

CONSÓRCIO GO-139

ESTADO DE GOIÁS

Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes

Concorrência n.º 75/2023 - GOINFRA

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Objeto

Obra de duplicação de rodovia, incluindo a reabilitação e adequação da pista existente, execução das obras de artes especiais, passarelas e galerias de águas pluviais da GO-139, Trecho: Entr. GO-217 (Piracanjuba) / Entr. GO-213 (Caldas Novas)

02 de fevereiro de 2024 às 09:00h

CONSÓRCIO GO-139

ÍNDICE DOS DOCUMENTOS

Item	Descrição do Documento	Folhas
	DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (Item 4)	
01	Instrumento Particular de Compromisso de Constituição de Consórcio (Subitem 03.03.01)	006
	Da Habilitação Jurídica (Subitem 04.02)	
02	Cédula de Identidade dos Representantes Legais (Subitem 04.02.01)	020
03	Contrato Social Consolidado (Subitem 04.02.02)	028
04	Procuração Pública (Subitem 04.02.05)	060
	Da Regularidade Fiscal e Trabalhista (Subitem 04.03)	
05	Prova de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) (Subitem 04.03.01)	069
06	Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (Subitem 04.03.02)	076
07	Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal (Subitem 04.03.02)	081
08	Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal e Segurança Social (Subitem 04.03.03 e 04.03.04.01)	087
09	Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual (Subitem 04.03.03)	092
10	Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Subitem 04.03.03)	097
11	Prova de Regularidade para com a Fazenda Pública do Estado de Goiás (Subitem 04.03.03.01)	103
12	Prova de Regularidade Relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) (Subitem 04.03.04)	108
13	Prova de Inexistência de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT) (Subitem 04.03.05)	113
	Da Qualificação Técnica (Subitem 04.04)	
14	Certidão de Registro e Quitação no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia/Crea – Licitante e Responsáveis Técnicos (Subitem 04.04.01)	119
15	Comprovação da Capacidade Técnico-Profissional e Técnico-Operacional (Subitem 04.04.02 e 04.04.04)	146
16	Declaração de Indicação do Responsável Técnico (Subitem 04.04.03)	285
17	Declaração de Renúncia à Visita Técnica (Subitem 04.04.05.02)	290
	Da Qualificação Econômico-Financeira (Subitem 04.05)	
18	Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial (Subitem 04.05.01)	297
19	Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis (Subitem 04.05.02 e 04.05.03)	305
20	Comprovação da Regularidade do Profissional de Contabilidade (Resolução CFC n.º 1.402/2012)	359
	Declarações Complementares (Subitem 04.06)	
20	Declaração de Compromissos Diversos (Subitem 04.06.01)	365
21	Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da CF/88 (Subitem 04.07.01)	371
22	Documentos de Habilitação em Mídia Digital (Subitem 03.06.03)	376
23	Declaração de Entrega de Mídia Digital (Subitem 03.06.03.01)	378
24	Termo de Encerramento	380

CONSÓRCIO GO-139

Goiânia/GO, 02 de fevereiro de 2024

À
AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

Ref: Concorrência n.º 75/2023 – GOINFRA

Assunto: Carta de apresentação dos documentos de habilitação

Prezados Senhores,

INSTTALE ENGENHARIA LTDA, CNPJ/MF n.º 23.742.620/0001-00, sediada na Via de Ligação 1, s/n, Distrito Industrial III, Maracanaú/CE, CEP 61931-030, através de seu procurador/credenciado e responsável técnico, Sr. Igor de Sordi Batista, portador do RNP 180657413-6 Crea/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 023.417.034-45, se utiliza da presente para submeter à apreciação de V.S.as os documentos abaixo discriminados, necessários para a licitação referenciada:

Item	Descrição do Documento
	DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (Item 4)
01	Instrumento Particular de Compromisso de Constituição de Consórcio (Subitem 03.03.01)
	Da Habilitação Jurídica (Subitem 04.02)
02	Cédula de Identidade dos Representantes Legais (Subitem 04.02.01)
03	Contrato Social Consolidado (Subitem 04.02.02)
04	Procuração Pública (Subitem 04.02.05)
	Da Regularidade Fiscal e Trabalhista (Subitem 04.03)
05	Prova de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) (Subitem 04.03.01)
06	Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (Subitem 04.03.02)
07	Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal (Subitem 04.03.02)
08	Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal e Segurança Social (Subitem 04.03.03 e 04.03.04.01)
09	Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual (Subitem 04.03.03)
10	Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Subitem 04.03.03)
11	Prova de Regularidade para com a Fazenda Pública do Estado de Goiás (Subitem 04.03.03.01)
12	Prova de Regularidade Relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) (Subitem 04.03.04)
13	Prova de Inexistência de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT) (Subitem 04.03.05)
	Da Qualificação Técnica (Subitem 04.04)
14	Certidão de Registro e Quitação no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia/Crea – Licitante e Responsáveis Técnicos (Subitem 04.04.01)
15	Comprovação da Capacidade Técnico-Profissional e Técnico-Operacional (Subitem 04.04.02 e 04.04.04)
16	Declaração de Indicação do Responsável Técnico (Subitem 04.04.03)
17	Declaração de Renúncia à Visita Técnica (Subitem 04.04.05.02)
	Da Qualificação Econômico-Financeira (Subitem 04.05)
18	Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial (Subitem 04.05.01)
19	Balanco Patrimonial e Demonstrações Contábeis (Subitem 04.05.02 e 04.05.03)
20	Comprovação da Regularidade do Profissional de Contabilidade (Resolução CFC n.º 1.402/2012)

CONSÓRCIO GO-139

	Declarações Complementares (Subitem 04.06)
20	Declaração de Compromissos Diversos (Subitem 04.06.01)
21	Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da CF/88 (Subitem 04.07.01)
22	Documentos de Habilitação em Mídia Digital (Subitem 03.06.03)
23	Declaração de Entrega de Mídia Digital (Subitem 03.06.03.01)
24	Termo de Encerramento

Na oportunidade, credenciamos junto à GOINFRA, o nosso procurador/credenciado e responsável técnico acima referenciado, domiciliado profissionalmente na Via de Ligação 1, s/n, Distrito Industrial III, Maracanaú/CE, CEP 61931-030, ao qual estão outorgados os mais amplos poderes inclusive para interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório, conforme procuração que se junta aos documentos de habilitação.

Atenciosamente,



INSTTALE ENGENHARIA LTDA
CNPJ/MF 23.742.620/0001-00
Igor de Sordi Batista
Procurador/Credenciado – Responsável Técnico
Engenheiro Civil
RNP 180657413-6 Crea/PE
CPF 023.417.034-45
igor@insttale.com.br

CONSÓRCIO GO-139

INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPROMISSO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO (Subitem 03.03.01)

INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPROMISSO DE CONSTITUIÇÃO DO **CONSÓRCIO GO-139**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes:

INSTTALE ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Maracanaú, estado do Ceará, na Via de Ligação I, S/N, Distrito Industrial III, CEP 61931-030, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 23.742.620/0001-00, neste ato representada na forma estabelecida nos seus atos constitutivos, doravante denominada simplesmente “**INSTTALE**”;

e

PLINIO CAVALCANTI & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade do Recife, estado de Pernambuco, na Avenida Luís Correia de Brito, n.º 333, bairro de Campo Grande, CEP 52040-360, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.978.682/0001-65, neste ato representada na forma estabelecida nos seus atos constitutivos, doravante denominada simplesmente “**PLINIO CAVALCANTI**”;

Individualmente denominadas “**Parte**” ou “**Consortada**” e, em conjunto, simplesmente “**Partes**” ou “**Consortadas**”,

CONSIDERANDO QUE:

O Estado de Goiás, por meio da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA (“**Cliente**”) está promovendo a licitação, na modalidade Concorrência, com critério de julgamento por Menor Preço, sob o regime de execução de empreitada por preço unitário, sob o n.º 75/2023-GOINFRA, Processo n.º 202300036014567 (“**Licitação**”).

A Licitação tem como objeto **OBRA DE DUPLICAÇÃO DE RODOVIA, INCLUINDO A REABILITAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA PISTA EXISTENTE, EXECUÇÃO DAS OBRAS DE ARTES ESPECIAIS, PASSARELAS E GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS DA GO-139, TRECHO: ENTR. GO-217 (PIRACANJUBA) / ENTR. GO-213 (CALDAS NOVAS)** (“**Serviços**”).

(i) As Partes têm interesse em participar da Licitação, através de um consórcio, conjugando esforços no sentido de apresentar proposta competitiva, para um ou mais itens, nos termos das cláusulas contidas no Edital da Licitação, e para tanto resolvem celebrar o presente Instrumento Particular de Compromisso de Constituição de Consórcio, doravante denominado simplesmente “**Compromisso**”, o qual será regido pelas cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO DO COMPROMISSO

1.1 O objeto do presente Compromisso é o desenvolvimento e apresentação conjunta da documentação e proposta ao Cliente para, caso saírem-se vencedoras da Licitação, com a

PS LN

adjudicação do(s) respectivo(s) contrato(s) com o Cliente, constituir um consórcio para a execução dos Serviços, nos termos do Edital e da legislação aplicável.

CLÁUSULA SEGUNDA | DA DENOMINAÇÃO, SEDE E PRAZO DO CONSÓRCIO

2.1. O Consórcio não se constituirá em pessoa jurídica distinta das Consorciadas, operando, exclusivamente para fins de identificação, sob o nome de “**CONSÓRCIO GO-139**”, doravante denominado “**Consórcio**”.

2.2. O Consórcio terá sua sede no município de Maracanaú, estado do Ceará, na Via de Ligação I, s/n, Distrito Industrial III, CEP 61931-030.

2.3. O Consórcio terá vigência durante o prazo para a execução dos Serviços, até a emissão do Termo de Recebimento Definitivo - TRD e até que todas as obrigações das Partes tenham sido integralmente cumpridas.

2.4. O Consórcio não se constituirá de pessoa jurídica diversa de seus integrantes, tampouco terá sua forma modificada sem a prévia aprovação do Cliente, durante o processamento e julgamento da licitação e execução do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA | DA COMPOSIÇÃO E LIDERANÇA DO CONSÓRCIO

3.1. As Partes serão as únicas integrantes do Consórcio e suas participações obedecerão à seguinte proporção:

INSTTALE: 99,00% (noventa e nove por cento)

PLINIO CVALCANTI: 01,00% (um por cento)

3.2. A liderança do Consórcio será exercida pela **INSTTALE**, que o representará perante o Cliente e terceiros, sendo certo que nenhum compromisso afetando direitos ou obrigações da **PLINIO CVALCANTI** será assumido pela **INSTTALE** sem a concordância prévia e expressa daquela.

3.3. Sem prejuízo da responsabilidade solidária das Consorciadas pelos atos praticados em Consórcio, a líder será a responsável principal perante o Cliente, pelos atos praticados pelo Consórcio, detendo poderes para requerer, transferir, receber (inclusive faturas), dar quitação, transigir, acordar, renunciar ao direito de recorrer ou desistir.

3.4. Fica desde já acordado que a líder do Consórcio não poderá ser responsabilizada perante a outra Parte ou por terceiros, por prejuízos ou danos, diretos e indiretos, resultantes de quaisquer de suas decisões, atos ou omissões, no exercício regular de suas responsabilidades no âmbito do Consórcio e do Contrato com o Cliente, só respondendo nos casos de dolo, fraude ou má-fé.

PS LN

3.5. É vedado à líder tomar quaisquer decisões ou medidas que importem em assunção de compromisso pelo Consórcio, modificação de suas obrigações contratuais ou renúncia de algum direito, sem que tenha sido prévia e expressamente autorizado, por escrito, pela **PLINIO CVALCANTI**.

3.6. À líder não será devida qualquer remuneração ou taxa de administração pelo exercício da liderança do Consórcio.

3.7. A composição do Consórcio, assim como a indicação da líder será mantida durante toda a vigência do Consórcio, mantendo válidas as premissas que asseguraram a sua habilitação, podendo ser alterada tão somente mediante a aprovação unânime das Partes e, caso necessário, após a devida anuência do Cliente.

CLÁUSULA QUARTA | DA REPRESENTAÇÃO DO CONSÓRCIO

4.1. Todos os documentos referentes à habilitação e proposta, bem como quaisquer outros a serem apresentados na Licitação serão assinados isoladamente pelo representante da Líder naquilo que for comum, e por representa da Consorciada naquilo que for específico.

4.2. A representação legal do Consórcio para firmar o Contrato e seus eventuais aditivos com o Cliente, dar-se-á pela assinatura do representante da Líder.

4.3. Não obstante o disposto nas cláusulas 4.1 e 4.2 acima, a representação legal do Consórcio perante terceiros, pessoas físicas ou jurídicas de direito privado ou público, repartições e/ou órgão da administração federal, estadual ou municipal, durante a integral execução do Contrato com o Cliente, será exercida pelas empresas que o compõe, na forma de seus estatutos sociais, podendo, para tanto, nomear procurador (es) com finalidade (s) específica (s) que poderão atuar em conjunto com os representantes indicados nas cláusulas 4.1 e 4.2 acima, se assim determinado em instrumento de mandato.

4.4. O Consórcio poderá ser representado por procuradores com poderes específicos, mediante instrumento de mandato outorgados pelas empresas consorciadas. Os procuradores deverão agir sempre em conjunto, sendo 01 (um) procurador indicado por cada uma das Consorciadas.

4.4. As matérias de interesse do Consórcio e das Partes deverão ser decididas mediante decisão unânime entre as Partes, por seus representantes legalmente constituídos, na forma do presente.

CLÁUSULA QUINTA | DA ORGANIZAÇÃO, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

5.1 As Partes executarão conjuntamente os Serviços na forma de um consórcio pleno e horizontal, sem divisão de escopo, declarando, desde já serem solidárias perante o Cliente pelos

PS LN

atos e obrigações praticados pelo Consórcio, tanto na fase de Licitação quanto durante a execução do Contrato, caso este lhe venha a ser adjudicado.

5.2 As Partes assumem a responder, individual e solidaria, pelas respectivas obrigações de ordem técnica, fiscal e administrativa, durante a execução e até a conclusão dos serviços objeto do Contrato, que vierem a ser contratados com o Consórcio.

5.3 As Partes participarão nos resultados e prejuízos do Empreendimento, de acordo com os percentuais indicados na Cláusula Terceira, item 3.1 acima, aplicando-se essa proporção às receitas e custos inerentes a todas as atividades, trabalhos, serviços e fornecimentos relativos ao Empreendimento, assim como aos direitos e obrigações, aportes de capital, resultados, margens e perdas, riscos, responsabilidades, fianças e garantias, despesas, indenizações e/ou penalidades devidas ao Cliente e/ou a terceiros, resultantes da execução ou omissão na execução do Contrato.

5.4 Os percentuais de participação ora estabelecidos não serão aplicados às indenizações e/ou penalidades devidas ao Cliente e a terceiros, nos casos em que estas sejam comprovadamente decorrentes de culpa ou dolo, ação ou omissão de apenas uma das Partes. Nessas situações, as Partes responderão na medida de suas participações perante o Cliente e terceiros, mas fica resguardado o direito de regresso à Parte inocente.

5.5 As Partes comprometem-se a participar da Licitação com base de mútua exclusividade, ficando vedadas, portanto, associações de qualquer uma delas com outras empresas, direta ou indiretamente, através de empresas a elas associadas, controladas, controladoras, interligadas ou subsidiárias.

5.6 As Partes se comprometem a apresentar, antes da assinatura do(s) Contrato(s) com o Cliente, caso sejam vencedoras da Licitação, o respectivo Termo de Constituição do Consórcio, devidamente registrado perante a Junta Comercial competente, o qual, observará, além dos dispositivos legais e da cláusula de responsabilidade solidária, as cláusulas previstas no Edital.

5.7 As Partes se comprometem a colocar à disposição do Consórcio toda a técnica, conhecimento e capacidade empresarial para a perfeita elaboração da proposta e posterior eventual execução do Contrato, independentemente de qualquer remuneração adicional.

5.8 As Partes obrigam-se a não ceder, total ou parcialmente os direitos e obrigações decorrentes do presente Compromisso, sem a prévia e expressa autorização das Partes contrárias e, eventualmente, do Cliente.

5.9 Cada Parte será única responsável pelos custos, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e outros que incidam sobre a respectiva participação no Consórcio.

PS LN

5.10 A Parte que, em razão da sua responsabilidade solidária, cumprir a obrigação de outra, sub-rogar-se-á no direito de crédito desta junto ao Cliente, sem prejuízo do direito de exigir eventuais perdas e danos diretos, devidamente comprovados, ou despesas acessórias relativas à referida assunção de obrigação.

CLÁUSULA SEXTA | DAS DESPESAS, RECEITAS E CONTABILIZAÇÃO

6.1. O Consórcio terá contabilidade própria para a escrituração de todos os aportes, receitas, despesas e custos decorrentes da execução do Contrato.

6.2. Os custos incorridos pelas Partes para o desenvolvimento da documentação necessária à apresentação da Proposta, bem como quaisquer outros decorrentes da Licitação em razão da contratação de serviços terceirizados serão assumidos pelas Partes, na proporção de suas participações, conforme estabelecido no presente Compromisso.

CLÁUSULA SÉTIMA | DAS COMUNICAÇÕES

7.1. As comunicações a serem trocadas entre as Partes deverão ser formalizadas por escrito, inclusive por meio eletrônico, devendo ser endereçadas aos representantes das Partes indicados na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA OITAVA | DA VIGÊNCIA

8.1. O presente Compromisso entrará em vigor na data de sua assinatura, e terá sua vigência cessada na ocorrência de qualquer das seguintes hipóteses:

- (i) Caso as Partes não sejam habilitadas na Licitação, após esgotados todos os recursos administrativos e judiciais cabíveis; ou
- (ii) Caso as Partes não sejam declaradas vencedoras da Licitação, quando da fase de apresentação da Proposta Comercial, após esgotados todos os recursos administrativos e judiciais cabíveis; ou
- (iii) Quando for firmado o Termo de Constituição de Consórcio, que substituirá o presente Compromisso, na hipótese de as Partes serem declaradas vencedoras da Licitação; ou
- (iv) Até a apresentação das Propostas na Licitação, a qualquer momento, as Partes, de comum acordo poderão resolver o presente Compromisso.

CLÁUSULA NONA | DA CONFIDENCIALIDADE

9.1. Cada Parte obriga-se a manter confidencialidade dos documentos, desenhos e informações escritas, computadorizadas ou orais recebidas pelas Partes ou de qualquer pessoa ligada a Parte que divulgou a informação confidencial, incluindo, mas sem limitação, aos seus

PSLN

acionistas e respectivos consultores, advogados, auditores e/ou terceiros contratados (adiante “Informações Confidenciais”). As Partes poderão utilizar tais Informações Confidenciais com a finalidade única e exclusiva de cumprir o objeto deste instrumento, permanecendo válida esta obrigação de sigilo pelo prazo de 05 (cinco) anos contados após a celebração do termo de encerramento do Consórcio.

CLÁUSULA DÉCIMA | COMPLIANCE E PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO

10.1. As Partes declaram e garantem que:

- i. Têm conhecimento e obrigam-se a cumprir todas as leis aplicáveis à prestação de serviços, em especial, Decreto-Lei n.º 2.848/1940, Lei n.º 8.429/1992, Lei n.º 8.666/1993, Lei n.º 9.613/1998, Lei n.º 12.529/2011, Lei n.º 12.813/2013 e Lei n.º 12.846/2013;
- ii. Não fizeram ou instruíram que fossem feitos quaisquer pagamentos, empréstimos, promessas ou ofertas de pagamentos, presentes de qualquer quantia ou qualquer coisa de valor, de forma a obter vantagem indevida, direta ou indiretamente, de funcionário público;
- iii. Não burlaram qualquer controle interno de contabilidade, não falsificaram qualquer livro ou registro contábil e não possuem qualquer fundo ou ativo que não esteja devidamente registrado nos livros e registros contábeis;
- iv. Nenhuma parte de sua remuneração, de seu reembolso e/ou outros benefícios, é, foi ou será, direta ou indiretamente, concedida, paga, oferecida, prometida ou garantida:
 - (a) A qualquer funcionário público, magistrado, serventuário, ou a qualquer outra pessoa sabendo que todo ou parte do dinheiro ou benefício será oferecido, dado, prometido ou garantido a um funcionário público;
 - (b) Para fins de (i) influenciar qualquer ato ou decisão do funcionário público em sua capacidade oficial; (ii) induzir o funcionário público a fazer ou omitir qualquer ato que viole os seus deveres legais; (iii) induzir o funcionário público a fazer uso de sua influência no poder público para afetar ou influenciar qualquer ato ou decisão; ou (iv) influenciar, de qualquer forma, um funcionário público para assessorar a Contratada para obter ou conseguir negócios ou qualquer vantagem ou benefício indevido nos negócios (inclusive, porém sem a isso se limitar, vantagens tributárias ou aduaneiras, ou matérias semelhantes).

10.2. A qualquer momento, durante a execução do presente Contrato, qualquer uma das Consorciadas poderá verificar se as declarações previstas nas cláusulas acima estão sendo devidamente cumpridas pelas demais Consorciadas.

PS LN

10.3. Qualquer prática, pelas Consorciadas, em violação às declarações constantes desta cláusula ensejará a resolução de pleno direito do presente termo pelo Denunciante, independentemente de qualquer formalidade, e sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Termo de Compromisso e da cobrança de eventuais perdas e danos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA | DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 As Partes obrigam-se a desenvolver todos os seus esforços e atividades para assegurar o integral cumprimento dos termos e condições do Compromisso.

11.2 A alteração ou aditivo ao presente Compromisso somente produzirá efeitos se realizada por escrito, devendo ser devidamente assinada pelas Partes.

11.3 A tolerância eventualmente manifestada por qualquer das Partes não importará em novação quanto aos termos deste Contrato, não podendo ser empregada como precedente ou justificativa de futura infração contratual ou legal, não devendo ser interpretada como renúncia, desistência, transformação, substituição, modificação de cláusula, concordância, aprovação, endosso, permissão, consentimento ou conversão.

11.4 Quaisquer disposições do presente Compromisso que venham a ser eventualmente julgadas, em caráter irrecorrível, nulas ou anuladas, não implicarão na nulidade deste contrato, que permanecerá em vigor e será interpretado como se a(s) disposição(ões) excluída(s) jamais dele tenha(m) feito parte, comprometendo-se as Partes, em boa fé e quando possível, substituir o dispositivo nulo ou anulado por outro que, não padecendo de vícios ou defeitos, resulte na preservação da intenção das Partes.

11.5 Vinculam-se automática, irretratável e irrevogavelmente aos termos e condições do presente instrumento, e a qualquer título, as Partes ou sucessores, a qualquer título e a qualquer tempo.

11.6 O presente instrumento é concebido e será regido em conformidade com as leis brasileiras e com o Edital da Licitação.

11.7 As partes se comprometem, caso saírem-se vencedoras, a apresentar, antes da assinatura do contrato decorrente desta licitação, o Instrumento de Constituição e o registro do Consórcio, aprovado por quem tenha competência em cada uma das empresas, qual observará, além dos dispositivos legais e da cláusula de responsabilidade solidária, as cláusulas do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA | DA RESOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS

12.1 As Partes comprometem-se a envidar seus melhores esforços para resolver amigavelmente e de boa-fé quaisquer demandas, divergências e outras questões relativas ao objeto deste Compromisso.

PS LN

12.2 Todavia, caso as Partes não cheguem a uma solução amigável, eventuais controvérsias oriundas do presente instrumento serão dirimidas no Foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12.3 Os casos omissos neste instrumento serão regidos pela legislação em vigor.

E assim, estando as Partes justas e acordadas, decidem firmar o presente Compromisso de Constituição de Consórcio, sendo facultado às Partes contratantes assinarem fazendo uso de Assinatura Eletrônica Simples ou Avançada, ou de Assinatura Eletrônica Qualificada, por meio de certificado digital emitido no Âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas (ICP-Brasil), ou fazendo uso de plataforma eletrônica.

Maracanaú/CE, 18 de janeiro de 2024

Peter Vieira De Siqueira

INSTTALE ENGENHARIA LTDA

Luiz Barata De Moraes Neto

PLINIO CAVALCANTI & CIA LTDA

20240118 - Termo Compromisso - Consórcio GO-139.pdf

Documento número b314128a-f20d-43c7-a341-138083b7c778

**Assinaturas****Peter Vieira de Siqueira**
Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 193.19.205.94 / Geolocalização: 39.562640, -0.288540

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)

AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/120.0.0.0

Safari/537.36 Edg/120.0.0.0

Data e hora: Janeiro 18, 2024, 13:51:15

CPF: 753.458.467-15

E-mail: peter.siqueira@insttale.com.br (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)

Telefone: + 5585999530153

ZapSign Token: 3b3ddf07-****-****-****-7b2890c9e562

Peter Vieira De Siqueira

Assinatura de Peter Vieira de Siqueira

**Luiz Barata de Moraes Neto**
Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 191.58.113.72 / Geolocalização: -8.097302, -34.916232

Dispositivo: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 17_2 like

Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko)

CriOS/120.0.6099.119 Mobile/15E148 Safari/604.1

Data e hora: Janeiro 18, 2024, 14:21:29

CPF: 054.474.674-03

E-mail: neto@pliniocavalcanti.com (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)

ZapSign Token: 1411e130-****-****-****-41f87a29314e

Luiz Barata De Moraes Neto

Assinatura de Luiz Barata de Moraes Neto



Hash do documento original (SHA256):

d81d1d5252059f14725c3cecd00b3c852a37814c101b69f1dfbb436651c8e98d

Verificador de Autenticidade:

<https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=b314128a-f20d-43c7-a341-138083b7c778>

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):

<https://zapsign.com.br/validacao-documento/>

Este Log é exclusivo e parte integrante do documento de identificação b314128a-f20d-43c7-a341-138083b7c778, conforme os Termos de Uso da ZapSign em zapsign.com.br



**DA DOCUMENTAÇÃO
DE HABILITAÇÃO**
(Item 4)

CONSÓRCIO GO-139

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

(Subitem 04.02)

**CÉDULA DE IDENTIDADE DOS
REPRESENTANTES LEGAIS**
(Subitem 04.02.01)

CONSÓRCIO GO-139

INSTTALE





República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional

060573892-0

Nome

HAMILTON SANTIAGO REIS JÚNIOR

Filiação

HAMILTON SANTIAGO REIS
MARIA ALAÍDE PINTO REIS

C.P.F.

221.264.363-91

Documento de Identidade

96002657876 SSP-CE

Tipo Sang.

O+

Nascimento

22/12/1968

Naturalidade

APOBÍ

UF

RN

Nacionalidade

BRASILEIRA

Crea de Registro

CREA-CE

Emissão

26/07/2011

Data de Registro

31/08/1999

Ass. Presidente

Registro no Crea

8248



Título Profissional
Engenheiro Civil

Ass. do Profissional

Este documento de identidade é tem Fé Pública (§2º do art. 56 da Lei nº 5104 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/75)

República Federativa do Brasil
Serviço Público Federal
Conselho Nacional de Engenharia e Agronomia
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

CREA-CE
Registro Crea Nº 9747

Nome
PETER VIEIRA DE SIQUEIRA

Data do Registro no Crea-CE
12/07/1990

Título Profissional
ENGENHEIRO ELETRICISTA
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Registro Nacional
0603499206

Data de Emissão
21/10/2021

Presidente do Crea-CE

Valer como documento de identidade em todo o território nacional e ter validade jurídica, conforme o § 2º do art. 5º da Lei nº 1104 de 24/12/66 e Lei nº 6.960 de 07/05/75.

República Federativa do Brasil
Serviço Público Federal
Conselho Nacional de Engenharia e Agronomia
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Crea de Registro
CREA-CE

Nome
PETER VIEIRA DE SIQUEIRA

Filiação
MARLY VIEIRA DE SIQUEIRA
OSWALDO VIEIRA DE SIQUEIRA

Nascimento 09/10/1963 **CPF** 753.458.467-15 **Doc. de Identidade** 2507008128568 SSP/CE

Nacionalidade
NITERÓI RJ

Tipo Sang. B + **Título de Eleitor** 2302450744

Nacionalidade
BRASILEIRA

PIS/PASEP

Assinatura do Profissional

CONSÓRCIO GO-139

PLINIO CAVALCANTI



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE PERNAMBUCO

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

INSTITUTO DE IDENTIFICACAO CIVIL

01

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 332.740

DATA DE EXPEDICAO 01.08.2006

NOME PLINIO DA CUNHA CAVALCANTI

FILIAÇÃO Joto da Cunha Cavalcanti Filho

NATURALIDADE Celina dos Santos Cunha

Nazare da Mata-PE

CPF 000.220.474-68

DATA DE NASCIMENTO 29.06.1934

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/03

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE PERNAMBUCO

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

INSTITUTO DE IDENTIFICACAO CIVIL

01

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
CARTERA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1933341264

PROIBIDO PLASTIFICAR
1933341264

NOME
FRANKLIN CARVALHO MALTA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
512312 SSP AL

CNPJ
375.934.124-15

DATA NASCIMENTO
11/11/1964

PRELACÃO
JOSE CLERISVAL MALTA

IVONE DE CARVALHO MALTA
A

PERMISSÃO
B

ACC
B

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
00933232733

VALIDADE
19/11/2024

1ª HABILITAÇÃO
28/07/1984

OBSERVAÇÕES
A

Franklin Carvalho Malta
ASSINATURA DO TITULAR

LOCAL
RECIFE, PE

DATA EMISSÃO
19/11/2019

Roberto Figueiredo
DIRETOR NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

ASSINATURA DO EMISSOR
22429524794
PER045732165

PERNAMBUCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRAFEGO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1998787167

PROIBIDO PLASTIFICAR
1998787167

PE

NOME
LUIS BARATA DE MORAIS NETO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
6589644 SDS PE

CPF
054.474.674-03

DATA NASCIMENTO
24/03/1987

FILIAÇÃO
**LUIS BARATA DE MORAIS JUNIOR
VALERIA CAVALCANTI MOR AIS**

PERMISSÃO
AB

ACC
AB

CAT. HAB
AB

Nº REGISTRO
03586666267

VALIDADE
04/02/2023

Nº HABILITAÇÃO
12/05/2005

OBSERVAÇÕES

Ass. Jorge de Moraes Neto

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
RECIFE, PE

DATA EMISSÃO
04/02/2020

Roberto Fontelle
Roberto Carlos Moreira Fontelle
Diretor Presidente

ASSINATURA DO EMISSOR

19464691218
PE097476900

PERNAMBUCO

CONSÓRCIO GO-139

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO (Subitem 04.02.02)

CONSÓRCIO GO-139

INSTTALE

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria do Desenvolvimento Econômico			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)		Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		
23200433970		2062			

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: INSTTALE ENGENHARIA LTDA
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP

 CEE2300151750

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		024	1	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE

MARACANAU
Local

29 Maio 2023
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR
 ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ NÃO / / _____
Data Responsável

☐ SIM

☐ NÃO / / _____
Data Responsável

Processo em Ordem À decisão

/ / _____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

□

□

□

□

/ / _____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

□

□

□

□

/ / _____
Data

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES


Junta Comercial do Estado do Ceará

 Certifico registro sob o nº 6155276 em 01/06/2023 da Empresa INSTTALE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 23742620000100 e protocolo 230847340 - 30/05/2023. Autenticação: EAC862F5238A6EF3F50D5883AD59A3C3F7EDC9. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/084.734-0 e o código de segurança 2QD7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

pág. 1/17



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/084.734-0	CEE2300151750	29/05/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
221.264.303-91	HAMILTON SANTIAGO REIS JUNIOR	30/05/2023

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do

Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Ouro - Biometria TSE

753.458.467-15	PETER VIEIRA DE SIQUEIRA	29/05/2023
----------------	--------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do

Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6155276 em 01/06/2023 da Empresa INSTTALE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 23742620000100 e protocolo 230847340 - 30/05/2023. Autenticação: EAC862F5238A6EF3F50D5883AD59A3C3F7EDC9. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/084.734-0 e o código de segurança 2QD7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO

23.º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL
DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
INSTTALE ENGENHARIA LTDA

CNPJ/MF n.º 23.742.620/0001-00

NIRE 23200433970

Pelo presente instrumento particular:

HAMILTON SANTIAGO REIS JÚNIOR, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro civil, nascido em 22/12/1963, residente e domiciliado em Eusébio, estado do Ceará, na Avenida José Moraes de Almeida, n.º 777 Quadra 17 Casa 01, Residencial Quintas do Lago, CEP 61771-907, portador da cédula de identidade n.º 98002057876 SSP/CE e inscrito no CPF sob o n.º 221.264.303-91, e

PETER VIEIRA DE SIQUEIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro eletricitista e advogado, nascido em 09/10/1963, residente e domiciliado em Fortaleza, capital do estado do Ceará, na Rua João Cordeiro, n.º 688 apto 2202, bairro Praia de Iracema, CEP 60110-300, portador do documento de identidade RNP n.º 060349986-4 Crea/CE e inscrito no CPF n.º 753.458.467-15.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada INSTTALE ENGENHARIA LTDA, com sede e foro jurídico em Maracanaú, estado do Ceará, na Via de Ligação 1, s/n, Distrito Industrial III, CEP 61931-030, cadastrada no CNPJ/MF sob n.º 23.742.620/0001-00, com seu ato constitutivo devidamente registrado perante a Junta Comercial do Estado do Ceará (JUCEC) sob NIRE 23 2 0043397-0, resolvem alterar, adequar e consolidar o contrato social da sociedade, de acordo com as seguintes Cláusulas e condições:

1. Em razão de alteração promovida pela Prefeitura Municipal de Maracanaú relativamente ao endereço do imóvel com a inscrição n.º 0000214914, e localização cartográfica 35.35.002.0360.00000, é necessário adequar o endereço da filial situada neste mesmo município, que passa a ser Rua Adalberto Benevides Magalhães, n.º 1250 T 3, Distrito Industrial III, CEP 61931-050.
2. Em razão desta alteração, o Parágrafo Quarto da Cláusula 2.ª do Contrato da SOCIEDADE passa a ter a seguinte redação:

Parágrafo Quarto – A sociedade possui filial no município de Maracanaú, estado do Ceará, na Rua Adalberto Benevides Magalhães, n.º 1250 T 3, Distrito Industrial III, CEP 61931-050



3. Por fim, tendo em vista a deliberação acima, as alterações promovidas no contrato social original da SOCIEDADE através dos seus diversos aditivos, e a necessidade de adequar integralmente o contrato social aos preceitos do Código Civil Brasileiro - Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, os sócios resolvem consolidar o Contrato Social da Sociedade, devidamente registrado perante a Junta Comercial do Estado do Ceará (JUCEC) sob NIRE 23200433970 e CNPJ/MF sob n.º 23.742.620/0001-00, passando o mesmo a ter a seguinte redação consolidada:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA INSTTALE ENGENHARIA LTDA

Pelo presente instrumento particular:

HAMILTON SANTIAGO REIS JÚNIOR, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro civil, nascido em 22/12/1963, residente e domiciliado em Eusébio, estado do Ceará, na Avenida José Moraes de Almeida, n.º 777 Quadra 17 Casa 01, Residencial Quintas do Lago, CEP 61771-907, portador da cédula de identidade n.º 98002057876 SSP/CE e inscrito no CPF sob o n.º 221.264.303-91, e

PETER VIEIRA DE SIQUEIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro eletricitista e advogado, nascido em 09/10/1963, residente e domiciliado em Fortaleza, capital do estado do Ceará, na Rua João Cordeiro, n.º 688 apto 2202, bairro Praia de Iracema, CEP 60110-300, portador do documento de identidade RNP n.º 060349986-4 Crea/CE e inscrito no CPF n.º 753.458.467-15.

Sócios da sociedade empresária limitada INSTTALE ENGENHARIA LTDA, com sede e o foro da sociedade no município de Maracanaú, estado do Ceará, na Via de Ligação 1, s/n, Distrito Industrial III, CEP 61931-030, cadastrada no CNPJ/MF sob n.º 23.742.620/0001-00, com seu ato constitutivo devidamente registrado perante a Junta Comercial do Estado do Ceará (JUCEC) sob NIRE 23200433970, resolvem consolidar o contrato social da sociedade, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE, DOS SÓCIOS E DA DURAÇÃO

Cláusula 1.^a - A sociedade é denominada INSTTALE ENGENHARIA LTDA, sob a forma de sociedade empresária limitada.

Parágrafo Único – A sociedade usará o nome de fantasia INSTTALE, para seu estabelecimento.

Cláusula 2.^a – A sociedade tem sede e o foro no município de Maracanaú, estado do Ceará, na Via de Ligação 1, s/n, Distrito Industrial III, CEP 61931-030.



Parágrafo Primeiro – A sociedade possui filial no município de Jaboatão dos Guararapes, estado de Pernambuco, na Estrada da Comporta, s/n, bairro Comportas, CEP 54345-615.

Parágrafo Segundo – A sociedade possui filial no município de Antônio Cardoso, estado da Bahia, na Rodovia BR-116 km 22, s/n, lugar Fazenda Sossego, Zona Rural, CEP 44180-000.

Parágrafo Terceiro – A sociedade possui filial no município de Iracemápolis, estado de São Paulo, na Rua Paschoal de Paula Neto, n.º 265, IV Distrito Industrial, CEP 13498-210.

Parágrafo Quarto – A sociedade possui filial no município de Maracanaú, estado do Ceará, na Rua Adalberto Benevides Magalhães, n.º 1250 T 3, Distrito Industrial III, CEP 61931-050

Cláusula 3.^a – A sociedade teve início em 10 de agosto de 1989 e tem duração por tempo indeterminado.

DO OBJETO SOCIAL

Cláusula 4.^a – A SOCIEDADE tem como atividade econômica principal a **EXECUÇÃO DE TODO E QUALQUER SERVIÇO NA ÁREA DE ENGENHARIA, LEVE E PESADA.**

Parágrafo Único – A SOCIEDADE exercerá como atividades econômicas secundárias, as seguintes:

- I Industrialização de misturas asfálticas;
- II Locação, manutenção, representação, compra e venda de materiais, equipamentos, máquinas, softwares, partes e peças e prestação de serviços de telecomunicações, eletricidade, eletrônica, informática e para construção civil, com ou sem fornecimento de mão de obra;
- III Fabricação de equipamentos elétricos, eletrônicos, de informática e para construção civil;
- IV Elaboração de projetos, consultoria, estudos e assessoramento técnico na área de Engenharia Civil e Engenharia Elétrica;
- V Locação de caminhões leves, pesados e extrapesados comerciais e industriais, com operador;
- VI Locação de caminhões leves, pesados e extrapesados comerciais e industriais, sem operador;
- VII Consultoria em engenharia de obras de estradas, obras hidráulicas e urbanas;
- VIII Serviços de supervisão por engenheiros de obras em estradas, obras hidráulicas e urbanas;
- IX Serviços de supervisão por engenheiros de projetos de construção de obras em estradas, em edificações e obras urbanas;
- X Serviços de gerenciamento e execução de obras por contrato de construção por administração;
- XI Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e veículos comerciais e industriais, com ou sem fornecimento de mão de obra;
- XII Representação comercial e agenciamento comercial de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves;
- XIII Transporte rodoviário intermunicipal, interestadual e internacional de cargas em geral, sólidas, líquidas ou gasosas;



- XIV Participação em outras sociedades, comerciais, civis e concessionárias de serviços públicos, como sócia, acionista ou quotista, bem como a prestação de serviços de assessoria e consultoria empresarial, administrativa e/ou financeira;
- XV Atuação na área de serviços públicos e privados de abastecimento de água e esgotamento sanitário, diretamente ou por meio de sociedades em que vier a participar como sócia ou acionista, sendo considerados: (i) serviços de abastecimento de água: realização das atividades de captação, tratamento, distribuição geral de água até o ponto de entrega, captação e adução de água bruta, tratamento e adução de água tratada, reservação e distribuição de água até as ligações prediais e respectivos instrumentos de mediação, medição da utilização dos serviços para fins de faturamento; (ii) serviços de esgotamento sanitário: a coleta, o tratamento, o transporte e a disposição final de esgotos sanitários, incluindo os efluentes industriais compatíveis, bem como de lodos e de outros resíduos do processo de tratamento, desde as ligações prediais até o seu lançamento final no meio ambiente, incluindo a realização de medição da utilização do referido serviço para fins de faturamento e arrecadação; e (iii) construção, operação, conservação, manutenção das infraestruturas e instalações dos sistemas físicos, operacionais e gerenciais, modernização, ampliação, exploração das obras e sistemas de saneamento básico, gestão dos sistemas empresariais, como os sistemas de efficientização operacional, sistema comercial e outros necessários à prestação dos serviços, a comercialização dos produtos, o atendimento e a cobrança direta e realização de cobrança dos serviços prestados;
- XVI Coleta de resíduos não perigosos;
- XVII Tratamento e disposição de resíduos não perigosos;
- XVIII Incorporação de empreendimentos imobiliários;
- XIX Industrialização de misturas asfálticas;
- XX Locação, manutenção, representação, compra e venda de materiais, equipamentos, máquinas, softwares, partes e peças e prestação de serviços de telecomunicações, eletricidade, eletrônica, informática e para construção civil, com ou sem fornecimento de mão de obra;
- XXI Fabricação de equipamentos elétricos, eletrônicos, de informática e para construção civil;
- XXII Elaboração de projetos, consultoria, estudos e assessoramento técnico na área de Engenharia Civil e Engenharia Elétrica;
- XXIII Locação de caminhões leves, pesados e extrapesados comerciais e industriais, com operador;
- XXIV Locação de caminhões leves, pesados e extrapesados comerciais e industriais, sem operador;
- XXV Consultoria em engenharia de obras de estradas, obras hidráulicas e urbanas;
- XXVI Serviços de supervisão por engenheiros de obras em estradas, obras hidráulicas e urbanas;
- XXVII Serviços de supervisão por engenheiros de projetos de construção de obras em estradas, em edificações e obras urbanas;
- XXVIII Serviços de gerenciamento e execução de obras por contrato de construção por administração;
- XXIX Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e veículos comerciais e industriais, com ou sem fornecimento de mão de obra;



- XXX Representação comercial e agenciamento comercial de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves;
- XXXI Transporte rodoviário intermunicipal, interestadual e internacional de cargas em geral, sólidas, líquidas ou gasosas;
- XXXII Participação em outras sociedades, comerciais, civis e concessionárias de serviços públicos, como sócia, acionista ou quotista, bem como a prestação de serviços de assessoria e consultoria empresarial, administrativa e/ou financeira;
- XXXIII Atuação na área de serviços públicos e privados de abastecimento de água e esgotamento sanitário, diretamente ou por meio de sociedades em que vier a participar como sócia ou acionista, sendo considerados: (i) serviços de abastecimento de água: realização das atividades de captação, tratamento, distribuição geral de água até o ponto de entrega, captação e adução de água bruta, tratamento e adução de água tratada, reservação e distribuição de água até as ligações prediais e respectivos instrumentos de mediação, medição da utilização dos serviços para fins de faturamento; (ii) serviços de esgotamento sanitário: a coleta, o tratamento, o transporte e a disposição final de esgotos sanitários, incluindo os efluentes industriais compatíveis, bem como de lodos e de outros resíduos do processo de tratamento, desde as ligações prediais até o seu lançamento final no meio ambiente, incluindo a realização de medição da utilização do referido serviço para fins de faturamento e arrecadação; e (iii) construção, operação, conservação, manutenção das infraestruturas e instalações dos sistemas físicos, operacionais e gerenciais, modernização, ampliação, exploração das obras e sistemas de saneamento básico, gestão dos sistemas empresariais, como os sistemas de efficientização operacional, sistema comercial e outros necessários à prestação dos serviços, a comercialização dos produtos, o atendimento e a cobrança direta e realização de cobrança dos serviços prestados;
- XXXIV Coleta de resíduos não perigosos;
- XXXV Tratamento e disposição de resíduos não perigosos;
- XXXVI Incorporação de empreendimentos imobiliários;
- XXXVII Incorporação de empreendimentos imobiliários;
- XXXVIII Construção de edifícios;
- XXXIX Construção de rodovias e ferrovias;
- XL Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
- XLI Construção de obras de arte especiais;
- XLII Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- XLIII Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica;
- XLIV Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;
- XLV Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
- XLVI Construção de estações e redes de telecomunicações;
- XLVII Manutenção de estações e redes de telecomunicações;
- XLVIII Obras de irrigação;
- XLIX Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto;
- L Obras portuárias, marítimas e fluviais;
- LI Montagem de estruturas metálicas;
- LII Obras de montagem industrial;
- LIII Construção de instalações esportivas e recreativas;



- LIV Demolição de edifícios e outras estruturas;
- LV Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
- LVI Perfurações e sondagens;
- LVII Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- LVIII Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- LIX Instalações de sistema de prevenção contra incêndio;
- LX Instalação de painéis publicitários;
- LXI Instalação de equipamentos para orientação à navegação marítima fluvial e lacustre;
- LXII Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes;
- LXIII Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- LXIV Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração;
- LXV Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente.

DA DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

Cláusula 5.^a – Os administradores da sociedade declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração de sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, conforme o Parágrafo Primeiro do Artigo 1.011 da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula 6.^a – O Capital Social da SOCIEDADE é de R\$ 22.000.000,00 (vinte e dois milhões de reais), integralizados na sua totalidade em moeda corrente nacional, distribuídos em 220.000 (duzentas e vinte mil) quotas, sendo o valor nominal de cada quota de R\$ 100,00 (cem reais), assim distribuídas entre os sócios, conforme Artigo 997, Inciso III e Artigo 1.055 da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002:

Sócio	(%)	Quotas	R\$
Hamilton Santiago Reis Júnior	99,90%	219.780	21.978.000,00
Peter Vieira de Siqueira	0,10%	220	22.000,00
Total	100,00%	220.000	22.000.000,00

Cláusula 7.^a – A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor das quotas que cada um possui na sociedade, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, de acordo com o artigo 1.052 da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

Cláusula 8.^a – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, conforme Artigos 1.056 e 1.057 da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002.



Cláusula 9.^a – A cada quota corresponderá um voto nas deliberações das reuniões de sócios.

Cláusula 10.^a – Os sócios poderão a qualquer tempo efetuar aumento do capital social, seja com recursos próprios, pela conversão de parte ou da totalidade do resultado positivo de exercício findado ou, ainda, obtidos pela sociedade junto a terceiros estranhos a sociedade, desde que o aumento seja aprovado pelos sócios que constituam a maioria do capital social.

Parágrafo Único – Quando os recursos para o aumento do capital social forem obtidos pela sociedade junto a terceiros estranhos a sociedade, cada sócio assumirá o encargo de forma solidária na proporção da sua participação na sociedade.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 11.^a – Para compor o quadro administrativo ficam instituídos os cargos de Diretor Executivo e de Diretor Jurídico.

Cláusula 12.^a – Os diretores responderão por suas respectivas atribuições mesmo que afastados da sede da sociedade por motivo de viagem.

Cláusula 13.^a – Compete ao Diretor Executivo:

- I. A condução geral dos negócios da sociedade e sua administração, ativa e passivamente;
- II. Definir as estratégias, os planos e as políticas da sociedade;
- III. Definir a estrutura interna da sociedade;
- IV. Representar a sociedade, em juízo ou fora dele;
- V. Transigir em juízo ou fora dele;
- VI. Elaborar e acompanhar o orçamento geral da sociedade;
- VII. Elaborar o Relatório Anual e o de Demonstrações Financeiras e a proposta de destinação do lucro líquido do exercício;
- VIII. Prospectar as melhores oportunidades para aplicação de eventuais excedentes financeiros;
- IX. Aprovar o quadro de pessoal, o plano de cargo e salários e outras remunerações;
- X. Garantir a aplicação da estratégia, planos e das políticas da sociedade;
- XI. Formular propostas de aplicação de tecnologias de gestão, desenvolvimento de tecnologias e processos de consultorias, a serem aprovadas pela reunião de sócios;
- XII. Convocar as reuniões de sócios;
- XIII. Propor aos sócios a rescisão de contrato de trabalho de qualquer administrador ou empregado, observada as disposições legais;
- XIV. Dirigir e fixar normas sobre a organização interna do expediente da sociedade;
- XV. Resguardar e exercer controle do patrimônio físico e intelectual da sociedade;
- XVI. Elaborar e apresentar na reunião de sócios, o balanço anual e as contas de demonstração de resultado;
- XVII. Garantir a aplicação das políticas de responsabilidade institucional da sociedade, tais como meio-ambiente e responsabilidade social da sociedade;
- XVIII. Participar da elaboração do planejamento estratégico anual e plurianual ao qual devem estar inclusos o cronograma de execução física e financeira, o orçamento e plano de investimentos;
- XIX. Estabelecer diretrizes de relacionamento institucional;
- XX. Prospectar e desenvolver parcerias e associações;



- XXI. Formular diretrizes de relacionamento com a imprensa;
- XXII. Estabelecer normas e diretrizes sobre administração de Pessoal, promovendo uma gestão por competência e propondo níveis de remuneração em padrões compatíveis com o mercado de trabalho e conforme o grau de qualificação exigido;
- XXIII. Aprovar e formular propostas de aplicação de novos métodos de capacitação, tendo a educação como requisito básico e decisivo para a qualidade das atividades da sociedade;
- XXIV. Dirigir e atuar no ensino, pesquisa e desenvolvimento, humano e tecnológico, a fim de potencializar o capital intelectual da sociedade, promovendo a gestão do conhecimento nos níveis estratégico, tático e operacional.
- XXV. Prospectar novos padrões de capacitação e aperfeiçoamento profissional dos colaboradores internos, contribuindo desta forma para elevar os padrões de desempenho nos campos de atuação da sociedade;
- XXVI. Prospectar e desenvolver parcerias e associações;

Cláusula 14.^a – Compete ao Diretor Jurídico:

- I. Representar e transigir em nome da sociedade, em juízo ou fora dele;
- II. Defender os interesses da sociedade em juízo ou em instâncias alternativas de resolução de conflitos;
- III. Supervisionar as atividades da sociedade na área jurídica em geral;
- IV. Assegurar a observância dos preceitos legais e adequadas práticas de gestão que norteiam as ações da sociedade, através do apoio à celebração de contratos comerciais junto a fornecedores e clientes, bem como mediante o assessoramento às unidades organizacionais e, representar a sociedade perante os fóruns judiciais, defendendo seus direitos e interesses;
- V. A condução geral dos negócios da sociedade e sua administração, ativa e passivamente, quando dos impedimentos do Diretor Executivo;
- VI. Prover a análise de situações e emissão de pareceres jurídicos sobre fatos ou ações demandadas pela sociedade, orientando os trâmites e observâncias legais;
- VII. Aconselhar o Diretor Executivo no tocante às suas demandas jurídicas, dando-lhes suporte quanto aos aspectos legais de suas ações;
- VIII. Orientar a sociedade quanto à celebração de contratos de qualquer natureza, visando à adoção de corretas práticas processuais do ponto de vista legal e administrativo às transações da sociedade;
- IX. Propor políticas de saúde e de segurança;
- X. Firmar em nome da sociedade contratos de prestação de serviços relacionados aos objetivos sociais da mesma, sejam com pessoas jurídicas de direito público ou privado;
- XI. Firmar em nome da sociedade as demonstrações contábeis;
- XII. Garantir a aplicação das políticas de responsabilidade institucional da sociedade, tais como meio-ambiente e responsabilidade social;
- XIII. Participar da elaboração do planejamento estratégico anual e plurianual ao qual devem estar inclusos o cronograma de execução física e financeira, o orçamento e plano de investimentos.

Cláusula 15.^a – As procurações outorgadas pela sociedade que não confirmem ao(s) procurador(es) poderes para: (i) aquisição, alienação, oneração, permuta, ou transferência de bens e direitos relativos ao seu ativo relevante; (ii) contratação, seja a sociedade credora ou devedora, de empréstimos e outras obrigações de qualquer natureza que importem em obrigações extraordinárias para a sociedade; e (iii) concessão pela sociedade de quaisquer avais, fianças ou outras garantias em



relação a obrigações de terceiros, deverão especificar os poderes de cada procurador e deverão ter prazo de validade de até 01 (um) ano.

Cláusula 16.^a – As procurações outorgadas pela sociedade que confirmam ao(s) procurador(es) poderes para: (i) aquisição, alienação, oneração, permuta, ou transferência de bens e direitos relativos ao seu ativo relevante; (ii) contratação, seja a sociedade credora ou devedora, de empréstimos e outras obrigações de qualquer natureza que importem em obrigações extraordinárias para a sociedade; e (iii) concessão pela sociedade de quaisquer avais, fianças ou outras garantias em relação a obrigações de terceiros, deverão especificar os poderes de cada procurador e deverão ter prazo de validade determinado, e nunca superior a 90 (noventa) dias.

Parágrafo Único – O Administrador é autorizado a outorgar procuração pública conferindo poderes a terceiro, mesmo que estranho a sociedade, para que lhe represente ativa e passivamente em nome da SOCIEDADE perante qualquer órgão da administração pública direta ou indireta, inclusive suas autarquias e fundações, bem como as Juntas Comerciais e perante qualquer empresa privada, independente da sua natureza jurídica, em especial, perante: a) qualquer empresa concessionária, permissionária ou autorizadas de serviços públicos; b) qualquer instituição bancária, caixas econômicas e demais estabelecimentos de crédito em geral; c) cartórios de notas e registros de títulos e documentos; d) qualquer autoridade certificadora credenciada pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI e perante a ICP-Brasil para a emissão de certificados digitais padrão ICP-Brasil pessoa jurídica, podendo requerer o que necessário for relativamente a emissão de certificados digitais cadastrados e/ou vinculados ao CNPJ e/ou ao CPF do representante legal da pessoa jurídica a qual representa, podendo, para tanto, requerer, alegar, e assinar o que preciso for nos atos relativos à validação da solicitação e/ou renovação de certificado digital. Ou seja, poderá o outorgado vir a ser investido de todos os poderes necessários para o amplo e fiel desempenho de um mandato de outorga de poderes que lhe venha a ser conferido pelo Administrador da SOCIEDADE para que amplamente atue em nome desta.

Cláusula 17.^a – O sócio HAMILTON SANTIAGO REIS JÚNIOR exercerá na sociedade a função de Diretor Executivo.

Cláusula 18.^a – O sócio PETER VIEIRA DE SIQUEIRA, advogado regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Ceará, sob o nº 28.625, exercerá na sociedade a função de Diretor Jurídico.

Cláusula 19.^a – A sociedade poderá contar com administrador que não seja seu sócio ou representante legal deste, desde que o mesmo tenha sido indicado pelos sócios que constituam a maioria do capital social.

DA REUNIÃO DE SÓCIOS E DOS PRÓ-LABORES

Cláusula 20.^a – As reuniões de sócios da sociedade serão realizadas por meio de assembleia geral ordinária ou extraordinária, realizando-se, ordinariamente, nos quatro primeiros meses seguintes ao encerramento do exercício social, com o objetivo de tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico, e extraordinariamente, sempre que necessário.

Cláusula 21.^a – As assembleias serão convocadas mediante envio de carta, fac-símile ou email, com 15 (quinze) dias de antecedência, e com a apresentação das matérias a serem tratadas, podendo, entretanto, esse prazo de antecedência deixar de ser observado se durante a reunião os sócios presentes manifestarem que abriram mão dessa antecedência.

23.º Aditivo ao Contrato Social da Sociedade Empresária Limitada Instale Engenharia Ltda – CNPJ/MF nº 23.742.620/0001-00 - NIRE 23200433970



Parágrafo Primeiro – Caberá ao Diretor Executivo convocar a assembleia, cabendo ao Diretor Jurídico o fazer em caso de impedimento do primeiro.

Cláusula 22.^a – As assembleias serão realizadas na sede da sociedade, podendo, excepcionalmente, serem realizadas em local diverso, inclusive por meio de videoconferência.

Cláusula 23.^a – As assembleias somente se instalarão com a presença dos sócios que representem a maioria do capital social, em primeira convocação, e em segunda, com qualquer número cinco dias úteis após a primeira convocação.

Cláusula 24.^a – As deliberações sociais, ressalvadas as hipóteses especiais previstas em lei e observadas às disposições do contrato social em contrário, serão tomadas por sócios representando a maioria do capital social, em assembleia convocada conforme disposto neste contrato social.

Cláusula 25.^a – As deliberações que importarem a alteração do contrato social ou a transformação da sociedade para outro tipo societário, a fusão, incorporação e cisão da sociedade, ou a cessação do seu estado de liquidação, dependerão da aprovação dos sócios representando 3/4 (três quartos) do capital social.

Cláusula 26.^a – Das deliberações sociais será lavrada ata dos trabalhos realizados que, assinada pelos sócios presentes, será levada a arquivamento no Registro Público Competente, se exigível, não ficando a sociedade dispensada da manutenção do livro de atas.

Cláusula 27.^a – A assembleia poderá ser dispensada quando os sócios que compõem a maioria do capital social decidirem em outra esfera sobre a matéria que seria objeto da mesma.

Cláusula 28.^a – Os diretores terão direito a uma retirada mensal, a título de PRÓ-LABORE, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DO EXERCÍCIO SOCIAL

Cláusula 29.^a – O exercício social coincidirá com o ano civil, iniciando-se em 1.º de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano. Ao final de cada exercício social deverá ser elaborado o inventário, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico.

Parágrafo Primeiro – A sociedade poderá levantar balancetes semestrais para fins contábeis, e facultativamente, poderão ser levantados balancetes intermediários, em qualquer data.

Parágrafo Segundo – Caberão aos sócios, independente da proporção de suas quotas na sociedade, as perdas ou lucros apurados, conforme por eles deliberado, desde que não se exclua nenhum sócio.

Cláusula 30.^a – Elaborada a demonstração financeira, ao final de cada exercício social, caberá à diretoria decidir pela destinação integral dos lucros.

Cláusula 31.^a – Antes de qualquer destinação do resultado do exercício serão apartadas verbas para, na ordem indicada:

- I. Satisfação de eventuais prejuízos acumulados;
- II. Provisão para pagamento dos impostos, especialmente do imposto de renda;



- III. Constituição de Fundo de Reserva para Investimento e Expansão, que terá por finalidade reforçar o capital social e de giro da sociedade;
- IV. Pagamento de participação dos lucros para os sócios.

DA REFORMA DO CONTRATO SOCIAL

Cláusula 32.^a – A sociedade, através de aditivos específicos, poderá alterar seu Contrato Social, no todo ou em parte, por vontade dos sócios que compõem a maioria do capital social.

Cláusula 33.^a – Poderá a sociedade, por deliberação dos sócios que compõem a maioria do capital social:

- I. Constituir filiais em qualquer estado da federação;
- II. Constituir escritórios em qualquer estado da federação ou no exterior;
- III. Participar em outras sociedades, nacionais ou estrangeiras, como sócia, quotista ou acionista;
- IV. Alterar a natureza jurídica da sociedade para sociedade anônima aberta ou sociedade anônima fechada.

DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Cláusula 34.^a – A sociedade será liquidada nos casos previstos em lei, sendo a reunião de sócios o órgão competente para determinar a forma de liquidação e nomear o liquidante que deverá funcionar no período de liquidação.

Cláusula 35.^a – A sociedade não se dissolverá com a retirada, exclusão, incapacidade, morte, liquidação, ou extinção de qualquer dos sócios, continuando com os sócios remanescentes, a menos que estes decidam liquidá-la.

Cláusula 36.^a – No caso de morte, separação judicial, divórcio, liquidação ou extinção de qualquer dos sócios, os sócios remanescentes poderão admitir o ingresso dos herdeiros ou sucessores na Sociedade ou determinar que suas quotas sejam liquidadas na forma prevista neste contrato.

Cláusula 37.^a – Nas hipóteses de incapacidade, impedimento, dissolução, extinção ou morte de qualquer dos sócios, ressalvada a hipótese da Cláusula anterior, os haveres do sócio incapaz, impedido, dissolvido, extinto, ou dos herdeiros e sucessores do sócio falecido, serão calculados com base em balanço geral levantado especialmente pela sociedade à época da incapacidade, impedimento, dissolução, extinção ou morte do sócio em questão, com base no patrimônio líquido da sociedade, devendo ser pagos a quem de direito, no prazo de até 60 (sessenta) meses contados do evento, devidamente corrigidos com base na variação do IGP-M/FGV (Índice Geral de Preços do Mercado, publicado pela Faculdade Getúlio Vargas) e, na ausência ou impossibilidade de aplicação deste, com base no índice que vier a substituí-lo para os efeitos aqui previstos.

Cláusula 38.^a – As quotas do sócio retirante, impedido, incapaz, dissolvido, ou, se for o caso, dos seus sucessores, poderão, alternativamente, ser adquiridas pelos sócios remanescentes, ou pela sociedade, na proporção das respectivas participações no capital social, mediante pagamento pelos adquirentes no valor e forma prevista neste contrato.



DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 39.^a – A sociedade será regida pelas Cláusulas estabelecidas neste contrato social, pelas disposições pertinentes do Código Civil Brasileiro - Lei n.º 10.406 de 10 de janeiro de 2002, e, supletivamente pelas normas da Lei n.º 6404 de 15 de dezembro de 1976, que dispõe sobre as Sociedades por Ações.

Cláusula 40.^a – Este Contrato Social Consolidado substitui integralmente o Contrato Social original da sociedade e todos os aditivos anteriores.

DO FORO

Cláusula 41.^a – As partes elegem o foro da Comarca de Maracanaú, no estado do Ceará, onde está localizada a sede da sociedade, como aquele competente para dirimir as dúvidas e/ou omissões porventura existente no presente contrato social, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem em perfeito acordo, os sócios assinam o presente instrumento.

Maracanaú/CE, 24 de maio de 2023

Hamilton Santiago Reis Júnior

Peter Vieira de Siqueira



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6155276 em 01/06/2023 da Empresa INSTTALE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 23742620000100 e protocolo 230847340 - 30/05/2023. Autenticação: EAC862F5238A6EF3F50D5883AD59A3C3F7EDC9. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/084.734-0 e o código de segurança 2QD7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.


CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO

pág. 14/17



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/084.734-0	CEE2300151750	29/05/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
221.264.303-91	HAMILTON SANTIAGO REIS JUNIOR	30/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br e ITI		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Prata - Biometria Facial		

753.458.467-15	PETER VIEIRA DE SIQUEIRA	29/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br e ITI		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6155276 em 01/06/2023 da Empresa INSTTALE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 23742620000100 e protocolo 230847340 - 30/05/2023. Autenticação: EAC862F5238A6EF3F50D5883AD59A3C3F7EDC9. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/084.734-0 e o código de segurança 2QD7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

pág. 15/17



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa INSTTALE ENGENHARIA LTDA, de CNPJ 23.742.620/0001-00 e protocolado sob o número 23/084.734-0 em 30/05/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6155276, em 01/06/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jairo Bezerra Lira.

Certifica o registro, a Presidente, CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
221.264.303-91	HAMILTON SANTIAGO REIS JUNIOR	30/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Ouro - Biometria TSE		
753.458.467-15	PETER VIEIRA DE SIQUEIRA	29/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
221.264.303-91	HAMILTON SANTIAGO REIS JUNIOR	30/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Prata - Biometria Facial		
753.458.467-15	PETER VIEIRA DE SIQUEIRA	29/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 24/05/2023



Documento assinado eletronicamente por Jairo Bezerra Lira, Servidor(a) Público(a), em 01/06/2023, às 08:14.



A autencidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 23/084.734-0.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6155276 em 01/06/2023 da Empresa INSTTALE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 23742620000100 e protocolo 230847340 - 30/05/2023. Autenticação: EAC862F5238A6EF3F50D5883AD59A3C3F7EDC9. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/084.734-0 e o código de segurança 2QD7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

Jairo Bezerra Lira



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
906.224.643-53	CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO

Fortaleza, quinta-feira, 01 de junho de 2023



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6155276 em 01/06/2023 da Empresa INSTTALE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 23742620000100 e protocolo 230847340 - 30/05/2023. Autenticação: EAC862F5238A6EF3F50D5883AD59A3C3F7EDC9. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/084.734-0 e o código de segurança 2QD7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

pág. 17/17

CONSÓRCIO GO-139

PLINIO CAVALCANTI



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 49
DA SOCIEDADE PLINIO CAVALCANTI & CIA LTDA
CNPJ nº 10.978.682/0001-65



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hny0716viUheW1YXUw&chave2=biVYHko7ZxwAGXck14FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 37593412415-FRANKLIN CARVALHO MALTA|00022047468-PLINIO DA CUNHA CAVALCANTI
05447467403-LUIZ BARATA DE MORAIS NETO

PLINIO DA CUNHA CAVALCANTI nacionalidade brasileira, nascido em 29/06/1934, divorciado, engenheiro civil, CPF/MF nº 000.220.474-68, carteira de identidade nº 332.740, órgão expedidor SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL - PE, residente e domiciliado no(a) RUA GUEDES PEREIRA, 105, APT 1602, CASA AMARELA, RECIFE, PE, CEP 52.060-150, BRASIL.

FRANKLIN CARVALHO MALTA nacionalidade brasileira, nascido em 11/11/1964, casado em comunhão parcial de bens, engenheiro civil, CPF/MF nº 375.934.124-15, registrado no CREA/PE sob o nº 20.315 – D PE/FN, residente e domiciliado no(a) RUA MARECHAL RONDON, 120, APT 1101, CASA FORTE, RECIFE, PE, CEP 52.061-055, BRASIL.

LUIZ BARATA DE MORAIS NETO nacionalidade brasileira, nascido em 24/03/1987, solteiro, engenheiro civil, CPF/MF nº 054.474.674-03, carteira de identidade nº 6.598.644, órgão expedidor SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL - PE, residente e domiciliado no (a) Avenida Governador Agamenon Magalhães, 1330, Apto 304, Torreão, Recife/PE, Cep: 52.021-170

Os únicos e atuais Sócios da sociedade limitada de nome empresarial PLINIO CAVALCANTI & CIA LTDA, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na JUCEPE, sob NIRE nº 26200235291, com sede Avenida Luis Correia de Brito, 333, Campo Grande Recife, PE, CEP 52.040-360, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 10.978.682/0001-65, tendo sua última alteração contratual consolidada de nº 48 registrada na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o nº 20229781853 em 09 de Fevereiro de 2022, que tem duração indefinida, tendo iniciado suas atividades em 28 de Junho de 1960, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, **mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:**

DO CAPITAL SOCIAL

1 - Da alteração – Os sócios resolvem de comum acordo aumentar o capital social que é de **R\$ 4.050.000,00 (Quatro milhões e cinquenta mil reais), para R\$ 6.300.000,00 (Seis milhões e trezentos mil reais)**, aumento este no valor de **R\$ 2.250.000,00** (Dois milhões e duzentos e cinquenta mil reais) proveniente da rubrica 2.4.4.01.003 Reserva de lucro não distribuído no valor de R\$ 8.502.936,94 (Oito milhões, quinhentos e dois mil, novecentos e trinta e seis reais e noventa e quatro centavos) restando ainda na mesma rubrica R\$ 6.252.936,94 (Seis milhões, duzentos e cinquenta e dois mil reais , novecentos e trinta e seis mil e noventa e quatro centavos).

2 - **Do capital** – Após o aumento, o capital social é de **R\$ 6.300.000,00 (Seis milhões e trezentos mil reais)** totalmente integralizado em moeda corrente nacional representado por 90.000 (noventa mil) quotas, no valor nominal de **R\$ 70,00 (setenta reais)** cada uma distribuídas entre os sócios quotistas que constituem a sociedade na forma a seguir discriminada.

06/09/2023



Certifico o Registro em 06/09/2023

Arquivamento 20238789942 de 06/09/2023 Protocolo 238789942 de 05/09/2023 NIRE 26200235291

Nome da empresa PLINIO CAVALCANTI & CIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 167765880315801

[Handwritten signature]

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 49
DA SOCIEDADE PLINIO CAVALCANTI & CIA LTDA
CNPJ nº 10.978.682/0001-65



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguYo716viUheW1vYXW&chave2=biYHk0tZXWAGckI4Fdlw
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 37593412415-FRANKLIN CARVALHO MALTA|00022047468-PLINIO DA CUNHA CAVALCANTI
 05447467403-LUIZ BARATA DE MORAIS NETO

PLINIO DA CUNHA CAVALCANTI, com 48.600 (quarenta e oito mil seiscentos) quotas, perfazendo anteriormente um total de R\$ 2.187.000,00 (Dois milhões e cento e oitenta e sete mil reais), passando a ser de R\$ 3.402.000,00 (Três milhões, quatrocentos e dois mil reais) totalmente integralizado.

FRANKLIN CARVALHO MALTA, com 23.400 (vinte e três mil e quatrocentos) quotas, perfazendo anteriormente um total de R\$ 1.053.000,00 (novecentos e trinta e seis mil reais) passando a ser de R\$ 1.638.000,00 (Um milhão e seiscentos e trinta e oito mil reais) totalmente integralizado.

LUIZ BARATA DE MORAIS NETO, com 18.000 (dezoito mil) quotas, perfazendo anteriormente um total de R\$ 810.000 (oitocentos e dez mil reais) passando a ser de R\$ 1.260.000,00 (Um milhão e duzentos e sessenta mil reais) totalmente integralizado.

DO OBJETO SOCIAL

4 – O objeto social da sociedade passará a ser:

- 4120-4/00 - construção de edifícios
- 4399-1/01 - administração de obras
- 4221-9/02 - construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 4212-0/00 - construção de obras de arte especiais
- 4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias
- 4110-7/00 - incorporação de empreendimentos imobiliários
- 4312-6/00 - serviços de sondagens destinadas à construção civil
- 4319-3/00 - serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
- 4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás.
- 4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica
- 4391-6/00 - obras de fundações
- 4313-4/00 - obras de terraplenagem
- 4213-8/00 - obras de urbanização ruas, praças e calçadas
- 4291-0/00 - obras portuárias, marítimas e fluviais
- 7112-0/00 - serviços de engenharia
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 4399-1/99 Serviços especializados para construção não especificados anteriormente

06/09/2023



Certifico o Registro em 06/09/2023

Arquivamento 20238789942 de 06/09/2023 Protocolo 238789942 de 05/09/2023 NIRE 26200235291

Nome da empresa PLINIO CAVALCANTI & CIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 167765880315801

[Assinatura]

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 49
DA SOCIEDADE PLINIO CAVALCANTI & CIA LTDA
CNPJ nº 10.978.682/0001-65**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguYo716vUthwIXUw&chave2=biVYHkoTZxwGcxki4FdIw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 37593412415-FRANKLIN CARVALHO MALTA|00022047468-PLINIO DA CUNHA CAVALCANTI
05447467403-LUIZ BARATA DE MORAIS NETO

LIQUIDAÇÃO TOTAL OU PARCIAL DOS HAVERES SOCIAIS

3 - Falecimento – Na hipótese de falecimento de qualquer dos sócios-quotistas a sociedade prosseguirá seu funcionamento, sendo admitidos no quadro social os herdeiros do sócio falecido a quem vier a tocar as respectivas quotas.

DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL

4 - OS CONTRATANTES acordam, “ex-vi” do Art.10 do contrato consolidado escolher como sócio administrador o sócio **LUIZ BARATA DE MORAIS NETO**, que poderá constituir um ou mais procuradores para suas funções, observando sempre o disposto no Art. 11, “g” deste instrumento.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. O(s) administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA SEGUNDA. Face às modificações aqui apresentadas, consolida-se o contrato com os seguintes termos, a seguir:

DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

1. DAS PARTES CONTRATANTES

1.1 Os CONTRATANTES são identificados e individualizados na forma a seguir:

06/09/2023



Certifico o Registro em 06/09/2023

Arquivamento 20238789942 de 06/09/2023 Protocolo 238789942 de 05/09/2023 NIRE 26200235291

Nome da empresa PLINIO CAVALCANTI & CIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 167765880315801

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 49
DA SOCIEDADE PLÍNIO CAVALCANTI & CIA LTDA
CNPJ nº 10.978.682/0001-65



http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=CS0hguYo716v1UheM1VXUwAchavez2-biVYHk0tZXwAGXck14Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 37593412415-FRANKLIN CARVALHO MALTA|00022047468-PLÍNIO DA CUNHA CAVALCANTI
05447467403-LUIZ BARATA DE MORAIS NETO

- a) **PLÍNIO DA CUNHA CAVALCANTI**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, registrado no CREA/PE sob o nº 1.763 – D PE/FN, portador do CPF/MF de nº 000.220.474-68, residente e domiciliado na Rua Guedes Pereira, nº 105, apt. 1602, no bairro de Casa Amarela, CEP: 52.060-150, nesta cidade do Recife, capital deste Estado de Pernambuco;
- b) **FRANKLIN CARVALHO MALTA**, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, registrado no CREA/PE sob o nº 20.315 – D PE/FN, portador do CPF/MF de nº 375.934.124-15, residente e domiciliado na Rua Marechal Cândido Rondon, nº 120, apt. 1101, no bairro de Casa Forte, CEP: 52.061-055, nesta cidade do Recife, capital deste Estado de Pernambuco;
- c) **LUIZ BARATA DE MORAIS NETO** nacionalidade brasileiro, nascido em 24/03/1987, solteiro, engenheiro civil, CPF/MF nº 054.474.674-03, carteira de identidade nº 6.598.644, órgão expedidor SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL - PE, residente e domiciliado no(a) Avenida Governador Agamenon Magalhães, 1330, Apto 304, Torreão, Recife/PE, Cep: 52.021-170

Capítulo I

NOME E SEDE

Art. 1º - **Denominação social e domicílio** – A sociedade empresarial limitada que gira sob a razão social **PLÍNIO CAVALCANTI & CIA LTDA**, tem seu domicílio e de correntemente seu foro judicial – para todo e qualquer efeito empresarial e fiscal – na cidade do Recife, na Avenida Luís Correia de Brito, nº333, no bairro de Campo Grande, CEP: 52.040-360, onde funcionam a sua sede e o depósito fechado.

Parágrafo Único – A sociedade poderá instalar, fazer funcionar e encerrar filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional.

Capítulo II

DURAÇÃO E OBJETO

Art. 2º - **Duração** – O período de duração da sociedade é indeterminado, tendo **iniciado suas atividades em 28 de junho de 1960.**

06/09/2023



Certifico o Registro em 06/09/2023

Arquivamento 20238789942 de 06/09/2023 Protocolo 238789942 de 05/09/2023 NIRE 26200235291

Nome da empresa PLÍNIO CAVALCANTI & CIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 167765880315801

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 49
DA SOCIEDADE PLINIO CAVALCANTI & CIA LTDA
CNPJ nº 10.978.682/0001-65



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguXo716viUheW1VXUw&chave2=biYHKOtZXWAGXck14Fdlw
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 37593412415-FRANKLIN CARVALHO MALTA|00022047468-PLINIO DA CUNHA CAVALCANTI
 05447467403-LUIZ BARATA DE MORAIS NETO

Art. 3º - **Objeto social** – A sociedade tem o seguinte objeto:

4120-4/00 - construção de edifícios
 4399-1/01 - administração de obras
 4221-9/02 - construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
 4212-0/00 - construção de obras de arte especiais
 4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
 4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias
 4110-7/00 - incorporação de empreendimentos imobiliários
 4312-6/00 - serviços de sondagens destinadas à construção civil
 4319-3/00 - serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
 4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás.
 4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
 4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica
 4391-6/00 - obras de fundações
 4313-4/00 - obras de terraplenagem
 4213-8/00 - obras de urbanização ruas, praças e calçadas
 4291-0/00 - obras portuárias, marítimas e fluviais
 7112-0/00 - serviços de engenharia
 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
 4399-1/99 Serviços especializados para construção não especificados anteriormente

Capítulo III

CAPITAL SOCIAL

Art. 4º - **Capital social e sua responsabilidade** – O capital social é fixado em **R\$ 6.300.000,00 (Seis milhões e trezentos mil reais)**, dividido em **90.000 (Noventa mil)** quotas de valor de **R\$ 70,00 (setenta reais)**, cada uma, entre os quotistas na proporção abaixo descrita, todas as subscritas e integralmente realizadas pelos sócios-quotistas que constituem a sociedade na forma a seguir discriminada:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	PARTICIPAÇÃO
PLÍNIO DA CUNHA CAVALCANTI	48.600	R\$ 3.402.000,00	54%
FRANKLIN CARVALHO MALTA	23.400	R\$ 1.638.000,00	26%
LUIZ BARATA DE MORAIS NETO	18.000	R\$ 1.260.000,00	20%

06/09/2023



Certifico o Registro em 06/09/2023

Arquivamento 20238789942 de 06/09/2023 Protocolo 238789942 de 05/09/2023 NIRE 26200235291

Nome da empresa PLINIO CAVALCANTI & CIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 167765880315801

[Handwritten signature]

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 49
DA SOCIEDADE PLINIO CAVALCANTI & CIA LTDA
CNPJ nº 10.978.682/0001-65



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguY0716viUheW1VXUw&chave2=biVYHk0tZXwAGXckI4Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 37593412415-FRANKLIN CARVALHO MALTA|00022047468-PLINIO DA CUNHA CAVALCANTI
05447467403-LOIZ BARATA DE MORAIS NETO

Art. 5º - **Responsabilidade dos sócios quotistas** – A responsabilidade de cada sócio quotista é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem, na forma da legislação vigente, solidariamente pela integralização do capital social.

Art. 6º - **Transferência de quotas e subscrição de novas quotas** – As quotas representativas de participação no capital social serão transferíveis desde que aprovada a transferência por sócios quotistas que representem, pelo menos, 51% (cinquenta e um por cento) do capital social, tendo os mesmos a preferência para – em igualdade de condições adquiri-las, desde que seja manifestada a vontade no prazo máximo de 30 (trinta) dias após aprovada em reunião dos sócios e comprovada a notificação.

Capítulo IV

ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

Art. 7º - **Assembléia** – A assembleia dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes o término do exercício social, com o objetivo de:

I) Tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o último balanço patrimonial exigível por lei e o de resultado econômico;

II) Designar administradores, quando for o caso; e

III) Tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

§ 1º - a convocação deverá ser formalizada por sócios que detenham pelo menos 51% (cinquenta e um por cento) do capital social.

§ 2º - Na hipótese em que, ultrapassado o prazo previsto no caput da presente cláusula e não tendo havido convocação, poderá ser ela formalizada por sócios que detenham percentual de participação societária inferior àquele estabelecido no parágrafo anterior.

§ 3º - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a assembleia, os documentos referidos no inciso I deste artigo devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

§ 4º - Instalada a assembleia, proceder-se-á à leitura dos documentos referidos o parágrafo antecedente, os quais serão submetidos, pelo presidente, a discussão e votação.

06/09/2023



Certifico o Registro em 06/09/2023

Arquivamento 20238789942 de 06/09/2023 Protocolo 238789942 de 05/09/2023 NIRE 26200235291

Nome da empresa PLINIO CAVALCANTI & CIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 167765880315801

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 49
DA SOCIEDADE PLINIO CAVALCANTI & CIA LTDA
CNPJ nº 10.978.682/0001-65



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguYo716viUheW1XUw&chave2=biYHkOtZXwAGXckI4Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 37593412415-FRANKLIN CARVALHO MALTA|00022047468-PLINIO DA CUNHA CAVALCANTI
05447467403-LOIZ BARATA DE MORAIS NETO

§ 5º - Ficam dispensadas as formalidades de convocação previstas, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Art. 8º - As deliberações sociais poderão ser adotadas em reunião dos sócios, as quais serão aplicadas o estabelecido legal e contratualmente sobre a assembleia.

Art. 9º - As deliberações nas assembleias e reuniões serão tomadas mediante votos dos sócios que representam, no mínimo, 51% (cinquenta e um por cento) do capital social, excluída apenas a hipótese em que a lei estabelece quórum mais elevado (C.C. arts. 1061 e 1076, I) que deverá prevalecer e aquela de presença reduzida em decorrência de falecimento de sócio.

§ 1º - Os votos de cada sócio serão computados na proporção do respectivo número de quotas por eles subscritas, correspondendo a cada quota um voto.

§ 2º - deverá ser lavrada ata das assembleias e reuniões que, devidamente arquivadas na Junta Comercial, passam a integrar o contrato social até posterior alteração consolidada.

§ 3º por ocasião de alteração com consolidação do contrato social, as atas das deliberações nas assembleias perdem seu valor a posterior consolidação bem como fica suprido a inexistência de assembleias anteriores.

Art. 10º – **Administração** – A sociedade será administrada pelo sócio quotista que for expressamente escolhido e nominalmente indicado no instrumento de alteração do contrato social, qualificando-se então como sócio administrador.

§ 1º - O sócio administrador é dispensado da prestação de caução.

§ 2º - Haverá também, na forma da legislação específica disciplinadora do exercício das atividades profissionais de engenharia e arquitetura, responsáveis técnicos escolhidos pelos sócios em deliberações coletivas, que poderão integrar ou não a sociedade.

Art. 11 – **Atribuições** – São atribuições do sócio administrador todos os atos da vida social, por mais especiais que se configurem, exemplificativamente:

- a) Convocação de assembleia e/ou de reunião de sócios;
- b) Representação ativa e passiva da sociedade;
- c) Aquisição e venda de bens móveis em geral, assim como sua ordenação, locação, dação em garantia e exploração, assinando os respectivos contratos e escrituras;

06/09/2023



Certifico o Registro em 06/09/2023

Arquivamento 20238789942 de 06/09/2023 Protocolo 238789942 de 05/09/2023 NIRE 26200235291

Nome da empresa PLINIO CAVALCANTI & CIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 167765880315801

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 49
DA SOCIEDADE PLINIO CAVALCANTI & CIA LTDA
CNPJ nº 10.978.682/0001-65



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguYo716v1UheM1VXUw&chave2=biVYHk0tZXwAGXck14Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 37593412415-FRANKLIN CARVALHO MALTA|00022047468-PLINIO DA CUNHA CAVALCANTI
05447467403-LUIZ BARATA DE MORAIS NETO

- d) Efetivação de operações de crédito em geral abrangendo: assinar contratos de empréstimos, financiamento ou caução de títulos de créditos, passar recibo, dar quitação, depositar quantias, promover retiradas através de cheques, emitir, aceitar, endossar, avalizar ou descontar títulos de crédito;
- e) Admissão e demissão de empregados e todos os atos conexos;
- f) Uso da denominação social;
- g) Constituição de mandatários, outorgando procuração sempre com poderes específicos e limitando o exercício do mandato, no máximo ao período de 01 (um) ano, admitida a renovação, exceto – quando à respectiva duração – se tratar de mandato para fins judiciais, hipótese em que deve ser discriminado especificamente o fim a que se destina e – salvo cancelamento – perdurará pelo tempo necessário ao respectivo exercício judicial, vedado o uso de procuração para fins alheio ao objeto da sociedade.

Art. 12 – Uso da denominação social – O uso da denominação social deve ser restrito aos negócios de interesse direto da sociedade, sendo nulos, de pleno direito, atos praticados com infração deste dispositivo, inclusive – e de modo expresso – no que se refere à outorga de avais, endossos, fianças e garantias de qualquer natureza no interesse de terceiros. Ficando taxativamente proibido o uso para fins de aval, fiança, fora do interesse e objeto da sociedade.

Art. 13 – “Pro-labore” – O sócio administrador fará jus a uma remuneração mensal, a título de “pro labore”, contabilizada como despesas Gerais e fixada periodicamente mediante deliberação coletiva não podendo ultrapassar o limite máximo permitido pela legislação do Imposto de Renda.

Parágrafo 1º – Os responsáveis técnicos serão ou não remunerados na conformidade do que decidirem os sócios por ocasião da respectiva escolha.

Parágrafo 2º - Os sócios quotistas terão ou não remuneração (pró-labore) mensal se forem escolhidos ou não pelo Administrador para prestarem serviços

Capítulo V

ESCRITAS CONTÁBEIS

06/09/2023



Certifico o Registro em 06/09/2023

Arquivamento 20238789942 de 06/09/2023 Protocolo 238789942 de 05/09/2023 NIRE 26200235291

Nome da empresa PLINIO CAVALCANTI & CIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 167765880315801

f

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguY0716vIuhemIVXUw&chave2=bivYHk0rZXWAGXck14Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 37593412415-FRANKLIN CARVALHO MALTÀ|00022047468-PLINIO DA CUNHA CAVALCANTI
0343467403-LUIZ BARATA DE MORAIS NETO

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 49
DA SOCIEDADE PLINIO CAVALCANTI & CIA LTDA
CNPJ nº 10.978.682/0001-65



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hgu1o716viUheW1YXUw&chave2=biYHk0tZxwAGck14Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 37593412415-FRANKLIN CARVALHO MALTA|00022047468-PLINIO DA CUNHA CAVALCANTI
05447467403-LOIZ BARATA DE MORAIS NETO

b) Nos casos expressamente previstos em lei, interpretados de modo estrito.

Art. 19 – **Liquidante** – Nas hipóteses de liquidação referidas no artigo anterior servirá como liquidante um dos sócios escolhido pelos demais sócios quotistas.

Art. 20 – **Falecimento** – Na hipótese de falecimento de qualquer dos sócios-quotistas a sociedade prosseguirá seu funcionamento, sendo admitidos no quadro social os herdeiros do sócio falecido a quem vier a tocar as respectivas quotas.

Art. 21 – **Pagamento** – O sócio que deseje se retirar o interdito ou o espólio, receberá as quotas e haveres em 36 (trinta e seis) prestações mensais, iguais e consecutivos, corrigidas mensalmente de acordo com o índice de correção monetária oficial do Governo, calculada a partir da data do evento, se por simples retirada ou interdição, e da data em que transitada em julgado a homologação de partilha dos bens, no caso de espólio. Em todos os casos, os haveres serão calculados com base no último balanço geral, a não ser que este data tenha mais de 06 (seis) meses, caso em que será imediatamente procedido o novo balanço geral e específico para este fim.

Capítulo VII

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 22 – **Casos Omissos** – Os casos omissos serão resolvidos pelos sócios quotistas mediante deliberação apurada pela quantidade de votos. Sendo cada quota com direito a um voto.

Art. 23 – **Deliberações coletivas** – Todas as vezes que, no âmbito da sociedade, a respeito de relações desta com terceiros, dela com os sócios quotistas ou a respeito das relações entre estes – em virtude de dispositivo legal ou de estipulação constante do presente contrato social – esteja prevista a adoção deliberação coletiva, compreender-se-á com essa terminologia decisões majoritárias tomadas na forma prevista no Art. 9º pelos sócios quotistas.

Parágrafo Único – É admitido o voto por procuração desde que a procuração seja previamente apresentada à sociedade.

Art. 24 – **Alteração contratual** – As alterações contratuais serão válidas e produzirão todos os efeitos legais, devendo ser inclusive arquivadas na Junta Comercial, desde que com as assinaturas de sócios quotistas que representem o percentual previsto no Art. 9º deste instrumento.

06/09/2023



Certifico o Registro em 06/09/2023

Arquivamento 20238789942 de 06/09/2023 Protocolo 238789942 de 05/09/2023 NIRE 26200235291

Nome da empresa PLINIO CAVALCANTI & CIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 167765880315801

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 49
DA SOCIEDADE PLINIO CAVALCANTI & CIA LTDA
CNPJ nº 10.978.682/0001-65



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguY07L6viUheW1YXUw&chave2=bivYHk0tZXWAGXckI4Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 37593412415-FRANKLIN CARVALHO MALTA|00022047468-PLINIO DA CUNHA CAVALCANTI
05447467403-LUIZ BARATA DE MORAIS NETO

Art. 25 – **Regência supletiva** – Aplica-se supletivamente à sociedade, no que couber, as normas disciplinadoras das sociedades anônimas.

Capítulo VIII

DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL

Art. 26 – OS CONTRATANTES acordam, “ex-vi” do Art.10 do contrato consolidado escolher como sócio administrador o sócio **LUIZ BARATA DE MORAIS NETO**, que poderá constituir um ou mais procuradores para suas funções, observando sempre o disposto no Art. 11, “g” deste instrumento.

Art. 27 – Os sócios quotistas e engenheiros civis **PLÍNIO DA CUNHA CAVALCANTI, FRANKLIN CARVALHO MALTA e LUIZ BARATA DE MORAIS NETO** são, ademais, escolhidos, para todos os fins de direito como responsáveis técnicos pela sociedade, podendo ainda a sociedade contratar outros responsáveis técnicos nos forma do § 2º do Art. 10 do contrato social consolidado.

Art. 28 – O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, seja por disposição de lei específica seja em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Capítulo IX

DAS ESTIPULAÇÕES FINAIS

Art. 29 – Ficam revogados e sem qualquer efeito de direito os anteriores instrumentos societários, e as deliberações dos sócios em assembleia conforme art.7º

Art. 30 – É eleito o foro da comarca de Recife como competente para dirimir qualquer demanda que verse sobre a sociedade abrangendo suas atividades sociais e relações entre sócios, com exclusão de qualquer outro foro por mais especial ou privilegiado que se configure.

E por se acharem desta forma combinados e ajustados mandaram reproduzir o presente em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, as quais lidas e achadas conforme à vontade de cada um, são pelos já mencionados sócios quotistas assinadas.

06/09/2023



Certifico o Registro em 06/09/2023

Arquivamento 20238789942 de 06/09/2023 Protocolo 238789942 de 05/09/2023 NIRE 26200235291

Nome da empresa PLINIO CAVALCANTI & CIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 167765880315801

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 49
DA SOCIEDADE PLÍNIO CAVALCANTI & CIA LTDA
CNPJ nº 10.978.682/0001-65**

0057



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguY0716viUhem1VXUw&chave2=biVYHkoTZxwAGXck14Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 37593412415-FRANKLIN CARVALHO MALTA|00022047468-PLÍNIO DA CUNHA CAVALCANTI
05447467403-LUIZ BARATA DE MORAIS NETO

Recife, 05 de Setembro de 2023.

PLÍNIO DA CUNHA CAVALCANTI

FRANKLIN CARVALHO MALTA

LUIZ BARATA DE MORAIS NETO

06/09/2023



Certifico o Registro em 06/09/2023

Arquivamento 20238789942 de 06/09/2023 Protocolo 238789942 de 05/09/2023 NIRE 26200235291

Nome da empresa PLÍNIO CAVALCANTI & CIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 167765880315801

[Handwritten signature]

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	PLINIO CAVALCANTI & CIA LTDA
PROTOCOLO	238789942 - 05/09/2023
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 26200235291
CNPJ 10.978.682/0001-65
CERTIFICO O REGISTRO EM 06/09/2023
SOB N: 20238789942

EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20238789942

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00022047468 - PLINIO DA CUNHA CAVALCANTI - Assinado em 06/09/2023 às 08:30:48

Cpf: 05447467403 - LUIZ BARATA DE MORAIS NETO - Assinado em 06/09/2023 às 08:32:37

Cpf: 37593412415 - FRANKLIN CARVALHO MALTA - Assinado em 06/09/2023 às 08:29:05

Assinado eletronicamente por
JOAO PAULO ROCHA DAMASCENO
Secretário-Geral

06/09/2023



PROCURAÇÃO PÚBLICA
(Subitem 04.02.05)



Av. Dr. Mendel Steinbruch Nº 271, Ljs 07/08 - Fone / Fax: (085) 3293-1866 / 3293-1956
Pajuçara – Maracanaú – Ceará – Brasil

2º OFÍCIO DE NOTAS, PROTESTO DE TÍTULOS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS,
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS, 1ª ZONA DE REGISTRO DE IMÓVEIS

ANA VIRGÍNIA DE PAULA MARQUES
TABELIÃ

Livro 119-P

Trasl. 1º

Folhas: 230/232

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: **INSTTALE ENGENHARIA LTDA** e **OUTRO**, em favor de **FERNANDO GONÇALVES QUEIROZ** e **OUTROS**, na forma a seguir declarada:

S A I B A M os que o presente instrumento de procuração virem que, em 12 de junho de 2023, nesta cidade de Maracanaú, Estado do Ceará, compareceram como outorgantes nestas Notas **INSTTALE ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./MF. sob o nº 23.742.620/0001-00, com sede na Via de Ligação 1, s/n, Distrito Industrial III, em Maracanaú-CE, neste ato representada por seu sócio **HAMILTON SANTIAGO REIS JÚNIOR**, abaixo qualificado; e **HAMILTON SANTIAGO REIS JUNIOR**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade nº 98002057876-SSP-CE, inscrito no C.P.F./MF. sob o nº 221.264.303-91, com endereço profissional na Via de Ligação 1, s/n, Distrito Industrial III, Maracanaú/CE, CEP: 61.931-030. Identificados conforme documentos apresentados, de cuja identidade e capacidade jurídica dou fé. E por eles me foi dito que por este instrumento de procuração nomeiam e constituem seus bastantes procuradores **OUTORGADOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS: FERNANDO GONÇALVES QUEIROZ**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador do RNP n.º 061462415-0, inscrito no C.P.F./MF sob o n.º 001.716.903-89; **GIORDANO GOMES PEREIRA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RNP n.º 180612124-7-CREA/PE, inscrito no C.P.F./MF sob o n.º 044.416.754-45; **IGOR DE SORDI BATISTA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RNP n.º 180657413-6-CREA/PE, inscrito no C.P.F./MF sob o nº 023.417.034-45;

LORENA BERNARDINO REIS, brasileira, casada, engenheira civil, portadora do RNP n.º 061825722-5-CREA/CE, inscrita no C.P.F./MF sob o n.º 670.875.583-15; e **VICTOR MOSCA DE CARVALHO ARAÚJO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RNP n.º 061342746-7-CREA/CE, inscrito no C.P.F./MF sob o n.º 024.019.613-99, todos domiciliados profissionalmente no mesmo endereço da OUTORGANTE Insttale Engenharia Ltda; e **OUTORGADOS NÃO RESPONSÁVEIS TÉCNICOS: ANTÔNIO WERBITON MARINHO ALMEIDA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade n.º 234258892-SSPDS/CE, inscrito no C.P.F./MF sob n.º 548.493.653-53; e **LARISSA BERNARDINO REIS**, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da Cédula de Identidade n.º 2001010287581-SSP-CE, inscrita no C.P.F./MF sob o n.º 670.875.663-34, todos domiciliados profissionalmente no mesmo endereço da OUTORGANTE Insttale Engenharia Ltda; a quem outorgam especiais poderes para representarem os outorgantes da seguinte maneira: a) firmar em nome da OUTORGANTE Insttale Engenharia Ltda contratos de prestação de serviços, termos e acordos junto a quaisquer órgãos da administração pública federal, estadual ou municipal, bem como junto a entes privados, pessoas físicas ou jurídicas, desde que os contratos estejam relacionados com os objetivos sociais da OUTORGANTE, devendo este poder ser exercido conjuntamente pela OUTORGADA LARISSA BERNARDINO REIS e qualquer outro dos demais OUTORGADOS; b) firmar em nome da OUTORGANTE Insttale Engenharia Ltda medições e atas de reunião junto a quaisquer órgãos da administração pública federal, estadual ou municipal, bem como junto a entes privados, pessoas físicas ou jurídicas, desde que os contratos estejam relacionados com os objetivos sociais da OUTORGANTE, podendo este poder ser exercido isoladamente por qualquer dos OUTORGADOS; c) representar a OUTORGANTE Insttale Engenharia Ltda perante quaisquer repartições públicas, sejam federais, estaduais, municipais, incluindo seus ministérios, secretarias, autarquias e fundações, juntas comerciais, secretarias de fazenda e finanças, mesmo que aqui não citadas, e especialmente junto: à Receita Federal do Brasil, ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), à Prefeitura Municipal de Fortaleza, à Prefeitura Municipal de Maracanaú; à Prefeitura Municipal de Maranguape; à Prefeitura Municipal de Horizonte; à Prefeitura Municipal de Caucaia; à Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte; à Prefeitura Municipal do Recife, à Prefeitura Municipal de Jaboatão dos Guararapes, à Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho; à Superintendência de Obras Públicas do Estado do Ceará (SOP/CE); ao Departamento de Estradas de Rodagem de Pernambuco (DER/PE); à Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (Emlurb); ao Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, à Agência Estadual de Meio Ambiente de Pernambuco (CPRH); ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama); à Secretaria de Meio Ambiente do Estado do Ceará (Semace), podendo este poder ser exercido isoladamente por qualquer dos OUTORGADOS, desde que o ato não implique na assunção de obrigações pecuniárias, sendo que nesta hipótese o ato deve ser praticado conjuntamente pela OUTORGADA LARISSA BERNARDINO REIS e qualquer outro dos demais OUTORGADOS; d) representar os OUTORGANTES junto a quaisquer órgãos da administração pública federal, estadual ou municipal, em todo e qualquer processo licitatório, nas modalidades de dispensa, carta convite, tomada de preços, concorrência, RDC presencial, pregão presencial e outras, exceto na modalidade de

Livro 119-P**Trasl. 1º****Folhas: 230/232**

pregão eletrônico, podendo: retirar editais e seus anexos; entregar documentos de credenciamento e os envelopes de habilitação e de propostas comerciais/preços; assinar, requerer, solicitar, realizar pagamentos; receber e dar quitação; interpor pedido de impugnação; interpor recursos e renunciar a apresentação de recursos, ou seja, poder representar os OUTORGANTES e tudo requerer perante os órgãos e suas comissões de licitação, em todos os atos que se fizerem necessários ao fiel e cabal cumprimento do presente mandato, pronunciando-se como se os OUTORGANTES fossem, podendo este poder ser exercido isoladamente por qualquer dos OUTORGADOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS, e desde que esta procuração esteja acompanhada de termo de credenciamento/outorga para o processo licitatório, devidamente formalizado pela OUTORGANTE, e dirigido ao órgão condutor do processo; e) representar os OUTORGANTES, podendo assinar documentos para habilitação, propostas técnicas e propostas de preços em todo e qualquer processo licitatório, sob qualquer modalidade, podendo este poder ser exercido isoladamente por qualquer dos OUTORGADOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS, desde que respeitadas as respectivas atribuições profissionais, e desde que esta procuração esteja acompanhada de termo de credenciamento/outorga para o processo licitatório, devidamente formalizado pela OUTORGANTE, e dirigido ao órgão condutor do processo; f) representar o OUTORGANTE Hamilton Santiago Reis Júnior, podendo assinar declarações, termos de compromissos, termos de autorização e outros que sejam necessários para participação em processos licitatórios, incluindo a habilitação, propostas técnicas e propostas de preços, sob qualquer modalidade, podendo este poder ser exercido isoladamente por qualquer dos OUTORGADOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS, desde que respeitadas as respectivas atribuições profissionais, e desde que esta procuração esteja acompanhada de termo de credenciamento/outorga para o processo licitatório, devidamente formalizado pelo OUTORGANTE, e dirigido ao órgão condutor do processo; g) representar a OUTORGANTE Insttale Engenharia Ltda perante as concessionárias, autoritárias ou permissionárias de serviços públicos de energia elétrica, telefonia, água e esgoto, gás, televisão por assinatura e demais, podendo solicitar o cancelamento, negociar parcelamento de dívidas ou outros assuntos de interesse da outorgante, podendo este poder ser exercido isoladamente por qualquer dos OUTORGADOS; h) representar a OUTORGANTE Insttale Engenharia Ltda perante o poder judiciário, seja no âmbito da Justiça Estadual, da Justiça Federal ou da Justiça do Trabalho, podendo fazer acordos, transigir, desistir, receber notificações, intimações, citações e correspondências, podendo este poder ser exercido isoladamente por qualquer dos OUTORGADOS, e desde que juntamente com essa procuração apresente instrumento de preposição devidamente formalizado pela OUTORGANTE; i) representar a OUTORGANTE Insttale Engenharia Ltda junto ao departamento de trânsito de qualquer estado da federação, em todo território nacional, com a finalidade de tratar de todos os negócios relacionados a todos e quaisquer veículos que sejam ou venham a ser proprietários, mesmo que aqui não especificados, podendo receber, juntar, retirar e apresentar documentos, recorrer, requerer e assinar o que preciso for, bem como realizar tudo o que

for necessário para o emplacamento e licenciamento, receber 2.^a via de documentos de licenciamento e/ou de transferências, fazer alterações, inclusive de endereços, assinar guias, requerimentos, contratos, recibos, podendo ainda liberar veículos em caso de apreensão e realizar tudo que for necessário para regularização dos veículos que sejam de suas propriedades, podendo este poder ser exercido isoladamente por qualquer dos OUTORGADOS, sendo vedada a transferência de propriedade; j) representar a OUTORGANTE Insttale Engenharia Ltda perante toda e qualquer empresa privada com as quais a OUTORGANTE possua relacionamento, respeitadas as vedações estabelecidas neste mandato, devendo este poder ser exercido conjuntamente pela OUTORGADA LARISSA BERNARDINO REIS e qualquer outro dos demais OUTORGADOS; k) representar a OUTORGANTE Insttale Engenharia Ltda perante o Conselho Federal de Engenharia e Agronomia e os conselhos regionais, podendo este poder ser exercido isoladamente por qualquer dos OUTORGADOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS, sendo vedado solicitar a inscrição ou baixa; l) representar a OUTORGANTE Insttale Engenharia Ltda quando na qualidade de locadora, na formalização de contrato de locação de máquinas, veículos e equipamentos integrantes ou que venham a integrar o seu ativo permanente, devendo este poder ser exercido conjuntamente pelo OUTORGADO FERNANDO GONÇALVES QUEIROZ e pela OUTORGADA LARISSA BERNARDINO REIS, ou pelo OUTORGADO FERNANDO GONÇALVES QUEIROZ e o OUTORGADO ANTÔNIO WERBITON MARINHO ALMEIDA; m) representar a OUTORGANTE Insttale Engenharia Ltda quando na qualidade de locatária, na formalização de contrato de locação de bens móveis, tipo máquinas, veículos e equipamentos, devendo este poder ser exercido conjuntamente pelo OUTORGADO FERNANDO GONÇALVES QUEIROZ e pela OUTORGADA LARISSA BERNARDINO REIS, ou pelo OUTORGADO FERNANDO GONÇALVES QUEIROZ e o OUTORGADO ANTÔNIO WERBITON MARINHO ALMEIDA; n) representar a OUTORGANTE Insttale Engenharia Ltda quando na qualidade de locatária, na formalização de contrato de locação de bens imóveis, devendo este poder ser exercido conjuntamente pela OUTORGADA LARISSA BERNARDINO REIS e qualquer outro dos demais OUTORGADOS. **RESSALVA:** Nas ausências ou impedimentos da OUTORGADA LARISSA BERNARDINO REIS, poderá o ato que lhe caberia ser praticado pela OUTORGADA LORENA BERNARDINO REIS. **VEDAÇÕES:** a) substabelecer os poderes conferidos através deste mandato, mesmo que parcialmente; b) realizar qualquer transação junto a qualquer instituição bancária, caixas econômicas e demais estabelecimentos de crédito em geral, podendo, entretanto, tais poderes serem conferidos através de mandato específico para esse fim; c) oferecer fiança ou aval ou constituir qualquer outro tipo de garantia, podendo, entretanto, tais poderes serem conferidos através de mandato específico para esse fim; d) comprar, vender, alienar, ceder, emprestar, alugar ou oferecer em garantia bens móveis e imóveis, podendo, entretanto, tais poderes serem conferidos através de mandato específico para esse fim; e) exercer em nome do OUTORGANTE Hamilton Santiago Reis Júnior outros poderes além dos aqui formalmente expressos. **PRAZO:** O presente mandato é válido por um ano a partir da data da sua lavratura, em conformidade com o disposto na Cláusula 15.^a do contrato social de Insttale Engenharia Ltda. **(SOB MINUTA). CERTIFICO que a qualificação dos outorgados/procuradores e a descrição do objeto do presente mandato foram declaradas pelo representante da outorgante, que se responsabilizam civil e criminalmente por sua veracidade. E como assim disseram, do que dou fé, lavrei este**

Livro 119-P

Trasl. 1º

Folhas: 230/232

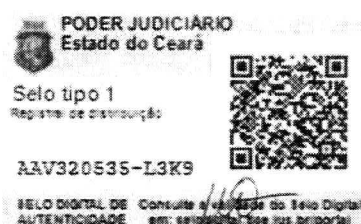
instrumento que lido e achado conforme aceitam, assinando a tudo presente, que ouviram a sua leitura. Dispensando as testemunhas instrumentárias na conformidade do Provimento nº.04/95 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado, do que dou fé. Eu, WANESSA QUINTELA OLIVEIRA SOUSA, Escrevente Autorizada, a digitei, trasladei e assino na ausência ocasional da Tabeliã. (A.A) (Representante) HAMILTON SANTIAGO REIS JUNIOR, HAMILTON SANTIAGO REIS JUNIOR. Está conforme dou fé. Dato e assino em público e raso do que uso. 12 de junho de 2023. Emolumentos: R\$ 98,66. Fermoju: R\$ 11,18. ISS: R\$ 0,00. FAADEP R\$ 4,95. FRMMP: R\$ 4,95. FERC: R\$ 16,27. Selo(s) de Autenticidade nº(s) AAT482435-G5J9, AAV320534-N5K9, AAV320535-L3K9, AAV320536-Q8K9. **VÁLIDO SOMENTE COM O(S) SELO(S) DE AUTENTICIDADE.**

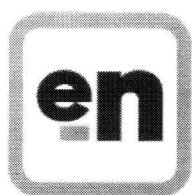
Subcrevo e assino.

Em testemunho da verdade.

Assinado digitalmente por:
DAVI MARQUES DIOGENES CIRINO
CPF: 989.982.423-20
Certificado emitido por AC VALID RFB v5
Data: 14/06/2023 14:30:02 -03:00

WANESSA QUINTELA OLIVEIRA SOUSA
Escrevente Autorizada





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: N5N6J-FCQJE-JJA2Q-XRST4

Este documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ DAVI MARQUES DIOGENES CIRINO (CPF 989.982.423-20) em 14/06/2023 14:30

Para verificar as assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código de validação ou siga o link a abaixo:

<https://assinatura.e-notariado.org.br/validate/N5N6J-FCQJE-JJA2Q-XRST4>

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		 PE
NOME IGOR DE SORDI BATISTA		
DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF J2503 CREA PE		
CPF 023.417.034-45	DATA NASCIMENTO 24/02/1978	
FILIAÇÃO JOSE REGINALDO NUNES BATISTA A JUSSARA GISELA DE SORDI BATISTA		
PERMISSÃO 	ACC 	CAT. HAB. B
N° REGISTRO 00835775045	VALIDADE 21/06/2031	1ª HABILITAÇÃO 04/03/1996
OBSERVAÇÕES 		
ASSINATURA DO PORTADOR 		
LOCAL RECIFE, PE	DATA EMISSÃO 21/06/2021	
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		
78608059403 PE105472603		
PERNAMBUCO		
DENATRAN	CONTRAN	

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
 < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

CONSÓRCIO GO-139

DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (Subitem 04.03)

CONSÓRCIO GO-139

PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA (CNPJ) (Subitem 04.03.01)

CONSÓRCIO GO-139

INSTTALE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.742.620/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/08/1989
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL INSTTALE ENGENHARIA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INSTTALE	PORTE DEMAIS
--	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.99-1-99 - Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente 28.54-2-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para terraplenagem, pavimentação e construção, peças e acessórios, exceto tratores 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente 33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente 36.00-6-01 - Captação, tratamento e distribuição de água 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO V DE LIGACAO 1	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
------------------------------	---------------	----------------------

CEP 61.931-030	BAIRRO/DISTRITO DISTRITO INDUSTRIAL III	MUNICÍPIO MARACANAU	UF CE
-------------------	--	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE@INSTTALE.COM.BR	TELEFONE (85) 8619-3115/ (85) 3521-4500
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.742.620/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/08/1989
NOME EMPRESARIAL INSTTALE ENGENHARIA LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO V DE LIGACAO 1	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
CEP 61.931-030	BAIRRO/DISTRITO DISTRITO INDUSTRIAL III	MUNICÍPIO MARACANAU
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE@INSTTALE.COM.BR		TELEFONE (85) 8619-3115/ (85) 3521-4500
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/12/2023** às **08:42:54** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

CONSÓRCIO GO-139

PLINIO CAVALCANTI

		
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.978.682/0001-65 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/05/1969
NOME EMPRESARIAL PLINIO CAVALCANTI & CIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV LUIS CORREIA DE BRITO	NÚMERO 333	COMPLEMENTO *****
CEP 52.040-360	BAIRRO/DISTRITO CAMPO GRANDE	MUNICÍPIO RECIFE
UF PE		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE@PLINIOCAVALCANTI.COM		TELEFONE (81) 3081-6277
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 02/01/2024 às 16:18:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE
CONTRIBUINTES ESTADUAL**
(Subitem 04.03.01)

CONSÓRCIO GO-139

INSTTALE

 ESTADO DO CEARÁ SECRETARIA DA FAZENDA FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE	FIC	C.G.F. 06.925042-1
RAZÃO SOCIAL INSTALE ENGENHARIA LTDA		
ENDEREÇO COMPLETO V DE LIGACAO I , 00000 Compl.: Bairro:DISTRITO INDUSTRIAL III CEP:61931030 Cidade:MARACANAU UF:CE Distrito: MARACANAU		
C.N.P.J. 23.742.620/0001-00	CÓD. ÓRGÃO LOCAL 201.1900-6	
C.N.A.E. PRINCIPAL 4299599 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriorm	DESCRIÇÃO UNIDADE AUXILIAR #####	
C.N.A.E. PRINCIPAL (ARRECADAÇÃO/FISCALIZAÇÃO) 4299599 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriorm	C.G.F. ESTABELECIMENTO VINCULADO #####	
C.N.A.E. SECUNDÁRIO 4313400	REGIME DE RECOLHIMENTO OUTROS	
C.N.A.E. SECUNDÁRIO 2 7732201	NATUREZA JURÍDICA 3 - SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA	

EMITIDA VIA INTERNET EM 08/12/2023 ÀS 08:51:10

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
<http://www.sefaz.ce.gov.br>

CONSÓRCIO GO-139

PLINIO CAVALCANTI

**CERTIDÃO DE CONCESSÃO DE BAIXA**

Certificamos que, atendendo ao requerimento do contribuinte abaixo qualificado, concedemos a baixa de sua inscrição no Cadastro de Contribuinte do Estado de Pernambuco - CACEPE.

Número da Certidão: 2024.000000043323-22

Data da Concessão: 28/05/2012

Nome/Razão Social: PLINIO CAVALCANTI & CIA LTDA

Data do Cadastramento: 01/06/1960

Inscrição Estadual: 0003760-51

CPF/CNPJ: 10.978.682/0001-65

Situação: Baixado

Endereço do(s) Livro(s) Fiscal(is)

CEP: 52040360

Logradouro: AVENIDA LUIS CORREIA DE BRITO, 333

Bairro: CAMPO GRANDE

Município: RECIFE

UF: PE

Atividade Econômica Principal: CONSTRUCAO DE EDIFICIOS

Motivo da Baixa: EXTINCAO, PELO ENCERRAMENTO DA LIQUIDACAO VOLUNTARIA

A expedição da presente certidão não implica em quitação de imposto ou exoneração de imposto ou exoneração de responsabilidade de natureza fiscal para com a Fazenda Estadual.

**PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE
CONTRIBUINTES MUNICIPAL**

(Subitem 04.03.01)

CONSÓRCIO GO-139

INSTTALE



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
CADASTRO MUNICIPAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

INICIO DA ATIVIDADE 07/08/1989	NÚMERO DE INSCRIÇÃO 456209	CNPJ/CPF: 23742620000100	INSCRIÇÃO ESTADUAL / NIRE 0 / 23200433970
NOME EMPRESARIAL INSTALE ENGENHARIA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA)		TIPO EMPRESA Empresas	

ATIVIDADE PRINCIPAL

OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS - PRINCIPAL

4299599 Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS - SECUNDÁRIA

2399199 Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente

2854200 Fabricação de máquinas e equipamentos para terraplenagem, pavimentação e construção, peças e acessórios, exceto tratores

3313999 Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente

3314799 Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente

3600601 Captação, tratamento e distribuição de água

3701100 Gestão de redes de esgoto

3811400 Coleta de resíduos não-perigosos

3821100 Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos

4110700 Incorporação de empreendimentos imobiliários

4120400 Construção de edifícios

4211101 Construção de rodovias e ferrovias

4211102 Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos

4212000 Construção de obras-de-arte especiais

4213800 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

4222701 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

4311801 Demolição de edifícios e outras estruturas

4311802 Preparação de canteiro e limpeza de terreno

4312600 Perfurações e sondagens

4313400 Obras de terraplenagem

4319300 Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente

4321500 Instalação e manutenção elétrica

4399101 Administração de obras

4399199 Serviços especializados para construção não especificados anteriormente

4614100 Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves

4930202 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

4930203 Transporte rodoviário de produtos perigosos

6463800 Outras sociedades de participação, exceto holdings

7020400 Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

7112000 Serviços de engenharia

7732201 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

ATIVIDADES DA LISTA DE SERVIÇOS

331399900 - 14.01/14.01 5.0000% - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados ante

331479900 - 14.01/14.01 5.0000% - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especif

360060100 - 14.01/14.01 5.0000% - Captação, tratamento e distribuição de água

370110000 - 7.12/ 7.12 5.0000% - Gestão de redes de esgoto

381140000 - 7.09/ 7.09 5.0000% - Coleta de resíduos não-perigosos

382110000 - 7.09/ 7.09 5.0000% - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos

412040000 - 7.02/ 7.02 4.0000% - Construção de edifícios

421110100 - 7.02/ 7.02 4.0000% - Construção de rodovias e ferrovias

421110200 - 7.02/ 7.02	4.0000% - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
421200000 - 40.01/40.01	2.0000% - Construção de obras-de-arte especiais
421380000 - 7.11/ 7.11	5.0000% - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
422270100 - 7.02/ 7.02	4.0000% - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, e
429959900 - 7.02/ 7.02	4.0000% - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
431180100 - 7.04/ 7.04	5.0000% - Demolição de edifícios e outras estruturas
431180200 - 7.02/ 7.02	4.0000% - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
431260000 - 7.02/ 7.02	4.0000% - Perfurações e sondagens
431340000 - 7.02/ 7.02	4.0000% - Obras de terraplenagem
431930000 - 7.02/ 7.02	4.0000% - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
432150000 - 7.02/ 7.02	4.0000% - Instalação e manutenção elétrica
439910100 - 7.02/ 7.02	4.0000% - Administração de obras
439919903 - 7.10/ 7.10	5.0000% - Limpeza, manutenção e conservação
461410000 - 10.09/10.09	2.0000% - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e a
493020200 - 16.01/16.01	2.0000% - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, inte
493020300 - 16.03/16.03	2.0000% - Transporte rodoviário de produtos perigosos
646380000 - 17.12/17.11	5.0000% - Outras sociedades de participação, exceto holdings
646380001 - 17.12/17.11	5.0000% - Outras sociedades de participação, exceto holdings
702040000 - 17.01/17.01	2.0000% - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
711200000 - 7.01/ 7.01	5.0000% - Serviços de engenharia
773220100 - 99.99/ . 0	0.0000% - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CEP 61931030		LOGRADOURO V DE LIGACAO 1		NÚMERO 000	
COMPLEMENTO			BAIRRO/DISTRITO DISTRITO INDUSTRIAL III		MUNICÍPIO MARACANAU
					UF CE
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO		OPTANTE DO SIMPLES? NÃO		TIPO DE ESTABELECIMENTO MATRIZ	
				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/04/2023	
SITUAÇÃO ESPECIAL DO MUNICÍPIO		MEI? NÃO		TIPO DE CONTRIBUINTE SUBSTITUTO	
				GRAU DE RISCO	
REGIME ATUALMENTE ENQUADRADO			CAEPF 208.629. / -		DATA DE INSERÇÃO 16/10/2009
CARTÃO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PRODUTORES DE BENS E SERVIÇOS Este cartão é o documento comprobatório de inscrição no cadastro de produtores de bens e serviços, o qual deverá ser apresentado para tratar de qualquer assunto junto aos órgãos municipais. Este comprovante não substitui o alvará de licença e funcionamento. O prestador de serviços, não obrigado ao uso da nota fiscal (autônomo), deverá apresentar "CICPBS" quando prestar serviços a terceiros, evitando retenção na fonte.					
VISTO DO SETOR DE ARRECADAÇÃO			ASSINATURA DO CONTRIBUINTE		



CONSÓRCIO GO-139

PLINIO CAVALCANTI

Pagamento de outros convênios

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
16/01/2024 - AUTO-ATENDIMENTO - 13.27.37
2650501850

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: PLINIO CAVALCANTI & CIA L
AGENCIA: 1850-3 CONTA: 3.476-2
EFETUADO POR: DENIZE E F SILVA
Convenio PREFEITURA DA CIDADE DO R
Codigo de Barras 8186000005-6 52363569202-4
40710200260-3 26898024019-2
Data do pagamento 16/01/2024
Valor Total 552,36
DOCUMENTO: 011614
AUTENTICACAO SISBB:
0.29C.5A4.13C.8BF.6F0

Assinada por J6670134 ROSILENE ARRUDA DOS SANTOS
J7197242 DENIZE ELAINE FERREIRA VENANCIO DA

16/01/2024 08:12:20
16/01/2024 13:27:36

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J7197242 DENIZE ELAINE FERREIRA VENANCIO DA.

PREFEITURA DO RECIFE SECRETARIA DE FINANÇAS	INSCRIÇÃO MERCANTIL 008.235-0
CONTRIBUINTE PLINIO CAVALCANTI & CIA LTDA	
Senhor Contribuinte,	
A Prefeitura do Recife encaminha o Documento de Arrecadação Municipal (DAM), para que V. S. possa recolher as taxas mercantis relativas ao primeiro semestre de 2024, conforme previsto no artigo 137 da Lei 15.563/90 (Código Tributário do Município do Recife - CTM), de acordo com o disciplinado no Cartão de Inscrição Municipal - CIM, anexo.	
O prazo para reclamação contra lançamento é aquele constante do edital publicado pela Secretaria de Finanças em janeiro do corrente ano.	
Bague até o vencimento. Evite multa de até 20% e juros de 1% ao mês.	
Secretaria de Finanças - Informações: 0800 0511255 - portal@financas.recife.pe.gov.br	

PREFEITURA DO RECIFE SECRETARIA DE FINANÇAS UTM - Unidade de Tributos Mercantis		CIM - CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL			
COMPETENCIA 2024/01	VALIDO ATE 10/06/2024	SITUAÇÃO ATIVO COM ALVARÁ	PENDÊNCIAS NÃO	DATA CADASTRAMENTO 17/11/1979	
CPF/CNPJ CNPJ 10.978.582/0001-65	INSCRIÇÃO MERCANTIL 008.235-0	NOME PLINIO CAVALCANTI & CIA LTDA			
NATUREZA JURÍDICA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA AV CORREIA DE BRITO 333 SALA 0000 CAMPO GRANDE 52040-360 RECIFE PERNAMBUCO	E-MAIL CONTABILIDADE@PLINIOCAVALCANTI.COM			
TRIBUTOS ISS IMPOSTO DE RENDIMENTO TLP TRIBUTAÇÃO NORMAL	TIPO DE EMPRESA CONVENCIONAL	FONE 81-130816277			
MAQUINAS, MOTORES E AFINS	ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO AV CORREIA DE BRITO 333 SALA 0000 CAMPO GRANDE 52040-360 RECIFE PERNAMBUCO				
MAQUINA QUADASTE FORNO MOTOR	ATIVIDADE(S) CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS AP ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS APP				
Ocupação de Área Pública					
PUBLICIDADE TRIBUTAÇÃO NORMAL					
Placa Justaposta 2,00 m²					
AUMENTO DE 4,00% EM RELAÇÃO A 2023 COM BASE DO IPCA (LEI 18.607/2000)					
AUMENTO DE 4,00% EM RELAÇÃO A 2023 COM BASE DO IPCA (LEI 18.607/2000)					

CONSÓRCIO GO-139

PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA FEDERAL E SEGURANÇA SOCIAL (Subitens 04.03.03 e 04.03.04.01)

CONSÓRCIO GO-139

INSTTALE



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INSTTALE ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 23.742.620/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 06:32:39 do dia 13/01/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/07/2024.

Código de controle da certidão: **3154.E0E5.EC9B.028E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONSÓRCIO GO-139

PLINIO CAVALCANTI





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PLINIO CAVALCANTI & CIA LTDA
CNPJ: 10.978.682/0001-65

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:45:33 do dia 26/09/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/03/2024.

Código de controle da certidão: **4999.C59E.DBA0.8774**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONSÓRCIO GO-139

PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA ESTADUAL (Subitem 04.03.03)

CONSÓRCIO GO-139

INSTTALE



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202400749633

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 069250421
CNPJ / CPF: 23742620000100
RAZÃO SOCIAL: INSTTALE ENGENHARIA LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 13/01/2024 ÀS 06:37:19

VÁLIDA ATÉ 13/03/2024

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br

CONSÓRCIO GO-139

PLINIO CAVALCANTI





CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2024.000000042739-97

Data de Emissão: 02/01/2024

DADOS DO REQUERENTE

CNPJ: 10.978.682/0001-65

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o requerente acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **31/03/2024** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado em Pernambuco.

CONSÓRCIO GO-139

PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL (Subitem 04.03.03)

CONSÓRCIO GO-139

INSTTALE



0097



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
SECRETARIA DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

**Nº 0000004809****Razão Social****INSTTALE ENGENHARIA LTDA****INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento****00000456209**

C.N.P.J.: 23742620000100

Bairro

DISTRITO INDUSTRIAL III

CEP

61931030

Localizado VIA LIGAÇÃO 1, 01 - TER-1 - MARACANAU-CE**DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL**

Inscrição Contribuinte / Nome

50226 - INSTTALE ENGENHARIA LTDA**Endereço**

V DE LIGACAO 1, S/N

Documento

C.N.P.J.: 23.742.620/0001-00

DISTRITO INDUSTRIAL III MARACANAU-CE CEP: 61931030

No. Requerimento

0000004809/2023

Natureza jurídica

Pessoa Juridica

CERTIDÃO

Certificamos, para os devidos fins, que foram revisados os registros constantes do Cadastro Econômico desta empresa Fiscal e Dívida Ativa do Município, até o presente exercício fiscal, relativo à Inscrição acima especificada, e constatou-se não haver nenhuma pendência ou dívida vinculada a Empresa acima.

A SEFIN se reserva no direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apuradas.

MARACANAU-CE, 22 DE DEZEMBRO DE 2023

Esta certidão é válida por 060 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 19/02/2024**COD. VALIDAÇÃO** 0000004809



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
SECRETARIA DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS



VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº: 2023 / 0000004809

DOCUMENTO: C.N.P.J.: 23.742.620/0001-00

DATA DE EMISSÃO: 22/12/2023

Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 19/02/24
MARACANAÚ-CE, 22 DE DEZEMBRO DE 2023

CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET

em 22/12/23 às 06:00:40

CONSÓRCIO GO-139

PLINIO CAVALCANTI





PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE FINANÇAS
Secretaria Executiva de Tributação

Nº da Certidão
140780032

Certidão Positiva com Efeito de Negativa **Débitos Fiscais**

1. Denominação Social/Nome

PLINIO CAVALCANTI & CIA LTDA

2. CMC

008.235-0

3. Endereço

AV CORREIA DE BRITO, 333 SALA 0000
BAIRRO CAMPO GRANDE, CEP 52040-360, RECIFE-PE

4. CNPJ/CPF

10.978.682/0001-65

5. Atividade Econômica

4221-90-2 CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
7112-00-0 SERVIÇOS DE ENGENHARIA
4212-00-0 CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
4222-70-1 CONST DE REDES DE ABAST DE ÁGUA, COL DE ESGOT E CONST CORREL, EXC OBRAS DE IRRIGA
4312-60-0 PERFURAÇÕES E SONDAGENS
4319-30-0 SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4322-30-1 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
4120-40-0 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4211-10-1 CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4110-70-0 INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS
4391-60-0 OBRAS DE FUNDAÇÕES
4291-00-0 OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS
4313-40-0 OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4322-30-2 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SIST CENTRAIS DE AR CONDIC, DE VENTIL E REFRIGERAÇÃO
4321-50-0 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4213-80-0 OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4399-10-1 ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
4399-19-9 SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
7732-20-1 ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXC ANDAIMES

6. Descrição

Certifico, com fundamento no artigo 206 do Código Tributário Nacional e na legislação municipal em vigor, que o contribuinte de que trata a presente certidão encontra-se regular perante o erário municipal, existindo créditos tributários lançados porém não vencidos ou com a exigibilidade suspensa nos termos do artigo 151 do C. T. N.

7. Ressalva

* * * * *

8. Validade/Autenticidade

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a contar da data de sua expedição e sua autenticidade deverá ser confirmada na página <http://recifeemdia.recife.pe.gov.br/certidoes>

Certidão equivalente ao Certificado de Regularidade Fiscal, nos termos da Lei 8.666/93 e abrange as esferas administrativa e judicial (dívida ativa)

A Prefeitura do Recife poderá cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que vierem a ser apuradas.

9. Código de Autenticidade

025.4429.8696

10. Expedida em

Recife, 02 de JANEIRO de 2024

11. Certidão emitida com base nos pagamentos registrados até
27 de DEZEMBRO de 2023

PROVA DE REGULARIDADE PARA
COM A FAZENDA PÚBLICA
DO ESTADO DE GOIÁS
(Subitem 04.03.03)

CONSÓRCIO GO-139

INSTTALE



**ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS**

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 42115427

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:

INSTTALE ENGENHARIA LTDA

CNPJ

23.742.620/0001-00

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:

<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.474.499.347

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 18 JANEIRO DE 2024

HORA: 8:20:33:0

[Assinatura]

CONSÓRCIO GO-139

PLINIO CAVALCANTI





**ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS**

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 42119509

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:

VALIDA PARA O CNPJ INFORMADO NESTE DOCUMENTO

CNPJ

10.978.682/0001-65

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:

<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.514.484.469

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 18 JANEIRO DE 2024

HORA: 10:13:28:1

CONSÓRCIO GO-139

PROVA DE REGULARIDADE RELATIVA AO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO (Subitem 04.03.04)

CONSÓRCIO GO-139

INSTTALE



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.742.620/0001-00
Razão Social: INSTTALE ENGENHARIA LTDA
Endereço: V DE LIGACAO 1 SN DT IND III / DISTRITO INDUSTRIAL / MARACANAU / CE / 61931-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/01/2024 a 02/02/2024

Certificação Número: 2024010401052010545978

Informação obtida em 13/01/2024 06:41:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CONSÓRCIO GO-139

PLINIO CAVALCANTI

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.978.682/0001-65
Razão Social: PLINIO CAVALCANTI CIA LTDA
Endereço: AV LUIS CORREIA DE BRITO 333 / CAMPO GRANDE / RECIFE / PE / 52040-360

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/01/2024 a 18/02/2024

Certificação Número: 2024012000344841691419

Informação obtida em 22/01/2024 07:38:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

**PROVA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS
INADIMPLIDOS PERANTE A
JUSTIÇA DO TRABALHO**
(Subitem 04.03.05)

CONSÓRCIO GO-139

INSTTALE



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTTALE ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 23.742.620/0001-00

Certidão n°: 3041481/2024

Expedição: 13/01/2024, às 06:29:09

Validade: 11/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTTALE ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **23.742.620/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CONSÓRCIO GO-139

PLINIO CAVALCANTI



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PLINIO CAVALCANTI & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.978.682/0001-65

Certidão n°: 57961162/2023

Expedição: 19/10/2023, às 10:09:48

Validade: 16/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PLINIO CAVALCANTI & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **10.978.682/0001-65**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CONSÓRCIO GO-139

DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (Subitem 04.04)

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO NO
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E
AGRONOMIA/CREA – LICITANTE E
RESPONSÁVEIS TÉCNICOS**
(Subitem 04.04.01)

CONSÓRCIO GO-139

INSTTALE



119



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-CE

Nº 323397/2024
Emissão: 04/01/2024
Validade: 31/03/2025
Chave: aaBY0

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Engenharia e Agronomia do Ceará - CREA-CE, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: INSTTALE ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 23.742.620/0001-00

Registro: 0000250996

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 22.000.000,00

Data do Capital: 11/09/2020

Faixa: 7

Objetivo Social: EXECUÇÃO DE TODO E QUALQUER SERVIÇO NA ÁREA DE ENGENHARIA, LEVE E PESADA; INDUSTRIALIZAÇÃO DE MISTURAS ASFÁLTICAS; LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO, REPRESENTAÇÃO, COMPRA E VENDA DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS, SOFTWARES, PARTES E PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES, ELETRICIDADE, ELETRÔNICA, INFORMÁTICA E PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, COM OU SEM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA; FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, ELETRÔNICOS, DE INFORMÁTICA E PARA CONSTRUÇÃO CIVIL; ELABORAÇÃO DE PROJETOS, CONSULTORIA, ESTUDOS E ASSESSORAMENTO TÉCNICO NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL E ENGENHARIA ELÉTRICA; LOCAÇÃO DE CAMINHÕES LEVES, PESADOS E EXTRA PESADOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, COM OPERADOR; LOCAÇÕES DE CAMINHÕES LEVES, PESADOS E EXTRA PESADOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR; CONSULTORIA EM ENGENHARIA DE OBRAS DE ESTRADAS, OBRAS HIDRÁULICAS E URBANAS; SERVIÇOS DE SUPERVISÃO POR ENGENHEIROS DE PROJETOS DE CONSTRUÇÃO DE OBRA EM ESTRADAS, EM EDIFICAÇÕES E OBRAS URBANAS; SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS POR CONTRATO DE CONSTRUÇÃO POR ADMINISTRAÇÃO; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, COM OU SEM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA; REPRESENTAÇÃO COMERCIAL E AGENCIAMENTO COMERCIAL DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, EMBARCAÇÕES E AERONAVES; TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL DE CARGAS EM GERAL, SÓLIDAS, LÍQUIDAS, GASOSAS; PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS SOCIEDADES, COMERCIAIS, CIVIS CONCESSIONÁRIAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS, COMO SÓCIA, ACIONISTA OU QUOTISTA, BEM COMO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL, ADMINISTRATIVA E/OU FINANCEIRA; ATUAÇÃO NA ÁREA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO, DIRETAMENTE OU POR MEIO DE SOCIEDADES EM QUE VIVER A PARTICIPAR COMO SÓCIA OU ACIONISTA, SENDO CONSIDERADOS: SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA; REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE CAPTAÇÃO, TRATAMENTO, DISTRIBUIÇÃO GERAL DE ÁGUA ATÉ O PONTO DE ENTREGA, CAPTAÇÃO E ADUÇÃO DE ÁGUA BRUTA, TRATAMENTO E ADUÇÃO DE ÁGUA TRATADA, RESERVAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA ATÉ AS LIGAÇÕES PREDIAIS E RESPECTIVOS INSTRUMENTOS DE MEDIAÇÃO, MEDIÇÃO DA UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA FINS DE FATURAMENTO; SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO; A COLETA, O TRATAMENTO, O TRANSPORTE E A DISPOSIÇÃO FINAL DE ESGOTOS SANITÁRIOS, INCLUINDO OS EFLUENTES INDUSTRIAIS COMPATÍVEIS, BEM COMO DE LODOS E DE OUTROS RESÍDUOS DO PROCESSO DE TRATAMENTO, DESDE AS LIGAÇÕES PREDIAIS ATÉ O SEU LANÇAMENTO FINAL NO MEIO AMBIENTE, INCLUINDO A REALIZAÇÃO DE MEDIÇÃO DA UTILIZAÇÃO DO REFERIDO SERVIÇO PARA FINS DE FATURAMENTO E ARRECADAÇÃO; CONSTRUÇÃO, OPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS E INSTALAÇÕES DE SISTEMAS FÍSICOS, OPERACIONAIS E GERENCIAIS, MODERNIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO, EXPLORAÇÃO DAS OBRAS E SISTEMAS DE SANEAMENTO BÁSICO, GESTÃO DE SISTEMAS EMPRESARIAIS, COMO OS SISTEMAS DE EFICIENTIZAÇÃO OPERACIONAL, SISTEMAS COMERCIAL E OUTROS NECESSÁRIOS A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, A COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS, O ATENDIMENTO E A COBRANÇA DIRETA E REALIZAÇÃO DE COBRANÇA DOS SERVIÇOS PRESTADOS; COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; CONSERVAÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; OBRAS DE IRRIGAÇÃO; CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO; OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; PERFURAÇÕES E SONDAGENS; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS; INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ORIENTAÇÃO A NAVEGAÇÃO FLUVIAIS E LACUSTRE; INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; TRATAMENTOS TÉRMICOS, ACÚSTICOS E DE VIBRAÇÃO; OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES, NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.

Restrições Relativas ao Objetivo Social:

Endereço Matriz: VIA DE LIGAÇÃO 01, S/Nº, DISTRITO INDUSTRIAL III, MARACANAÚ, CE, 61931030

Tipo de Registro: Registro de Empresa

Data Inicial: 13/02/1995

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 000000025099CE

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais co





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-CE

Nº 323397/2024
Emissão: 04/01/2024
Validade: 31/03/2025
Chave: aaBY0

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

quadro técnico.

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

- Documento válido em todo território nacional.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

- Os profissionais constantes na presente certidão também são responsáveis técnicos ou integrantes do quadro técnico das seguintes empresas registradas no CREA-CE:

Lista da(s) Empresa(s): REPAV ASFALTOS LTDA - EPP - 28.687.185/0001-73; LATITUDE 3 LOGÍSTICA E CONSTRUÇÕES LTDA - 12.266.743/0001-97; VECTOR ENGENHARIA EIRELI - ME - 25.349.213/0001-54; RLF CONSTRUTORA LTDA - ME - 22.330.761/0001-44;

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: EDUARDO MAXIMIANO TORRES MAIA

Registro: 2107739846

CPF: 051.***-***-33

Data Início: 22/08/2018

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA.

ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: FERNANDO GONÇALVES QUEIROZ

Registro: 0614624150

CPF: 001.***-***-89

Data Início: 05/08/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO MECÂNICO

Atribuição: ARTIGO 12 DA RESOLUÇÃO Nº 218, DE 29/06/1973, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: FRANCISCO DAS CHAGAS PONTES CARVALHO JUNIOR

Registro: 0218990863

CPF: 642.***-***-15

Data Início: 03/02/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 28 DO DECRETO Nº 23.569 DE 1933, ALÍNEAS 'A', 'B' E 'C', 'D', 'E', 'F', 'G', 'H', 'I' E ALÍNEAS 'J' E 'K' APLICADAS ÀS CITADAS, BEM COMO AS PREVISTAS NO ART. 7º DA LEI 5.194 DE 24/12/1966, COMBINADAS COM AS ATIVIDADES RELACIONADAS NO ART. 5º DA RESOLUÇÃO 1.073/2016, PARA O DESEMPENHO DAS COMPETÊNCIAS RELACIONADAS NO ART. 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73 DO CONFEA.

ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

ENGENHEIRO DE PRODUÇÃO

Atribuição: ARTIGO 7º DA LEI Nº 5.194, DE 1966, COMBINADAS COM AS ATIVIDADES RELACIONADAS NO ARTIGO 5º DA RESOLUÇÃO Nº 1.073, DE 2016, PARA O DESEMPENHO DAS COMPETÊNCIAS RELACIONADAS NO ARTIGO 1º DA RESOLUÇÃO Nº 235, DE 09 DE OUTUBRO DE 1975, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: GIL MARCELO MUNIZ FERREIRA

Registro: 0503054674

CPF: 608.***-***-06





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-CE

121

Nº 323397/2024
Emissão: 04/01/2024
Validade: 31/03/2025
Chave: aaBY0

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

Data Início: 09/10/2023

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART.: 7 RES.: 218/73 DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: GORDANO GOMES PEREIRA

Registro: 1806121247

CPF: 044.***.***-45

Data Início: 31/01/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: HAMILTON SANTIAGO REIS JÚNIOR

Registro: 0605738920

CPF: 221.***.***-91

Data Início: 23/07/1997

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 07 DA RESOLUCAO 218/73-CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: IGOR DE SORDI BATISTA

Registro: 1806574136

CPF: 023.***.***-45

Data Início: 28/04/2017

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO N. 218/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: LORENA BERNARDINO REIS

Registro: 0618257225

CPF: 670.***.***-15

Data Início: 27/03/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRA CIVIL

Atribuição: O DESEMPENHO DAS ATIVIDADES DO ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO Nº218, DE 29/06/1973, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: PEDRO CÂNDIDO DE ALMEIDA BISNETO

Registro: 0618853723

CPF: 040.***.***-65

Data Início: 17/08/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO MECANICO

Atribuição: O DESEMPENHO DAS ATIVIDADES DO ARTIGO 12 DA RESOLUCAO Nº 218, DE 29 06 1973, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-CE

Nº 323397/2024
Emissão: 04/01/2024
Validade: 31/03/2025
Chave: aaBY0

122

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

Profissional: PETER VIEIRA DE SIQUEIRA

Registro: 0603499864

CPF: 753.***.***-15

Data Início: 10/11/1994

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: ARTIGOS 08 E 09 DA RESOLUCAO 218/73

ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

ESP. EM ENGA. AMBIENTAL COM HABILIT. EM DOC. ENS. SUPERIOR

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: RUTÊNIO YAMASHIRO XIMENES EVANGELISTA

Registro: 0610440551

CPF: 615.***.***-49

Data Início: 11/02/2015

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: O DESEMPENHO DAS ATIVIDADES DO ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO Nº218, DE 29/06/1973, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: THAYSSA VIEIRA DE LIMA

Registro: 0619191384

CPF: 044.***.***-88

Data Início: 21/06/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRA CIVIL

Atribuição: Artigo 7 da Resolucao 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: VICTOR MOSCA DE CARVALHO ARAÚJO

Registro: 0613427467

CPF: 024.***.***-99

Data Início: 10/02/2015

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: O DESEMPENHO DAS ATIVIDADES DO ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO Nº218, DE 29/06/1973, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Número da Certidão: **90932/2024**

Validade: **16/04/2024**

CERTIFICAMOS que a empresa abaixo mencionada está registrada neste Conselho, nos termos da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás - CREA-GO, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscritas à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

CERTIFICAMOS, ainda, que esta Certidão não concede à pessoa jurídica o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, efetiva e insofismável dos responsáveis técnicos abaixo citados, dentro de suas respectivas atribuições.

DADOS DA EMPRESA

Razão Social: INSTTALE ENGENHARIA LTDA

Fantasia: INSTTALE

Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Capital Social: R\$ 22.000.000,00

Registro: 29680/RF

CNPJ: 23.742.620/0001-00

Registro no Crea-GO: 07/02/2020

ENDEREÇO

Via de Ligacao I Sn

CEP: 61931030

Cidade: Maracanaú

Bairro: Distr Industrial Iii

UF: CE

OBJETIVOS SOCIAIS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

EXECUCAO DE TODO E QUALQUER SERVICIO NA AREA DE ENGENHARIA, LEVE E PESADA; INDUSTRIALIZACAO DE MISTURAS ASFALTICAS, LOCACAO, MANUTENCAO, REPRESENTACAO, COMPRA E VENDA DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MAQUINAS, SOFTWARES, PARTES E PEÇAS E PRESTACAO DE SERVICOS DE TELECOMUNICACOES, ELETRICIDADE, ELETRONICA, INFORMATICA E PARA CONSTRUCAO CIVIL, COM OU SEM FORNECIMENTO DE MAO DE OBRA; FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS, ELETRONICOS, DE INFORMATICA E PARA CONSTRUCAO CIVIL; ELABORACAO DE PROJETOS, CONSULTORIA, ESTUDOS E ASSESSORAMENTO TECNICO NA AREA DE ENGENHARIA CIVIL E ENGENHARIA ELETRICA; LOCACAO DE CAMINHOS LEVES, PESADOS E EXTRAPESADOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, COM OPERADOR; LOCACAO DE CAMINHOS LEVES, PESADOS E EXTRAPESADOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR; CONSULTORIA EM ENGENHARIA DE OBRAS DE ESTRADAS, OBRAS HIDRAULICAS E URBANAS; SERVICOS DE SUPERVISAO POR ENGENHEIROS DE OBRAS EM ESTRADAS, OBRAS HIDRAULICAS E URBANAS; SERVICOS DE SUPERVISAO POR ENGENHEIROS DE PROJETOS DE CONSTRUCAO DE OBRAS EM ESTRADAS, EM EDIFICACOES E OBRAS URBANAS; SERVICOS DE GERENCIAMENTO E EXECUCAO DE OBRAS POR CONTRATO DE CONSTRUCAO POR ADMINISTRACAO; MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEICULOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, COM OU SEM FORNECIMENTO DE MAO DE OBRA; REPRESENTACAO COMERCIAL E AGENCIAMENTO COMERCIAL DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, EMBARCACOES E AERONAVES; TRANSPORTE RODOVIARIO INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL DE CARGAS EM GERAL, SOLIDAS, LIQUIDAS E GASEOSAS; PARTICIPACAO EM OUTRAS SOCIEDADES, COMERCIAIS, CIVIS E CONCESSIONARIAS DE SERVICOS PUBLICOS, COMO SOCIA, ACIONISTA OU QUOTISTA, BEM COMO A PRESTACAO DE SERVICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL, ADMINISTRATIVA E/OU FINANCEIRA; ATUACAO NA AREA DE SERVICOS PUBLICOS PRIVADOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTAMENTO SANITARIO, DIRETAMENTE OU POR MEIO DE SOCIEDADES EM QUE VIER A PARTICIPAR COMO SOCIA OU ACIONISTA, SENDO CONSIDERADOS: (I) SERVICOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA: REALIZACAO DAS ATIVIDADES DE CAPTACAO, TRATAMENTO, DISTRIBUICAO GERAL DE AGUA ATÉ O PONTO DE ENTREGA, CAPTACAO E ADUCAO DE AGUA BRUTA, TRATAMENTO E ADUCAO DE AGUA TRATADA, RESERVACAO E DISTRIBUICAO DE AGUA ATÉ AS LIGACOES PREDIAIS E RESPECTIVOS INSTRUMENTOS DE MEDIACAO, MEDICAO DA UTILIZACAO DOS SERVICOS PARA FINS DE FATURAMENTO; (II) SERVICOS DE ESGOTAMENTO SANITARIO: A COLETA, O TRATAMENTO, O TRANSPORTE E A DISPOSICAO FINAL DE ESGOTOS SANITARIOS, INCLUINDO OS EFLUENTES INDUSTRIAIS COMPATIVEIS, BEM COMO DE LODOS E DE OUTROS RESIDUOS DO PROCESSO DE TRATAMENTO, DESDE AS LIGACOES PREDIAIS ATÉ O SEU LANÇAMENTO FINAL NO MEIO AMBIENTE, INCLUINDO A REALIZACAO DE MEDICAO DA UTILIZACAO DO REFERIDO SERVICIO PARA FINS DE FATURAMENTO E ARRECADAÇÃO; E (III) CONSTRUCAO, OPERACAO, CONSERVACAO, MANUTENCAO DAS INFRAESTRUTURAS E INSTALACOES DOS SISTEMAS FISICOS, OPERACIONAIS E GERENCIAIS, MODERNIZACAO, AMPLIACAO, EXPLORACAO DAS OBRAS E SISTEMAS DE SANEAMENTO BASICO, GESTAO DOS SISTEMAS EMPRESARIAIS, COMO OS SISTEMAS DE EFICIENTIZACAO OPERACIONAL, SISTEMA COMERCIAL E OUTROS NECESSARIOS A PRESTACAO DOS SERVICOS, A COMERCIALIZACAO DOS PRODUTOS, O ATENDIMENTO E A COBRANCA DIRETA E REALIZACAO DE COBRANCA DOS SERVICOS PRESTADOS; COLETA DE RESIDUOS NAOPERIGOSOS; TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAOPERIGOSOS; INCORPORACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS; INDUSTRIALIZACAO DE MISTURAS ASFALTICAS; LOCACAO, MANUTENCAO, REPRESENTACAO, COMPRA E VENDA DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MAQUINAS, SOFTWARES, PARTES E PEÇAS E PRESTACAO DE SERVICOS DE TELECOMUNICACOES, ELETRICIDADE, ELETRONICA, INFORMATICA E PARA CONSTRUCAO CIVIL, COM OU SEM FORNECIMENTO DE MAO DE OBRA; FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS, ELETRONICOS, DE INFORMATICA E PARA CONSTRUCAO CIVIL; ELABORACAO DE PROJETOS, CONSULTORIA, ESTUDOS E ASSESSORAMENTO TECNICO NA AREA DE ENGENHARIA CIVIL E ENGENHARIA ELETRICA; LOCACAO DE CAMINHOS LEVES, PESADOS E EXTRAPESADOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, COM OPERADOR; LOCACAO DE CAMINHOS LEVES, PESADOS E EXTRAPESADOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR; CONSULTORIA EM ENGENHARIA DE OBRAS DE ESTRADAS, OBRAS HIDRAULICAS E URBANAS; SERVICOS DE SUPERVISAO POR ENGENHEIROS DE OBRAS EM ESTRADAS, OBRAS HIDRAULICAS E URBANAS; SERVICOS DE SUPERVISAO POR ENGENHEIROS DE PROJETOS DE CONSTRUCAO DE OBRAS EM ESTRADAS, EM EDIFICACOES E OBRAS URBANAS; SERVICOS DE GERENCIAMENTO E EXECUCAO DE OBRAS POR CONTRATO DE CONSTRUCAO POR ADMINISTRACAO; MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEICULOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, COM OU SEM FORNECIMENTO DE MAO DE OBRA; REPRESENTACAO COMERCIAL E AGENCIAMENTO COMERCIAL DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, EMBARCACOES E AERONAVES; TRANSPORTE RODOVIARIO INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL DE CARGAS EM GERAL, SOLIDAS, LIQUIDAS E GASEOSAS; PARTICIPACAO EM OUTRAS SOCIEDADES, COMERCIAIS, CIVIS E CONCESSIONARIAS DE SERVICOS PUBLICOS, COMO SOCIA, ACIONISTA OU QUOTISTA, BEM COMO A PRESTACAO DE SERVICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL, ADMINISTRATIVA E/OU FINANCEIRA; ATUACAO NA AREA DE SERVICOS PUBLICOS PRIVADOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTAMENTO SANITARIO, DIRETAMENTE OU POR MEIO DE SOCIEDADES EM QUE VIER A PARTICIPAR COMO SOCIA OU ACIONISTA, SENDO CONSIDERADOS: (I) SERVICOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA: REALIZACAO DAS ATIVIDADES DE CAPTACAO, TRATAMENTO, DISTRIBUICAO GERAL DE AGUA ATÉ O PONTO DE ENTREGA, CAPTACAO E ADUCAO DE AGUA BRUTA, TRATAMENTO E ADUCAO DE AGUA TRATADA, RESERVACAO E DISTRIBUICAO DE AGUA ATÉ AS LIGACOES PREDIAIS E RESPECTIVOS INSTRUMENTOS DE MEDIACAO, MEDICAO DA UTILIZACAO DOS SERVICOS PARA FINS DE FATURAMENTO; (II) SERVICOS DE ESGOTAMENTO SANITARIO: A COLETA, O TRATAMENTO, O TRANSPORTE E A DISPOSICAO FINAL DE ESGOTOS SANITARIOS, INCLUINDO OS EFLUENTES INDUSTRIAIS COMPATIVEIS, BEM COMO DE LODOS E DE OUTROS RESIDUOS DO PROCESSO DE TRATAMENTO, DESDE AS LIGACOES PREDIAIS ATÉ O SEU LANÇAMENTO FINAL NO MEIO AMBIENTE, INCLUINDO A REALIZACAO DE MEDICAO DA UTILIZACAO DO REFERIDO SERVICIO PARA FINS DE FATURAMENTO E ARRECADAÇÃO; E (III) CONSTRUCAO, OPERACAO, CONSERVACAO, MANUTENCAO DAS INFRAESTRUTURAS E INSTALACOES DOS SISTEMAS FISICOS, OPERACIONAIS E GERENCIAIS, MODERNIZACAO, AMPLIACAO, EXPLORACAO DAS OBRAS E SISTEMAS DE SANEAMENTO BASICO, GESTAO DOS SISTEMAS EMPRESARIAIS, COMO OS SISTEMAS DE EFICIENTIZACAO OPERACIONAL, SISTEMA COMERCIAL E OUTROS NECESSARIOS A PRESTACAO DOS SERVICOS, A COMERCIALIZACAO DOS PRODUTOS, O ATENDIMENTO E A COBRANCA DIRETA E REALIZACAO DE COBRANCA DOS SERVICOS PRESTADOS; COLETA DE RESIDUOS NAOPERIGOSOS; TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAOPERIGOSOS; INCORPORACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS; CONSTRUCAO DE EDIFICIOS; CONSTRUCAO DE FERROVIAS E FERROVIAS; PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTA RODOVIARIAS E AEROPORTOS; CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS; OBRAS DE URBANIZACAO: RUAS, PRACAS E CALÇADAS; CONSTRUCAO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA; MANUTENCAO DE REDE DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA; CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDE DE TELECOMUNICACOES; OBRAS DE IRRIGACAO; CONSTRUCAO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA AGUA E ESGOTO; OBRAS PORTUARIAS, MARITIMAS E FLUVIAIS; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS; OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL; CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; PREPARACAO DE CANTEIROS E LIMPEZA DE TERRENO; PERFURACOES E SONDAGENS; INSTALACAO HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS; INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO; INSTALACAO DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO; INSTALACAO DE PAINÉIS PUBLICITARIOS; INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS PARA ORIENTACAO A NAVEGACAO MARITIMA FLUVIAL ELACUSTRE; INSTALACAO E MANUTENCAO E REPARACAO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES; MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; TRATAMENTO TERMICOS, ACUSTICOS OU DE VIBRACAO; OUTRAS OBRAS DE INSTALACOES EM CONSTRUCOES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

HAMILTON SANTIAGO REIS JUNIOR

Título: Engenheiro Civil

Data de Admissão: 07/02/2020

RNP: 0605738920

ARTIGO 07 DA RESOLUCAO 218/73-CONFEA

PETER VIEIRA DE SIQUEIRA

Título: Engenheiro Eletricista e Engenheiro de Segurança do Trabalho

Data de Admissão: 07/02/2020

RNP: 0603499864

ARTIGOS 08 E 09 DA RESOLUCAO 218/73

FRANCISCO DAS CHAGAS PONTES CARVALHO JUNIOR

Título: Engenheiro Civil

Data de Admissão: 10/02/2021

RNP: 0218990863

ART.28 DO DECRETO Nº 23.569 DE 1933, ALÍNEAS A, B E "C", "D", "E", "F", "G", "H", "I" E ALÍNEAS "J" E "K" APLICADAS ÀS CITADAS, BEM COMO AS PREVISTAS NO ART. 7º DA LEI 5.194 DE 24/12/1966, COMBINADAS COM AS ATIVIDADES RELACIONADAS NO ART. 5º DA RESOLUÇÃO 1.073/2016 e PARA O DESEMPENHO DAS COMPETÊNCIAS RELACIONADAS NO ART. 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73 DO CONFEA.

PEDRO CANDIDO DE ALMEIDA BISNETO

Título: Engenheiro Mecânico

Data de Admissão: 06/01/2022

RNP: 0618853723

O DESEMPENHO DAS ATIVIDADES DO ARTIGO 12 DA RESOLUCAO Nº 218, DE 29 06 1973 e DO CONFEA.

INFORMAÇÕES/NOTAS

- a) Os dados supra referem-se à situação da pessoa jurídica e de seus responsáveis técnicos na presente data.
- b) Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome da Empresa, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua emissão.
- c) A falsificação deste documento constitui-se crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o (a) autor (a) à respectiva ação penal.
- d) Este documento é válido em todo o território nacional.
- e) Certidão expedida, gratuitamente, via internet, com base na Portaria nº 114/2009/CREA-GO, de 15 de setembro de 2009.

Certidão emitida em: 17/01/2024 10:12:27.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada com o QRcode ao lado ou pelo site do CREA-GO:

www.creago.org.br

> certidões

>> autenticidade

Código de Autenticação: **23b6843f**





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

Número da Certidão: **91748/2024**

Validade: **31/03/2024**

CERTIFICAMOS que o profissional abaixo mencionado está registrado neste Conselho, nos termos da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido nos artigos 63, 68 e 69 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, que o referido profissional não se encontra em débito com o CREA-GO.

DADOS DO PROFISSIONAL

Nome: HAMILTON SANTIAGO REIS JUNIOR

Títulos: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 0605738920

CPF: ***.264.30*.-**

Número da Carteira: 19540/D-CE

Crea de Origem: CE

Data de Registro no CONFEA: 23/08/1989

Data de Registro no Crea-GO: 20/01/2020

ANUIDADES

Exercício: 2023 A vista

Exercício: 2022 A vista

Exercício: 2021 A vista

GRADUAÇÕES

ENGENHEIRO CIVIL

Data de Inclusão: 20/01/2020

Situação: Definitivo

Atribuições: ARTIGO 07 DA RESOLUCAO 218/73-CONFEA

INFORMAÇÕES/NOTAS

- a) Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do (a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua emissão.
- b) A falsificação deste documento constitui-se crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o (a) autor (a) à respectiva ação penal.
- c) Este documento é válido em todo o território nacional.
- d) Certidão expedida, gratuitamente, via internet, com base na Portaria nº 114/2009/CREA-GO, de 15 de setembro de 2009.

Certidão emitida em: 17/01/2024 10:17:27.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada com o QRcode ao lado ou pelo site do CREA-GO:

www.creago.org.br

> certidões

>> autenticidade

Código de Autenticação: **367baa8e**



CONSÓRCIO GO-139

PLINIO CAVALCANTI



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PE**Nº 2220590986/2024****Emissão: 15/01/2024****Validade: 31/03/2024****Chave: cWZCB****Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco**

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco - CREA-PE, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: PLINIO CAVALCANTI & CIA LTDA

CNPJ: 10.978.682/0001-65

Registro: 0000045286

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 6.300.000,00

Data do Capital: 05/09/2023

Faixa: 6

Objetivo Social: 4120-4/00 - construção de edifícios; 4399-1/01 - administração de obras; 4221-9/02 - construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; 4212-0/00 - construção de obras de arte especiais; 4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias; 4110-7/00 - incorporação de empreendimentos imobiliários; 4312-6/00 - serviços de sondagens destinadas à construção civil; 4319-3/00 - serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente; 4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás.; 4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; 4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica

4391-6/00 - obras de fundações; 4313-4/00 - obras de terraplenagem; 4213-8/00 - obras de urbanização ruas, praças e calçadas; 4291-0/00 - obras portuárias, marítimas e fluviais; 7112-0/00 - serviços de engenharia; 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 4399-1/99 Serviços especializados para construção não especificados anteriormente.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: AS ATIVIDADES DA EMPRESA FICAM RESTRITAS AS ATRIBUIÇÕES DO SEU QUADRO TÉCNICO.

Endereço Matriz: AVENIDA LUIS CORREIA DE BRITO,, 333, CAMPO GRANDE, RECIFE, PE, 52040360

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 27/06/1966

Data Final: Indefinido

Registro Regional: PE002143

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: ANGÉLICA ARAÚJO VASCONCELOS

Registro: 1800801947

CPF: 022.***.***-57

Data Início: 03/01/2005

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRA CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO Nº218/73, DO CONFEA.

ENGENHEIRA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: ARTIGOS 4 DA RESOLUÇÃO Nº 359/91, DO CONFEA.

ENGENHEIRA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: BRENO VENÂNCIO ARAÚJO

Registro: 1804118664





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PE**Nº 2220590986/2024****Emissão: 15/01/2024****Validade: 31/03/2024****Chave: cWZCB****Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco**

CPF: 026.***.***-10

Data Início: 15/09/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: CAWRIN BARBOSA FERNANDES SALSA

Registro: 1809515742

CPF: 071.***.***-54

Data Início: 02/07/2014

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRA CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA

ENGENHEIRA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: DANIEL BACIC VILELA

Registro: 1800848927

CPF: 020.***.***-18

Data Início: 18/12/2006

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA.

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: DEL VECCHIO TEIXEIRA DE OLIVEIRA

Registro: 1603359460

CPF: 332.***.***-15

Data Início: 01/08/2005

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO MECÂNICO

Atribuição: ART. 12 COMB. COM O 25 DA RES.218/73 DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: FABIO XAVIER GUEDES

Registro: 1603586911

CPF: 452.***.***-68

Data Início: 16/12/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RES.218/73 DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: FRANKLIN CARVALHO MALTA

Registro: 1801037663

CPF: 375.***.***-15

Data Início: 02/01/1998





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PE**Nº 2220590986/2024****Emissão: 15/01/2024****Validade: 31/03/2024****Chave: cWZCB****Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco**

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: JOAO CARLOS MONTENEGRO COUTINHO JUNIOR

Registro: 1800885920

CPF: 881.***-**-34

Data Início: 16/05/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Atribuição: ARTIGO 5 DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA.

ESPECIALISTA EM GESTÃO E CONTROLE AMBIENTAL

MESTRE EM TECNOLOGIA AMBIENTAL

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: ARTIGO 4 DA RESOLUÇÃO 359/91 DO CONFEA

MBA EM AGRONEGÓCIOS

ESPECIALISTA EM SOLOS E NUTRIÇÃO DE PLANTAS

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: LUIZ BARATA DE MORAIS NETO

Registro: 1818202204

CPF: 054.***-**-03

Data Início: 28/01/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA LEI Nº 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, PARA O DESEMPENHO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS NO ARTIGO 28, DO DECRETO FEDERAL Nº 23.569/33 E ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218 73, DO CONFEA.

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: ARTIGO 1º DA LEI Nº 7.410/85 E ATIVIDADES 01 A 18 DO ARTIGO 4º DA RESOLUÇÃO Nº 359/1991, DO CONFEA.

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: ARTIGO 7º DA LEI Nº 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, PARA O DESEMPENHO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS NO ARTIGO 33 DO DECRETO 23.569/33, EXCETUANDO AS ALÍNEAS DE 'A' A 'E', E NOS ARTIGOS 8º E 9º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: PLINIO DA CUNHA CAVALCANTI

Registro: 1800742207

CPF: 000.***-**-68

Data Início: 27/06/1966

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 28º E ALÍNEAS 'A', 'B' E 'D' DO ARTIGO 29º DO DECRETO FEDERAL 23.569 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1933 E ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73 DO CONFEA. OBS 1: O PROFISSIONAL POSSUI ATRIBUIÇÕES PARA SUBESTAÇÃO AÉREA. ATRIBUIÇÃO DETERMINADA PELA CEEC, CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, EM REUNIÃO REALIZADA EM 04/11/2015. OBS. 2: 'O PROFISSIONAL POSSUI ATRIBUIÇÃO PARA PROJETAR E EXECUTAR INSTALAÇÕES ELÉTRICAS SEM RESTRIÇÕES, DENTRO DA SUA ÁREA DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL' CONFORME DECISÃO Nº 137/2017-CEEC/PE NA REUNIÃO DE 14/06/2017. OBS. 3 O PROFISSIONAL PODE REALIZAR SUBESTAÇÃO ELÉTRICA, BEM COMO PODE PROJETAR E EXECUTAR INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, SEM RESTRIÇÕES, CONFORME DECISÃO Nº 226/2019-CEEC/PE, NA REUNIÃO DE 27/03/2019.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: RAFAEL FERNANDES DE MIRANDA

Registro: 2111677272





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PE

Nº 2220590986/2024

Emissão: 15/01/2024

Validade: 31/03/2024

Chave: cWZCB

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

CPF: 033.***.***-23

Data Início: 08/11/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: REVERSON DE OLIVEIRA SOUZA

Registro: 1815074752

CPF: 824.***.***-20

Data Início: 16/03/2016

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: SERGIO CELESTINO

Registro: 1601143591

CPF: 294.***.***-49

Data Início: 20/10/2006

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: xxx

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PE

Nº 2220567788/2023

Emissão: 02/02/2023

Validade: 31/03/2024

Chave: bcCb7

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PE.

Interessado(a)

Profissional: ANGÉLICA ARAÚJO VASCONCELOS

Registro: 1800801947

CPF: 022.***.***-57

Endereço: *****

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 04/02/2002

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRA CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA.

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - UPE

Data de Formação: 17/12/2001

PÓS - ENGENHARIA

ENGENHEIRA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO - UFPE

Data de Formação: 31/10/2011

ENGENHEIRA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: ARTIGOS 4 DA RESOLUÇÃO Nº 359/91, DO CONFEA.

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO - UFPE

Data de Formação: 31/10/2011

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PE**Nº 2220567790/2023****Emissão: 02/02/2023****Validade: 31/03/2024****Chave: Ad0Zd****Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco**

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PE.

Interessado(a)

Profissional: BRENO VENÂNCIO ARAÚJO

Registro: 1804118664

CPF: 026.***-**-10

Endereço: *****

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 12/07/2007

Título(s)**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PERNAMBUCO - UNICAP

Data de Formação: 12/07/2007

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PE**Nº 2220567793/2023****Emissão: 02/02/2023****Validade: 31/03/2024****Chave: d4B1b****Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco**

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PE.

Interessado(a)

Profissional: CAWRIN BARBOSA FERNANDES SALSA

Registro: 1809515742

CPF: 071.***.***-54

Endereço: *****

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 11/04/2011

Título(s)**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRA CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA

Instituição de Ensino: ESCOLA POLITÉCNICA DE PERNAMBUCO - UPE

Data de Formação: 21/03/2011

PÓS - ENGENHARIA

ENGENHEIRA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

Instituição de Ensino: FACULDADE DE BOA VIAGEM - FBV

Data de Formação: 06/09/2018

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PE**Nº 2220567787/2023****Emissão: 02/02/2023****Validade: 31/03/2024****Chave: Za6Ca****Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco**

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PE.

Interessado(a)

Profissional: DANIEL BACIC VILELA

Registro: 1800848927

CPF: 020.***.***-18

Endereço: *****

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 03/02/1999

Título(s)**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA.

Instituição de Ensino: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO

Data de Formação: 26/02/1997

PÓS - ENGENHARIA

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - UPE

Data de Formação: 30/04/2013

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PE**Nº 2220567798/2023****Emissão: 02/02/2023****Validade: 31/03/2024****Chave: BA9z2****Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco**

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PE.

Interessado(a)

Profissional: DEL VECCHIO TEIXEIRA DE OLIVEIRA

Registro: 1603359460

CPF: 332.***.***-15

Endereço: *****

Tipo de Registro: VISTO PROFISSIONAL

Data Inicial: 04/06/2008

Data Final: Indefinido

Número do Visto: PE03359460

Título(s)**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO MECÂNICO

Atribuição: ART. 12 COMB. COM O 25 DA RES.218/73 DO CONFEA

Instituição de Ensino: xx

Data de Formação: 16/01/2006

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PB

Nº 184586/2023
Emissão: 03/02/2023
Validade: 31/03/2024
Chave: W3DB9

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PB.

Interessado(a)

Profissional: FABIO XAVIER GUEDES

Registro: 1603586911

CPF: 452.***-**-68

Endereço: *****

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 17/09/1992

Título(s)**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RES.218/73 DO CONFEA

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

Data de Formação: 09/05/1992

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PE**Nº 2220567799/2023****Emissão: 02/02/2023****Validade: 31/03/2024****Chave: 2b2cC****Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco**

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PE.

Interessado(a)

Profissional: FRANKLIN CARVALHO MALTA

Registro: 1801037663

CPF: 375.***.***-15

Endereço: *****

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 23/12/1991

Título(s)**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA.

Instituição de Ensino: ESCOLA POLITÉCNICA - FUND. ENSINO SUP. DE PERNAMBUCO

Data de Formação: 31/07/1987

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PE**Nº 2220567467/2023****Emissão: 31/01/2023****Validade: 31/03/2024****Chave: a3Zw7****Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco**

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PE.

Interessado(a)

Profissional: JOAO CARLOS MONTENEGRO COUTINHO JUNIOR

Registro: 1800885920

CPF: 881.***.***-34

Endereço: *****

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 22/10/2002

Título(s)**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Atribuição: ARTIGO 5 DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA.

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

Data de Formação: 02/10/2002

PÓS - ENGENHARIA

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: ARTIGO 4 DA RESOLUÇÃO 359/91 DO CONFEA

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO

Data de Formação: 13/03/2009

ANOTAÇÕES DE CURSOS

MBA EM AGRONEGÓCIOS

Instituição de Ensino: ESC.SUP.DE AGRIC.LUIZ DE QUEIROZ DA USP - ESALQ

Data de Formação: 30/10/2020

ESPECIALISTA EM GESTÃO E CONTROLE AMBIENTAL

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - UPE

Data de Formação: 01/12/2003

MESTRE EM TECNOLOGIA AMBIENTAL

Instituição de Ensino: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO - ITEP

Data de Formação: 12/07/2007

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PE**Nº 2220567781/2023****Emissão: 02/02/2023****Validade: 31/03/2024****Chave: CCY17****Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco**

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PE.

Interessado(a)

Profissional: LUIZ BARATA DE MORAIS NETO

Registro: 1818202204

CPF: 054.***-**-03

Endereço: *****

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 23/01/2019

Título(s)**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: ARTIGO 7º DA LEI Nº 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, PARA O DESEMPENHO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS NO ARTIGO 33 DO DECRETO 23.569/33, EXCETUANDO AS ALÍNEAS DE 'A' A 'E', E NOS ARTIGOS 8º E 9º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73.

Instituição de Ensino: CENTRO UNIVERSITÁRIO MAURÍCIO DE NASSAU - UNINASSAU

Data de Formação: 03/08/2022

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA LEI Nº 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, PARA O DESEMPENHO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS NO ARTIGO 28, DO DECRETO FEDERAL Nº 23.569/33 E ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218 73, DO CONFEA.

Restrições: Sem Identificação

Instituição de Ensino: CENTRO UNIVERSITÁRIO MAURÍCIO DE NASSAU - UNINASSAU

Data de Formação: 22/01/2019

PÓS - ENGENHARIA

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: ARTIGO 1º DA LEI Nº 7.410/85 E ATIVIDADES 01 A 18 DO ARTIGO 4º DA RESOLUÇÃO Nº 359/1991, DO CONFEA.

Instituição de Ensino: FACULDADE ÚNICA DE IPATINGA

Data de Formação: 22/07/2021

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta



141



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PE**Nº 2220567786/2023****Emissão: 02/02/2023****Validade: 31/03/2024****Chave: x1dYA****Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco**

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PE.

Interessado(a)

Profissional: PLINIO DA CUNHA CAVALCANTI

Registro: 1800742207

CPF: 000.***.***-68

Endereço: *****

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 13/03/1962

Título(s)**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 28º E ALÍNEAS 'A', 'B' E 'D' DO ARTIGO 29º DO DECRETO FEDERAL 23.569 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1933 E ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73 DO CONFEA. OBS. 1: O PROFISSIONAL POSSUI ATRIBUIÇÕES PARA SUBESTAÇÃO AÉREA. ATRIBUIÇÃO DETERMINADA PELA CEEC, CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, EM REUNIÃO REALIZADA EM 04/11/2015. OBS. 2: 'O PROFISSIONAL POSSUI ATRIBUIÇÃO PARA PROJETAR E EXECUTAR INSTALAÇÕES ELÉTRICAS SEM RESTRIÇÕES, DENTRO DA SUA ÁREA DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL' CONFORME DECISÃO Nº 137/2017-CEEC/PE NA REUNIÃO DE 14/06/2017. OBS. 3 O PROFISSIONAL PODE REALIZAR SUBESTAÇÃO ELÉTRICA, BEM COMO PODE PROJETAR E EXECUTAR INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, SEM RESTRIÇÕES, CONFORME DECISÃO Nº 226/2019-CEEC/PE, NA REUNIÃO DE 27/03/2019.

Instituição de Ensino: ESCOLA POLITECNICA-UNIV CATOLICA DE PERNAMBUCO

Data de Formação: 15/12/1960

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PE**Nº 2220567792/2023****Emissão: 02/02/2023****Validade: 31/03/2024****Chave: BbZCD****Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco**

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PE.

Interessado(a)

Profissional: RAFAEL FERNANDES DE MIRANDA

Registro: 2111677272

CPF: 033.***.***-23

Endereço: *****

Tipo de Registro: VISTO PROFISSIONAL

Data Inicial: 08/11/2022

Data Final: Indefinido

Número do Visto: PE11677272

Título(s)**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA.

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE POTIGUAR

Data de Formação: 05/02/2013

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PE**Nº 2220567800/2023****Emissão: 02/02/2023****Validade: 31/03/2024****Chave: 5DZY7****Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco**

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PE.

Interessado(a)

Profissional: REVERSON DE OLIVEIRA SOUZA

Registro: 1815074752

CPF: 824.***-**-20

Endereço: *****

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 02/02/2016

Título(s)**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PERNAMBUCO - UNICAP

Data de Formação: 25/01/2016

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PE**Nº 2220567797/2023****Emissão: 02/02/2023****Validade: 31/03/2024****Chave: dW0CZ****Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco**

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PE.

Interessado(a)

Profissional: SERGIO CELESTINO

Registro: 1601143591

CPF: 294.***-**-49

Endereço: *****

Tipo de Registro: VISTO PROFISSIONAL

Data Inicial: 06/06/2008

Data Final: Indefinido

Número do Visto: PE01143591

Título(s)**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: xxx

Instituição de Ensino: xx

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta



COMPROVAÇÃO DA CAPACIDADE
TÉCNICO-PROFISSIONAL
E TÉCNICO-OPERACIONAL
(Subitens 04.04.02 e 04.04.04)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DE GOIÁS



CREA-GO

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1020230001189

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás - CREA-GO o Acervo Técnico do profissional **HAMILTON SANTIAGO REIS JUNIOR** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ARTs abaixo discriminada(s):

Profissional: **HAMILTON SANTIAGO REIS JUNIOR** RNP: **0605738920** Registro: **19540/D-CE**

Título profissional: **Engenheiro Civil**

Nº ART: **1020200039432**..... Tipo: **Obra ou serviço**.. Registrada em: **27/02/2020** .. Baixada em: **19/04/2023**

Forma de registro: **Inicial**..... Participação técnica: **Equipe**.....

Empresa contratada: **INSTTALE ENGENHARIA LTDA -..** Registro CREA-GO: **29680**.....

Contratante: **Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes**

CPF/CNPJ: **04.892.707/0004-53**

Avenida 24 de

Outubro.....

Número: **311**....

Bairro: Setor dos

Funcionários...

CEP: **74543-100**

Quadra: -..... Lote: -.....

Complemento:

Cidade: **Goiania**.....-GO

E-Mail:

Fone: **(62....)3235.3000**...

Contrato: **UT-12 00745/2016**

Celebrado em: **11/04/2016**

Valor R\$: **245.656.026,43**.

Vinculada à ART:

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação institucional: **Nenhuma/Não Aplicável**

Endereço da Obra/Serviço: **Rodovia BR-070/GO**.....

Número: **S/n**....

Bairro: **Zona Rural**.....

CEP: **74000-000**.....

Quadra: -..... Lote: -.....

Complemento:

Cidade: **Diversas**.....-GO

Data de Início: **12/04/2019**

Previsão término: **04/12/2022**

Coordenadas Geográficas: **-15.865000,-50.868055**

Finalidade: **Infra-estrutura**

Código/Obra pública:

Proprietário: **Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes**

CPF/CNPJ: **04.892.707/0004-53**

E-Mail:

Fone: **(62....) 3235.3000**.

Atividade(s) Técnica(s): **1 - ATUACAO EXECUCAO E PROJETO PAVIMENTACAO ASFALTICA , 182,00 QUILOMETROS;**

Observações

Contratação Integrada de Empresa(s) Especializada(s) para Elaboração do Projeto de Engenharia (Básico/Executivo) e Execução das Obras no Âmbito do Programa CREMA na Rodovia BR-070/GO, Trecho: Div. DF/GO – Entr. BR-158(B) (Div. GO/MT) (Aragarças), Subtrecho: Entr. GO-070(B)/432 (Itapirapuã) – Entr. BR-158(A), Segmento: km 290,10 ao km 472,10, extensão: 182,0 km

Informações Complementares

Período de Execução da Obra/Serviço de: **10/11/2016** até **28/12/2022**.

RESSALVAS:

1) O ATESTADO ESTÁ REGISTRADO APENAS PARA AS ATIVIDADES TÉCNICAS CONSTANTES DA ART, DESENVOLVIDAS DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL NA ENGENHARIA CIVIL;

2) O ATESTADO REGISTRADO SUBSTITUI OS QUANTITATIVOS DO ATESTADO QUE FOI APRESENTADO PARA A EMISSÃO DA CAT Nº CAT Nº 1020220000781 PROCESSO Nº 72411/2022.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 23010647 a 23010747, o atestado contendo <101> folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1020230001189

Data: 24/04/2023 Hora: 09:57:00

Código de Controle: PJNWFQQ



A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão devem ser confirmadas no site do CREA-GO (www.creago.org.br)

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Processo
63611/2023

Rua 239, nº 561, Setor Leste Universitário - Goiânia/Goiás - CEP: 74605-070
Tel: (62) 3221-6200 E-mail: atendimento@creago.org.br



**DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES****ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Processo nº 50612.000744/2023-07

Interessado: INSTTALE ENGENHARIA LTDA

**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO EXECUTADO Nº 021/2023,
CONTRATO CONCLUÍDO**

Declaramos para os devidos fins, a requerimento da empresa INSTTALE ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 23.742.620/0001-00, CREA nº 29680, com sede à Via de Ligação 1, s/n, Distrito Industrial III, na cidade de Maracanaú/CE, líder do CONSÓRCIO INSTTALE/JUREMA/NORCONSULT, com 81,70%, conforme informações constantes do processo nº 50612.000173/2015-92, que executou os serviços conforme contrato descrito a seguir:

1 – CONTRATANTE

Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT, com sede à Av. 24 de Outubro, nº 311, Setor dos Funcionários, Goiânia/GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0004-53.

2 – CONTRATADA

INSTTALE ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 23.742.620/0001-00, CREA nº 29680, com 81,70% sendo a líder do consórcio;

CONSTRUTORA JUREMA LTDA, CNPJ: 05.802.590/0001-90, CREA nº 23828/PI, com 15,30%;

NORCONSULT PROJETOS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 41.075.755/0001-32, CREA nº 23785/PE, com 3,00%.

3 – CONTRATO

UT/12-00745/2016, celebrado em 04/11/2016.

4 – OBJETO DO CONTRATO

Contratação Integrada de Empresa(s) Especializada(s) para Elaboração do Projeto de Engenharia (Básico/Executivo) e Execução das Obras do Programa CREMA na Rodovia BR-070/GO.

5 – LOCAIS DE EXECUÇÃO

Rodovia: BR-070/GO, Trecho: Div. DF/GO – Entr. BR-158(B)(Div. GO/MT)(Aragarças), Subtrecho: Entr. GO-070(B)/432(Itapirapurã) – Entr. BR-158(A), Segmento: km 290,10 ao km 472,10, Extensão: 182 km.

6 – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

Contratação de empresa sob Regime de RDC para Elaboração do Projeto de Engenharia (Básico/Executivo) e Execução das Obras do Programa CREMA na Rodovia BR-070/GO.

7 – QUANTITATIVOS ACUMULADOS

7.1 – Período de medições: da 01ª Medição Parcial até 72ª Medição Final

Autenticidade nº: 23010647
CMT nº: 102030001189 Página: 001
www.crea.go.org.br/autenticacao



7.2 - Período de tempo: de 10/11/2016 até 28/12/2022

7.3 - Descrição:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE
1 - CANTEIRO DE OBRAS			
42119	MANUTENÇÃO DO CANTEIRO, ACAMPAMENTO, DESVIOS E SINALIZAÇÃO DE OBRA	MES	36,970
46414	MOBILIZAÇÃO	%	92,537
46415	INSTALAÇÃO DO CANTEIRO E ACAMPAMENTO	%	86,897
2.2 - SERVIÇOS - DRENAGEM			
46416	DRENAGEM SUPERFICIAL	%	99,300
46417	DRENAGEM PROFUNDA	%	96,078
46419	OBRAS DE ARTE CORRENTES	%	97,083
46420	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL PROVISÓRIA	%	98,022
46421	PROTEÇÃO AMBIENTAL	%	96,150
2.3 - SERVIÇOS - TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO SEGMENTO 1 (KM 290,1 AO KM 314,72)			
52053	TERRAPLENAGEM SEG 01	KMFX	49,240
52054	PAVIMENTAÇÃO 1ª ETAPA (ATÉ TSD)	KMFX	49,240
52055	PAVIMENTAÇÃO 2ª ETAPA (BINDER)	KMFX	49,240
52056	PAVIMENTAÇÃO 3ª ETAPA (CAPA)	KMFX	49,240
52057	AQUISIÇÃO DE CAP-50/70 BINDER - SG 01	KMFX	49,240
52058	AQUISIÇÃO DE CAP-50/70 CAPA - SG 01	KMFX	49,240
52059	AQUISIÇÃO DE RR-1C PINTURA DE CURA - SG 01	KMFX	49,240





Autenticidade nº: 23010649
 CRT nº: 1020230001169 Página: 003
www.creago.org.br/autenticacao



52060	AQUISIÇÃO DE RR-1C BINDER - SG 01	KMFX	49,240
52061	AQUISIÇÃO DE RR-1C CAPA - SG 01	KMFX	49,240
52062	AQUISIÇÃO DE RR-2C E SEG 01	KMFX	49,240
52063	TRANSPORTE DE CAP-50/70 BINDER - SG 01	KMFX	49,240
52064	TRANSPORTE DE CAP-50/70 CAPA - SG 01	KMFX	49,240
52065	TRANSPORTE DE RR-1C PINTURA DE CURA - SG 01	KMFX	49,240
52066	TRANSPORTE DE RR-1C BINDER - SG 01	KMFX	49,240
52067	TRANSPORTE DE RR-1C CAPA - SG 01	KMFX	49,240
52068	TRANSPORTE DE RR-2C E SEG 01	KMFX	49,240
2.4 - SERVIÇOS - TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO SEGMENTO 2 (KM 314,72 AO KM 373,50)			
52054	PAVIMENTAÇÃO 1ª ETAPA (ATÉ TSD)	KMFX	117,560
52055	PAVIMENTAÇÃO 2ª ETAPA (BINDER)	KMFX	117,560
52056	PAVIMENTAÇÃO 3ª ETAPA (CAPA)	KMFX	115,390
52069	TERRAPLENAGEM SEG 02	KMFX	97,160
52070	AQUISIÇÃO DE CAP-50/70 BINDER - SG 02	KMFX	117,560
52071	AQUISIÇÃO DE CAP-50/70 CAPA - SG 02	KMFX	115,390
52072	AQUISIÇÃO DE RR-1C PINTURA DE CURA - SG 02	KMFX	117,560
52073	AQUISIÇÃO DE RR-1C BINDER - SG 02	KMFX	117,560
52074	AQUISIÇÃO DE RR-1C CAPA - SG 02	KMFX	115,390
52075	AQUISIÇÃO DE RR-2C E SEG 02	KMFX	117,560
52076	TRANSPORTE DE CAP-50/70 BINDER - SG 02	KMFX	117,560



Autenticidade nº: 23010650
 CAT nº: 1020230001189 - Página: 004
www.creago.org.br/autenticacao



52077	TRANSPORTE DE CAP-50/70 CAPA - SG 02	KMFX	115,390
52078	TRANSPORTE DE RR-1C PINTURA DE CURA - SG 02	KMFX	117,560
52079	TRANSPORTE DE RR-1C BINDER - SG 02	KMFX	117,560
52080	TRANSPORTE DE RR-1C CAPA - SG 02	KMFX	115,390
52081	TRANSPORTE DE RR-2C E SEG 02	KMFX	117,560
2.5 - SERVIÇOS - TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO SEGMENTO 3.1 (KM 373,50 AO KM 414,80)			
52054	PAVIMENTAÇÃO 1ª ETAPA (ATÉ TSD)	KMFX	79,320
52055	PAVIMENTAÇÃO 2ª ETAPA (BINDER)	KMFX	82,600
52056	PAVIMENTAÇÃO 3ª ETAPA (CAPA)	KMFX	79,280
52082	TERRAPLENAGEM SEG 3.1	KMFX	79,480
52083	AQUISIÇÃO DE CAP-50/70 BINDER - SG 3.1	KMFX	82,600
52084	AQUISIÇÃO DE CAP-50/70 CAPA - SG 3.1	KMFX	79,280
52085	AQUISIÇÃO DE RR-1C PINTURA DE CURA - SG 3.1	KMFX	79,320
52086	AQUISIÇÃO DE RR-1C BINDER - SG 3.1	KMFX	82,600
52087	AQUISIÇÃO DE RR-1C CAPA - SG 3.1	KMFX	79,280
52088	AQUISIÇÃO DE RR-2C E SEG 3.1	KMFX	79,320
52089	TRANSPORTE DE CAP-50/70 BINDER - SG 3.1	KMFX	82,600
52090	TRANSPORTE DE CAP-50/70 CAPA - SG 3.1	KMFX	79,280
52091	TRANSPORTE DE RR-1C PINTURA DE CURA - SG 3.1	KMFX	79,320
52092	TRANSPORTE DE RR-1C BINDER - SG 3.1	KMFX	82,600
52093	TRANSPORTE DE RR-1C CAPA - SG 3.1	KMFX	79,280

52094	TRANSPORTE DE RR-2C E SEG 3.1	KMFX	79,320
2.6 - SERVIÇOS - TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO SEGMENTO 3.2 (KM 414,80 AO KM 472,10)			
52054	PAVIMENTAÇÃO 1ª ETAPA (ATÉ TSD)	KMFX	106,440
52055	PAVIMENTAÇÃO 2ª ETAPA (BINDER)	KMFX	114,480
52056	PAVIMENTAÇÃO 3ª ETAPA (CAPA)	KMFX	106,480
52095	TERRAPLENAGEM SEG 3.2	KMFX	106,800
52096	AQUISIÇÃO DE CAP-50/70 BINDER - SG 3.2	KMFX	114,480
52097	AQUISIÇÃO DE CAP-50/70 CAPA - SG 3.2	KMFX	106,480
52098	AQUISIÇÃO DE RR-1C PINTURA DE CURA - SG 3.2	KMFX	106,440
52099	AQUISIÇÃO DE RR-1C BINDER - SG 3.2	KMFX	114,480
52100	AQUISIÇÃO DE RR-1C CAPA - SG 3.2	KMFX	106,480
52101	AQUISIÇÃO DE RR-2C E SEG 3.2	KMFX	106,440
52102	TRANSPORTE DE CAP-50/70 BINDER - SG 3.2	KMFX	114,480
52103	TRANSPORTE DE CAP-50/70 CAPA - SG 3.2	KMFX	106,480
52104	TRANSPORTE DE RR-1C PINTURA DE CURA - SG 3.2	KMFX	106,440
52105	TRANSPORTE DE RR-1C BINDER - SG 3.2	KMFX	114,480
52106	TRANSPORTE DE RR-1C CAPA - SG 3.2	KMFX	106,480
52107	TRANSPORTE DE RR-2C E SEG 3.2	KMFX	106,440
3 - TRAVESSIAS URBANAS - TRAVESSIA URBANA DE JUSSARA			
45596	TERRAPLENAGEM	%	100,000
46416	DRENAGEM SUPERFICIAL	%	53,197



Autenticidade nº 1.231.0651
 CAP. nº 1.102030001189 - Página: 005
 www.crea-go.org.br/autenticacao



f



Autenticidade nº: 23010652
 CAT nº: 1020330001169 - Página: 006
 www.crea.go.org.br/autenticacao



46418	DRENAGEM URBANA	%	100,000
46419	OBRAS DE ARTE CORRENTES	%	68,421
46421	PROTEÇÃO AMBIENTAL	%	34,470
4 - INTERSEÇÕES - INTERSEÇÃO GO-173			
45596	TERRAPLENAGEM	%	100,000
46416	DRENAGEM SUPERFICIAL	%	2,540
46419	OBRAS DE ARTE CORRENTES	%	100,000
46421	PROTEÇÃO AMBIENTAL	%	5,700
5 - CONTENÇÕES DE ATERROS-PONTES			
46628	CÓRREGO MUTUM	%	100,000
46629	CÓRREGO ITAPIRAPUÃ	%	100,000
6 - MANUTENÇÃO/CONSERVAÇÃO			
5473	MANUTENÇÃO/CONSERVAÇÃO - 1º ANO	MES	11,790
5474	MANUTENÇÃO/CONSERVAÇÃO - 2º ANO	MES	11,137
5475	MANUTENÇÃO/CONSERVAÇÃO - 3º ANO	MES	9,479
5476	MANUTENÇÃO/CONSERVAÇÃO - 4º ANO	MES	8,425
5477	MANUTENÇÃO/CONSERVAÇÃO - 5º ANO	MES	10,086
91347	MANUTENÇÃO/CONSERVAÇÃO - 6º ANO	MES	8,730
7 - PROJETOS			
45651	PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO	CJ	1,000

8 - EQUIPE TÉCNICA

fm



8.1 – Membros da equipe:

Nome/Título Profissional/Função	CREA	De	Até
Hamilton Santiago Reis Júnior – Engenheiro Civil - Responsável Técnico	19540/D-CE	12/04/2019	28/12/2022
Francisco das Chagas Pontes Carvalho Júnior – Engenheiro Civil - Responsável Técnico	2216022/D-AL	10/02/2021	28/12/2022

8.1.2 – Atividades realizadas com a participação do Engº Hamilton Santiago Reis Júnior:

SEGMENTO 01 (ESTACA 0 A ESTACA 1231)			
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANTIDADE
PAVIMENTAÇÃO			
5 S 02 400 00	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C	m²	46.541,841
5 S 02 540 52	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - "BINDER" - FAIXA B	t	4.052,160
5 S 09 001 07	TRANSPORTE LOCAL EM RODOV. NÃO PAVIM.	tkm	5.785,098
5 S 09 002 07	TRANSPORTE LOCAL EM RODOV. PAVIM.	tkm	118.410,706
1 A 00 002 40	TRANSPORTE LOCAL C/ CARROCERIA 15 T RODOV. PAV.	tkm	2.437,812
RECONSTRUÇÃO DO PAVIMENTO			
5 S 02 400 00	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C	m²	14.093,139
5 S 02 540 52	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - "BINDER" - FAIXA B	t	1.239,840
5 S 09 001 07	TRANSPORTE LOCAL EM RODOV. NÃO PAVIM.	tkm	3.412,495



5 S 09 002 07	TRANSPORTE LOCAL EM RODOV. PAVIM.	tkm	70.589,687
ALARGAMENTO + 3 FAIXA			
5 S 02 400 00	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C	m²	27.225,875
5 S 02 540 52	CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - "BINDER" - FAIXA B	t	1.241,798
5 S 09 001 07	TRANSPORTE LOCAL EM RODOV. NÃO PAVIM.	tkm	5.804,377
5 S 09 002 07	TRANSPORTE LOCAL EM RODOV. PAVIM.	tkm	202.726,004
RECICLAGEM DA BASE			
5 S 02 990 11	FRESAGEM CONTÍNUA DO REVEST. BETUMINOSO (Remoção da camada de revestimento betuminoso)	m³	-
5 S 02 993 10	RECICLAGEM DA BASE COM ADIÇÃO DE 30% DE BRITA E 2% DE CIMENTO	m³	-
5 S 02 400 00.1	PINTURA DE CURA COM EMULSÃO RR-1C	m²	-
5 S 02 400 00	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C	m²	2.95.503,750
5 S 02 501 52	TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO C/BANHO DILUÍDO BC	m²	-
5 S 02 500 52	TRATAMENTO SUPERFICIAL simples C/BANHO DILUÍDO BC	m²	-
5 S 02 540 52	CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - "BINDER" - FAIXA B	t	-
5 S 02 540 51	CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CAPA ROLAMENTO - FAIXA B (RAMO FINO)	t	12.159,720
AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO			



AQRR-1C	EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C (PINTURA DE LIGAÇÃO)	t	118,202
AQRR-2C	EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C (PINTURA DE CURA)	t	67,536
AQRR-2CE	EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C COM POLÍMERO (TSD)	t	-
AQRR-2C	EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C (TSS)	t	-
AQCAP	CIMENTO ASFÁLTICO CAP 50/70 (BINDER)	t	-
AQCAP	CIMENTO ASFÁLTICO CAP 50/70 (CAPA)	t	668,785
TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO			
TRR-1C	EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C (PINTURA DE LIGAÇÃO)	t	-
TRR-2C	EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C (PINTURA DE CURA)	t	67,536
TRR-2CE	EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C COM POLÍMERO (TSD)	t	-
TRR-2C	EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C (TSS)	t	-
TCAP	CIMENTO ASFÁLTICO CAP 50/70 (BINDER)	t	-
TCAP	CIMENTO ASFÁLTICO CAP 50/70 (CAPA)	t	668,785
5 S 09 001 91	TRANSPORTE COMERCIAL C/ BASC. 10M3 ROD. NÃO PAV.	tkm	-
5 S 09 002 91	TRANSPORTE COMERCIAL C/ BASC. 10M3 ROD. PAV.	tkm	-
5 S 09 001 07	TRANSPORTE LOCAL EM RODOV. NÃO PAVIM.	tkm	23.140,393



Autenticidade nº: 23010656
 CRT nº: 102030001168 - Página: 010
www.craeto.org.br/autenticacao



5 S 09 002 07	TRANSPORTE LOCAL EM RODOV. PAVIM.	tkm	473.642,824
1 A 00 002 40	TRANSPORTE LOCAL C/ CARROCERIA 15 T RODOV. PAV.	tkm	9.751,247
5 S 09 002 90	TRANSPORTE COMERCIAL C/ CARROCERIA RODOV. PAV.	tkm	-
RECONSTRUÇÃO DO PAVIMENTO			
5 S 02 990 11	FRESAGEM CONTÍNUA DO REVEST. BETUMINOSO (Remoção da camada de revestimento betuminoso)	m³	-
5 S 02 906 00	REMOÇÃO MECANIZADA DA CAMADA GRANULAR PAVIMENTO	m³	-
5 S 02 993 01	RECICLAGEM SIMPLES C/ INCORP. REV. ASFÁLTICO	m³	-
5 S 02 220 50	BASE ESTABILIZADA GRANULOMETRICAMENTE COM ADIÇÃO DE 30% DE BRITA E 2% DE CIMENTO	m³	-
5 S 02 400 00.1	EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C (PINTURA DE CURA)	m²	-
5 S 02 400 00	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C	m²	89.480,250
5 S 02 501 52	TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO C/BANHO DILUÍDO BC	m²	-
5 S 02 500 52	TRATAMENTO SUPERFICIAL simples C/BANHO DILUÍDO BC	m²	-
5 S 02 540 52	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - "BINDER" - FAIXA B	t	-
5 S 02 540 51	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CAPA ROLAMENTO - FAIXA B (RAMO FINO)	t	3.630,744
AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO			



Autenticidade nº: 21010637
 CRT nº: 1020230001169 Página: 011
www.creaq.org.br/autenticacao



AQRR-1C	EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C (PINTURA DE LIGAÇÃO)	t	35,792
AQRR-2C	EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C (PINTURA DE CURA)	t	-
AQRR-2CE	EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C COM POLÍMERO (TSD)	t	-
AQRR-2C	EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C (TSS)	t	-
AQCAP	CIMENTO ASFÁLTICO CAP 50/70 (BINDER)	t	-
AQCAP	CIMENTO ASFÁLTICO CAP 50/70 (CAPA)	t	199,691
TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO			
TRR-1C	EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C (PINTURA DE LIGAÇÃO)	t	35,792
TRR-2C	EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C (PINTURA DE CURA)	t	-
TRR-2CE	EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C COM POLÍMERO (TSD)	t	-
TRR-2C	EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C (TSS)	t	-
TCAP	CIMENTO ASFÁLTICO CAP 50/70 (BINDER)	t	-
TCAP	CIMENTO ASFÁLTICO CAP 50/70 (CAPA)	t	199,691
5 S 09 001 91	TRANSPORTE COMERCIAL C/ BASC. 10M3 ROD. NÃO PAV.	tkm	-
5 S 09 002 91	TRANSPORTE COMERCIAL C/ BASC. 10M3 ROD. PAV.	tkm	-
5 S 09 001 07	TRANSPORTE LOCAL EM RODOV. NÃO PAVIM.	tkm	13.649,980



Autenticidade nº: 23010658
 CRT nº: 1020230001169
 Página: 012
www.cribo.org.br/autenticacao



5 S 09 002 07	TRANSPORTE LOCAL EM RODOV. PAVIM.	tkm	282.358,747
1 A 00 002 40	TRANSPORTE LOCAL C/ CARROCERIA 15 T RODOV. PAV.	tkm	-
5 S 09 002 90	TRANSPORTE COMERCIAL C/ CARROCERIA RODOV. PAV.	tkm	-
ALARGAMENTO + 3 FAIXA			
5 S 02 200 00	SUB-BASE DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE	m³	-
5 S 02 220 50	BASE ESTABILIZADA GRANULOMETRICAMENTE COM ADIÇÃO DE 30% DE BRITA E 2% DE CIMENTO	m³	-
5 S 02 400 00.1	PINTURA DE CURA COM EMULSÃO RR-2C	m²	-
5 S 02 400 00	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C	m²	108.903,500
5 S 02 501 52	TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO C/BANHO DILUÍDO BC	m²	-
5 S 02 500 52	TRATAMENTO SUPERFICIAL simples C/BANHO DILUÍDO BC	m²	-
5 S 02 540 52	CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - "BINDER" - FAIXA B	t	-
5 S 02 540 51	CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CAPA ROLAMENTO - FAIXA B (RAMO FINO)	t	2.241,720
AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO			
AQRR-1C	EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C (PINTURA DE LIGAÇÃO)	t	43,561
AQRR-2C	EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C (PINTURA DE CURA)	t	-



Autenticidade nº: 23010659
CAP. nº: 1020230001169 Página: 013
www.crea.org.br/autenticacao



AQRR-2CE	EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C COM POLÍMERO (TSD)	t	-
AQRR-2C	EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C (TSS)	t	-
AQCAP	CIMENTO ASFÁLTICO CAP 50/70 (BINDER)	t	-
AQCAP	CIMENTO ASFÁLTICO CAP 50/70 (CAPA)	t	123,295
TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO			
TRR-1C	EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C (PINTURA DE LIGAÇÃO)	t	43,561
TRR-2C	EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C (PINTURA DE CURA)	t	-
TRR-2CE	EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C COM POLÍMERO (TSD)	t	-
TRR-2C	EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C (TSS)	t	-
TCAP	CIMENTO ASFÁLTICO CAP 50/70 (BINDER)	t	-
TCAP	CIMENTO ASFÁLTICO CAP 50/70 (CAPA)	t	123,295
5 S 09 001 91	TRANSPORTE COMERCIAL C/ BASC. 10M3 ROD. NÃO PAV.	tkm	-
5 S 09 002 91	TRANSPORTE COMERCIAL C/ BASC. 10M3 ROD. PAV.	tkm	-
5 S 09 001 07	TRANSPORTE LOCAL EM RODOV. NÃO PAVIM.	tkm	23.217,508
5 S 09 002 07	TRANSPORTE LOCAL EM RODOV. PAVIM.	tkm	810.904,015
1 A 00 002 40	TRANSPORTE LOCAL C/ CARROCERIA 15 T RODOV. PAV.	tkm	-

5 S 09 002 90	TRANSPORTE COMERCIAL C/ CARROCERIA RODOV. PAV.	tkm	-
REFORÇO ESTRUTURAL (PONTE)			
5 S 02 400 00	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C	m ²	840,000
5 S 02 540 51	CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CAPA ROLAMENTO - FAIXA B (RAMO FINO)	t	80,640
AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO			
AQRR-1C	EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C (PINTURA DE LIGAÇÃO)	t	0,336
AQRR-2C	EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C (PINTURA DE CURA)	t	-
AQRR-2CE	EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C COM POLÍMERO (TSD)	t	-
AQCAP	CIMENTO ASFÁLTICO CAP 50/70 (BINDER)	t	-
AQCAP	CIMENTO ASFÁLTICO CAP 50/70 (CAPA)	t	4,435
TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO			
TRR-1C	EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C (PINTURA DE LIGAÇÃO)	t	0,336
TRR-2C	EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C (PINTURA DE CURA)	t	-
TRR-2CE	EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C COM POLÍMERO (TSD)	t	-
TCAP	CIMENTO ASFÁLTICO CAP 50/70 (BINDER)	t	-
TCAP	CIMENTO ASFÁLTICO CAP 50/70 (CAPA)	t	4,435



Autenticidade nº: 23010660
 CDT nº: 100033000188 - Página: 014
 www.cetasa.org.br/autenticacao





5 S 09 001 91	TRANSPORTE COMERCIAL C/ BASC. 10M3 ROD. NÃO PAV.	tkm	-
5 S 09 002 91	TRANSPORTE COMERCIAL C/ BASC. 10M3 ROD. PAV.	tkm	-
5 S 09 001 07	TRANSPORTE LOCAL EM RODOV. NÃO PAVIM.	tkm	48,384
5 S 09 002 07	TRANSPORTE LOCAL EM RODOV. PAVIM.	tkm	1.016,064
5 S 09 002 90	TRANSPORTE COMERCIAL C/ CARROCERIA RODOV. PAV.	tkm	-
SINALIZAÇÃO HORIZONTAL			
4 S 06 100 13	PINTURA FAIXA-TINTA B.ACRÍLICA EMULS. ÁGUA -1 ANO	m²	3.729,000
SEGMENTO 02 (ESTACA 1231 A ESTACA 4170)			
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANTIDADE
PAVIMENTAÇÃO			
5 S 02 400 00	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C	m²	789.841,486
5 S 02 540 52	CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - "BINDER" - FAIXA B	t	25.927,927
5 S 02 540 51	CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CAPA ROLAMENTO - FAIXA B (RAMO FINO)	t	14.124,547
5 S 09 001 07	TRANSPORTE LOCAL EM RODOV. NÃO PAVIM.	tkm	51.025,050
5 S 09 002 07	TRANSPORTE LOCAL EM RODOV. PAVIM.	tkm	4.440.545,896
1 A 00 002 40	TRANSPORTE LOCAL C/ CARROCERIA 15 T RODOV. PAV.	tkm	136.359,823



RECONSTRUÇÃO DO PAVIMENTO			
5 S 02 400 00	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C	m²	306.759,600
5 S 02 540 52	CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - "BINDER" - FAIXA B	t	10.069,920
5 S 02 540 51	CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CAPA ROLAMENTO - FAIXA B (RAMO FINO)	t	5.485,709
5 S 09 001 07	TRANSPORTE LOCAL EM RODOV. NÃO PAVIM.	tkm	43.400,348
5 S 09 002 07	TRANSPORTE LOCAL EM RODOV. PAVIM.	tkm	3.954.102,121
RECONSTRUÇÃO TOTAL DO PAVIMENTO			
5 S 02 400 00	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C	m²	14.580,810
5 S 02 540 52	CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - "BINDER" - FAIXA B	t	434,322
5 S 02 540 51	CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CAPA ROLAMENTO - FAIXA B (RAMO FINO)	t	236,602
5 S 09 001 07	TRANSPORTE LOCAL EM RODOV. NÃO PAVIM.	tkm	4.278,690
5 S 09 002 07	TRANSPORTE LOCAL EM RODOV. PAVIM.	tkm	326.143,490
ALARGAMENTO			
5 S 02 400 00	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C	m²	434.742,029
5 S 02 540 52	CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - "BINDER" - FAIXA B	t	12.949,763
5 S 02 540 51	CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CAPA ROLAMENTO -	t	2.136,711



Autenticidade nº: 23010663
CAT nº: 1020330001189 - Páginas: 017
www.crea.sp.org.br/autenticacao



	FAIXA B (RAMO FINO)		
5 S 09 001 07	TRANSPORTE LOCAL EM RODOV. NÃO PAVIM.	tkm	60.659,555
5 S 09 002 07	TRANSPORTE LOCAL EM RODOV. PAVIM.	tkm	8.222.283,381
REFORÇO ESTRUTURAL (PONTE)			
5 S 02 400 00	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C	m²	2.464,000
5 S 02 540 51	CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CAPA ROLAMENTO - FAIXA B (RAMO FINO)	t	177,408
5 S 09 001 07	TRANSPORTE LOCAL EM RODOV. NÃO PAVIM.	tkm	106,445
5 S 09 002 07	TRANSPORTE LOCAL EM RODOV. PAVIM.	tkm	9.633,254
DRENAGEM SUPERFICIAL			
5 S 04 999 07	DEMOLIÇÃO DE DISPOSITIVOS DE CONCRETO SIMPLES	m³	1.775,860
2 S 04 401 01	VALETA PROT.ATERROS C/REVEST. VEGETAL VPA 01	m	1.480,000
2 S 04 400 53	VALETA PROT.DE CORTE C/REVEST.CONCRETO VPC 03	m	1.730,000
2 S 04 950 64	DISSIPADOR DE ENERGIA - DES 04 AC/BC/PC	und	17,000
2 S 04 900 52	SARJETA TRIANGULAR DE CONCRETO - STC 02	m	2.320,000
2 S 04 950 62	DISSIPADOR DE ENERGIA - DES 02 AC/BC/PC	und	20,000
2 S 04 910 53	MEIO-FIO DE CONCRETO - MFC 03 AC/BC	m	15.663,000

2 S 04 940 52	DESCIDA D'ÁGUA DE CONCRETO-DAR-02 AC/BC/PC	m	104,500
2 S 04 940 53	DESCIDA D'ÁGUA DE CONCRETO-DAR-03 AC/BC/PC	m	3.179,400
2 S 04 942 51	ENTRADA D'ÁGUA - EDA-01 AC/BC	und	371,000
2 S 04 942 52	ENTRADA D'ÁGUA - EDA-02 AC/BC	und	50,000
2 S 04 950 71	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 01 AC/BC/PC	und	421,000
5 S 09 001 07	TRANSPORTE LOCAL EM RODOV. NÃO PAVIM.	tkm	5.033,212
5 S 09 002 07	TRANSPORTE LOCAL EM RODOV. PAVIM.	tkm	455.505,710
1 A 00 002 40	TRANSPORTE LOCAL C/ CARROCERIA 15 T RODOV. PAV.	tkm	33.266,261
SINALIZAÇÃO HORIZONTAL			
4 S 06 100 13	PINTURA FAIXA-TINTA B.ACRÍLICA EMULS. ÁGUA -1 ANO	m²	15.390,000
RECONSTRUÇÃO DO PAVIMENTO			
5 S 02 990 11	FRESAGEM CONTÍNUA DO REVEST. BETUMINOSO (Remoção da camada de revestimento betuminoso)	m³	-
5 S 02 906 00	REMOÇÃO MECANIZADA DA CAMADA GRANULAR PAVIMENTO	m³	-
5 S 02 993 01	RECICLAGEM SIMPLES S/ INCORP. REV. ASFÁLTICO	m³	-
5 S 02 241 01	BASE DE SOLO CIMENTO COM MISTURA EM USINA	m³	-
5 S 02 400 00	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C	m²	45.512,000





Autenticidade nº: 23010665
CAP nº: 1020230001189 Página: 019
www.crea.org.br/autenticacao



5 S 02 501 52	TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO C/BANHO DILUÍDO BC	m²	-
5 S 02 500 52	TRATAMENTO SUPERFICIAL simples C/BANHO DILUÍDO BC	m²	-
5 S 02 540 52	CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - "BINDER" - FAIXA B	t	-
5 S 02 540 51	CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CAPA ROLAMENTO - FAIXA B (RAMO FINO)	t	3.300,026
5 S 09 001 91	TRANSPORTE COMERCIAL C/ BASC. 10M3 ROD. NÃO PAV.	tkm	-
5 S 09 002 91	TRANSPORTE COMERCIAL C/ BASC. 10M3 ROD. PAV.	tkm	-
5 S 09 001 07	TRANSPORTE LOCAL EM RODOV. NÃO PAVIM.	tkm	6.925,587
5 S 09 002 07	TRANSPORTE LOCAL EM RODOV. PAVIM.	tkm	630.973,743
1 A 00 002 40	TRANSPORTE LOCAL C/ CARROCERIA 15 T RODOV. PAV.	tkm	-
5 S 09 002 90	TRANSPORTE COMERCIAL C/ CARROCERIA RODOV. PAV.	tkm	-
AQRR-1C	EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C (PINTURA DE LIGAÇÃO)	t	18,605
AQRR-2CE	EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C COM POLÍMERO(TSD)	t	-
AQRR-2C	EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C (TSS)	t	-
AQCAP	CIMENTO ASFÁLTICO CAP 50/70 (BINDER)	t	-
AQCAPP	CIMENTO ASFÁLTICO CAP 50/70 modificado com polímero(CAPA)	t	185,370

TRR-1C	EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C (PINTURA DE LIGAÇÃO)	t	18,605
TRR-2CE	EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C COM POLÍMERO SBS-55/75	t	-
TRR-2C	EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C (TSS)	t	-
TCAP	CIMENTO ASFÁLTICO CAP 50/70 (BINDER)	t	-
TCAP	CIMENTO ASFÁLTICO CAP 50/70 (CAPA)	t	185,370
SINALIZAÇÃO HORIZONTAL			
4 S 06 100 13	PINTURA FAIXA-TINTA B.ACRÍLICA EMULS. ÁGUA - J ANO	m²	7.695,000
TRAVESSIA URBANA DE JUSSARA - TERRAPLENAGEM			
5 S 01 000 00	DESM. DEST. E LIMP. ÁREAS C/ ARV. DIÂM. ATÉ 0,15m	m²	53.750,000
5 S 01 010 00	DESTOCAMENTO DE ÁRVORES COM DIÂM DE 0,15 a 0,30m	und	49,000
5 S 01 011 00	DESTOCAMENTO DE ÁRVORES COM DIÂMETRO > 0,30m	und	15,000
5 S 01 100 01	ESC. CARGA TRANSP. MAT 1A CAT DMT 50M	m³	10.167,580
5 S 01 100 22	ESC. CARGA TRANSP. MAT 1A CAT DMT 50 A 200M C/E	m³	6.367,080
5 S 01 100 23	ESC. CARGA TRANSP. MAT 1A CAT DMT 200 A 400M C/E	m³	16.994,800
5 S 01 100 24	ESC. CARGA TRANSP. MAT 1A CAT DMT 400 A 600M C/E	m³	12.314,550
5 S 01 100 25	ESC. CARGA TRANSP. MAT 1A CAT DMT 600 A 800M C/E	m³	9.311,780



Autenticidade nº: 23010666
 CAP nº: 1020230001189 Página: 020
 www.creago.org.br/autenticacao





Autenticidade nº: 23010667
 CDT nº: 102023001168 Página: 021
www.crea.org.br/autenticacao



5 S 01 100 26	ESC. CARGA TRANSP. MAT 1A CAT DMT 800 A 1000M C/E	m³	3.425,840
5 S 01 100 27	ESC. CARGA TRANSP. MAT 1A CAT DMT 1000 A 1200M C/E	m³	9.851,610
5 S 01 100 28	ESC. CARGA TRANSP. MAT 1A CAT DMT 1200 A 1400M C/E	m³	7.575,150
5 S 01 100 29	ESC. CARGA TRANSP. MAT 1A CAT DMT 1400 A 1600M C/E	m³	1.593,450
5 S 01 100 30	ESC. CARGA TRANSP. MAT 1A CAT DMT 1600 A 1800M C/E	m³	1.223,550
5 S 01 100 31	ESC. CARGA TRANSP. MAT 1A CAT DMT 1800 A 2000M C/E	m³	1.671,150
5 S 01 100 32	ESC. CARGA TRANSP. MAT 1A CAT DMT 2000 A 3000M C/E	m³	94.372,050
5 S 01 100 33	ESC. CARGA TRANSP. MAT 1A CAT DMT 3000 A 5000M C/E	m³	4.733,900
5 S 01 511 00	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% PROCTOR NORMAL	m³	89.244,540
CP004	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% PROCTOR INTERMEDIÁRIO	m³	54.437,452
PAVIMENTAÇÃO - SOLUÇÃO DE REFORÇO			
3 S 08 101 03	REMENDO PROFUNDO COM DEMOLIÇÃO MECANICA E SERRA	m³	1.992,236
5 S 02 993 04	RECICLAGEM DA BASE COM ADIÇÃO DE 2% DE CIMENTO	m³	-
5 S 02 400 00	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C	m²	79.689,420
5 S 02 501 52	TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO C/ BANHO DILUÍDO BC	m²	17.708,760
5 S 02 540 52	CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - "BINDER" - FAIXA B	t	-



Autenticidade nº: 21010668
 Cód. nº: 1020230001189 Página: 022
www.crea.go.org.br/autenticacao



5 S 02 540 51	CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CAPA ROLAMENTO - FAIXA B (RAMO FINO)	t	7.437,679
5 S 09 001 91	TRANSPORTE COMERCIAL C/ BASC. 10M3 ROD. NÃO PAV.	tkm	-
5 S 09 002 91	TRANSPORTE COMERCIAL C/ BASC. 10M3 ROD. PAV.	tkm	-
5 S 09 001 07	TRANSPORTE LOCAL EM RODOV. NÃO PAVIM.	tkm	7.190,111
5 S 09 002 07	TRANSPORTE LOCAL EM RODOV. PAVIM.	tkm	676.452,992
1 A 00 002 40	TRANSPORTE LOCAL C/ CARROCERIA 15 T RODOV. PAV.	tkm	-
5 S 09 002 90	TRANSPORTE COMERCIAL C/ CARROCERIA RODOV. PAV.	tkm	-
DEMOLIÇÃO DA PISTA EXISTENTE			
5 S 02 990 11	FRESAGEM CONTÍNUA DO REVESTIMENTO BETUMINOSO (Remoção da camada de revestimento betuminoso)	m³	1.089,000
5 S 02 906 00	REMOÇÃO MECANIZADA DA CAMADA GRANULAR DE BASE	m³	4.356,000
5 S 02 906 00	REMOÇÃO MECANIZADA DA CAMADA GRANULAR DE SUB-BASE	m³	4.356,000
5 S 09 002 07	TRANSPORTE LOCAL EM RODOV. PAVIM.	tkm	182.877,077
REFORÇO DAS PONTES			
5 S 02 400 00	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C	m²	1.260,000
5 S 02 540 51	CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CAPA ROLAMENTO - FAIXA B (RAMO FINO)	t	151,200



Autenticidade: P1: 21010669
 CTR: P1: 1020230001158
 www.cetago.org.br/autenticacao: 023



5 S 09 001 91	TRANSPORTE COMERCIAL C/ BASC. 10M3 ROD. NÃO PAV.	tkm	-
5 S 09 002 91	TRANSPORTE COMERCIAL C/ BASC. 10M3 ROD. PAV.	tkm	-
5 S 09 001 07	TRANSPORTE LOCAL EM RODOV. NÃO PAVIM.	tkm	90,720
5 S 09 002 07	TRANSPORTE LOCAL EM RODOV. PAVIM.	tkm	8.210,160
5 S 09 002 90	TRANSPORTE COMERCIAL C/ CARROCERIA RODOV. PAV.	tkm	-
ALARGAMENTO/IMPLANTAÇÃO			
5 S 02 200 00	SUB-BASE DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE	m³	13.876,356
5 S 02 241 01	BASE DE SOLO-CIMENTO COM MISTURA NA USINA	m³	13.876,356
5 S 02 400 00	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C	m²	179.803,560
5 S 02 501 52	TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO C/ BANHO DILUÍDO BC	m²	69.381,780
5 S 02 540 52	CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - "BINDER" - FAIXA B	t	-
5 S 02 540 51	CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CAPA ROLAMENTO - FAIXA B (RAMO FINO)	t	5.931,814
5 S 09 001 91	TRANSPORTE COMERCIAL C/ BASC. 10M3 ROD. NÃO PAV.	tkm	-
5 S 09 002 91	TRANSPORTE COMERCIAL C/ BASC. 10M3 ROD. PAV.	tkm	-
5 S 09 001 07	TRANSPORTE LOCAL EM RODOV. NÃO PAVIM.	tkm	28.449,108



Autenticidade nº: 23010670
 CNP nº: 102023000169 Página: 024
www.credap.org.br/autenticacao



5 S 09 002 07	TRANSPORTE LOCAL EM RODOV. PAVIM.	tkm	3.882.952,625
1 A 00 002 40	TRANSPORTE LOCAL C/ CARROCERIA 15 T RODOV. PAV.	tkm	-
5 S 09 002 90	TRANSPORTE COMERCIAL C/ CARROCERIA RODOV. PAV.	tkm	-
LIMPA RODAS			
5 S 02 110 00	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO	m²	15.047,000
5 S 02 400 00	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C	m²	15.047,000
PAVIMENTAÇÃO - FORNECIMENTO E TRANSPORTE			
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS BETUMINOSOS			
AQRR-1C	EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C (PINTURA DE LIGAÇÃO)	t	110,320
AQRR-2CE	EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C COM POLÍMERO(TSD)	t	261,272
AQCAP	CIMENTO ASFÁLTICO CAP 50/70 (BINDER)	t	-
AQCAP	CIMENTO ASFÁLTICO CAP 50/70 (CAPA)	t	743,638
TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO			
TRR-1C	EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C (PINTURA DE LIGAÇÃO)	t	110,320
TRR-2CE	EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C COM POLÍMERO(TSD)	t	261,272
TCAP	CIMENTO ASFÁLTICO CAP 50/70 (BINDER)	t	-
TCAP	CIMENTO ASFÁLTICO CAP 50/70 (CAPA)	t	743,638



Autenticidade nº: 23010671
 CAT nº: 1020230001169 Página: 025
 www.crea.org.br/autenticacao



DRENAGEM SUPERFICIAL			
5 S 04 999 07	DEMOLIÇÃO DE DISPOSITIVOS DE CONCRETO SIMPLES	m³	146,679
2 S 04 900 52	SARJETA TRIANGULAR DE CONCRETO - STC 02 AC/BC	m	1.930,000
2 S 04 901 72	SARJETA CANTEIRO CENTRAL - SCC 04 AC/BC	m	5.541,000
2 S 04 910 53	MEIO-FIO DE CONCRETO - MFC 03 AC/BC	m	14.846,500
2 S 04 910 57	MEIO-FIO DE CONCRETO - MFC 07 AC/BC	m	360,000
2 S 04 940 52	DESCIDA D'ÁGUA TIPO RAP. CANAL RETANG.-DAR 02 AC/BC	m	166,150
2 S 04 940 53	DESCIDA D'ÁGUA TIPO RAP. CANAL RETANG.-DAR 03 AC/BC	m	735,660
2 S 04 942 51	ENTRADA D'ÁGUA - EDA 01 AC/BC	und	171,000
2 S 04 942 52	ENTRADA D'ÁGUA - EDA 02 AC/BC	und	8,000
2 S 04 950 71	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 01 AC/BC/PC	und	179,000
5 S 09 001 91	TRANSPORTE COMERCIAL C/ BASC. 10M3 ROD. NÃO PAV.	tkm	-
5 S 09 002 91	TRANSPORTE COMERCIAL C/ BASC. 10M3 ROD. PAV.	tkm	-
5 S 09 001 07	TRANSPORTE LOCAL EM RODOV. NÃO PAVIM.	tkm	2.648,555
5 S 09 002 07	TRANSPORTE LOCAL EM RODOV. PAVIM.	tkm	239.694,258
1 A 00 002 40	TRANSPORTE LOCAL C/ CARROCERIA 15 T RODOV. PAV.	tkm	34.021,314

1 A 00 002 50	TRANSPORTE LOCAL C/ BETONEIRA RODOV. PAV.	tkm	—
OBRAS DE ARTES CORRENTES			
2 S 04 000 00	ESCAVAÇÃO MANUAL EM MATERIAL DE 1ª CAT	m³	915,240
2 S 04 001 00	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA EM MAT. 1ª CAT.	m³	2.135,560
2 S 03 940 01	REATERRO E COMPACTAÇÃO	m³	1.340,000
5 S 04 999 08	DEMOLIÇÃO DE DISPOSITIVOS DE CONCRETO ARMADO	m³	64,158
2 S 04 100 52	CORPO BSTC D=0,80 M AC/BC/PC	m	338,000
2 S 04 101 52	BOCA BSTC D=0,80 M NORMAL AC/BC/PC	und	11,000
2 S 04 100 53	CORPO BSTC D=1,00 M AC/BC/PC	m	160,000
2 S 04 101 53	BOCA BSTC D=1,00 M NORMAL AC/BC/PC	und	8,000
2 S 04 110 51	CORPO BDTC D=1,00 M AC/BC/PC	m	91,000
2 S 04 111 51	BOCA BDTC D=1,00 M NORMAL AC/BC/PC	und	3,000
2 S 04 120 51	CORPO BTTC D=1,00 M AC/BC/PC	m	—
2 S 04 121 51	BOCA BTTC D=1,00 M NORMAL AC/BC/PC	und	2,000
2 S 04 311 12	BUEIRO MET.S/INTERRUPÇÃO TRAF. D=1,20M EPOXY	m	243,000
2 S 04 931 53	CAIXA COLETORA DE TALVEGUE - CCT 03 AC/BC	und	10,000
2 S 04 930 56	CAIXA COLETORA DE SARJETA CCS 06	und	6,000



Autenticidade nº: 23010672
 CDT nº: 1020230001189 Página: 026
www.creaq.org.br/autenticacao





Autenticidade n°: 23010674
 CAP n°: 1020230001169 Página: 029
www.crea-rj.org.br/autenticacao



PROTEÇÃO AMBIENTAL			
5 S 05 102 00	HIDROSSEMEADURA	m²	94.402,600
5 S 05 100 00	ENLEIVAMENTO	m²	86.237,780
OBRAS COMPLEMENTARES			
2 S 06 410 00	CERCAS DE ARAME FARPADO COM SUPORTES DE MADEIRA	m	6.715,000
4 S 06 030 61	BARREIRA DE SEGURANÇA DUPLA DNER PRO 176/86 AC/BC	m	432,000
PN 05	BARREIRA DE SEGURANÇA SIMPLES DNER PRO 176/86 AC/BC	m	769,000
5 S 09 001 91	TRANSPORTE COMERCIAL C/ BASC. 10M3 ROD. NÃO PAV.	tkm	-
5 S 09 002 91	TRANSPORTE COMERCIAL C/ BASC. 10M3 ROD. PAV.	tkm	-
5 S 09 001 07	TRANSPORTE LOCAL EM RODOV. NÃO PAVIM.	tkm	575,766
5 S 09 002 07	TRANSPORTE LOCAL EM RODOV. PAVIM.	tkm	52.106,861
1 A 00 002 40	TRANSPORTE LOCAL C/ CARROCERIA 15 T RODOV. PAV.	tkm	8.456,098
5 S 09 002 90	TRANSPORTE COMERCIAL C/ CARROCERIA RODOV. PAV.	tkm	-
1 A 00 002 50	TRANSPORTE LOCAL C/ BETONEIRA RODOV. PAV.	tkm	-
INTERSEÇÃO COM A GO-173			
TERRAPLENAGEM			
5 S 01 000 00	DESM. DEST. E LIMP. ÁREAS C/ ARV. DIÂM. ATÉ 0,15m	m²	78.233,420



Autenticidade nº: 23010676
 Cód. N°: 1020230001189 Página: 030
 www.crea.org.br/autenticacao



5 S 02 200 00	SUB-BASE DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE	m³	6.575,119
5 S 02 241 01	BASE DE SOLO CIMENTO COM MISTURA EM USINA	m³	6.575,119
5 S 02 400 00	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C	m²	56.915,390
5 S 02 501 52	TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO - TSD COM EMULSÃO RR-2C MODIFICADO COM POLÍMERO	m²	32.875,595
5 S 02 540 52	CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - "BINDER" - FAIXA B	t	-
5 S 02 540 51	CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CAPA ROLAMENTO - FAIXA B (RAMO FINO)	t	2.884,775
5 S 09 001 91	TRANSPORTE COMERCIAL C/ BASC. 10M3 ROD. NÃO PAV.	tkm	-
5 S 09 002 91	TRANSPORTE COMERCIAL C/ BASC. 10M3 ROD. PAV.	tkm	-
5 S 09 001 07	TRANSPORTE LOCAL EM RODOV. NÃO PAVIM.	tkm	18.779,576
5 S 09 002 07	TRANSPORTE LOCAL EM RODOV. PAVIM.	tkm	1.944.185,272
1 A 00 002 40	TRANSPORTE LOCAL C/ CARROCERIA 15 T RODOV. PAV.	tkm	-
5 S 09 002 90	TRANSPORTE LOCAL C/ BETONEIRA RODOV. PAV.	tkm	-
PAVIMENTAÇÃO - FORNECIMENTO E TRANSPORTE			
AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO			
AQRR-1C	EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C (PINTURA DE LIGAÇÃO)	t	22,766



Autenticidade nº: 23010677
 CAT nº: 1020230001189 - Página: 031
 www.crea.org.br/autenticacao



AQRR-2CE	EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C C/POLÍMERO(TSD)	t	98,627
AQCAP	CIMENTO ASFÁLTICO CAP 50/70 (BINDER)	t	-
AQCAP	CIMENTO ASFÁLTICO CAP 50/70 (CAPA)	t	158,663
TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO			
TRR-1C	EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C (PINTURA DE LIGAÇÃO)	t	22,766
TRR-2CE	EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C COM POLÍMERO(TSD)	t	98,627
TCAP	CIMENTO ASFÁLTICO CAP 50/70 (BINDER)	t	-
TCAP	CIMENTO ASFÁLTICO CAP 50/70 (CAPA)	t	158,663
DRENAGEM			
2 S 04 901 72	SARJETA TRAPEZOIDAL DE CONCRETO.SCC 04	m	1.023,000
2 S 04 910 53	MEIO-FIO DE CONCRETO - MFC 03 AC/BC	m	400,000
2 S 04 940 52	DESCIDA D'ÁGUA DE CONCRETO- DAR-02 AC/BC/PC	m	29,900
2 S 04 940 53	DESCIDA D'ÁGUA DE CONCRETO- DAR-03 AC/BC/PC	m	63,990
2 S 04 942 51	ENTRADA D'ÁGUA - EDA-01 AC/BC	und	28,000
2 S 04 950 71	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 01 AC/BC/PC	und	28,000
5 S 09 001 91	TRANSPORTE COMERCIAL C/ BASC. 10M3 ROD. NÃO PAV.	tkm	-



Autenticidade nº: 21010679
 CDT nº: 102023001189 Página: 033
www.crea.go.org.br/autenticacao



5 S 09 002 91	TRANSPORTE COMERCIAL C/ BASC. 10M3 ROD. PAV.	tkm	—
5 S 09 001 07	TRANSPORTE LOCAL EM RODOV. NÃO PAVIM.	tkm	97,750
5 S 09 002 07	TRANSPORTE LOCAL EM RODOV. PAVIM.	tkm	8.846,361
1 A 00 002 40	TRANSPORTE LOCAL C/ CARROCERIA 15 T RODOV. PAV.	tkm	5.415,908
5 S 09 002 90	TRANSPORTE COMERCIAL C/ CARROCERIA RODOV. PAV.	tkm	—
1 A 00 002 50	TRANSPORTE LOCAL C/ BETONEIRA RODOV. PAV.	tkm	—
SINALIZAÇÃO HORIZONTAL			
4 S 06 100 13	PINTURA FAIXA-TINTA B.ACRÍLICA EMULS. ÁGUA -1 ANO	m²	816,000
PROTEÇÃO AMBIENTAL			
5 S 05 102 00	HIDROSSEMEADURA	m²	18.829,910
5 S 05 100 00	ENLEIVAMENTO	tund	24.222,400
SEGMENTO 03.1 (ESTACA 4170 A ESTACA 6325)			
CÓDIGO	DISCRIMINÇÃO	UNID	QUANTIDADE
TERRAPLENAGEM			
5 S 01 000 00	DESM. DEST. E LIMP. ÁREAS C/ ARV. DIAM. ATÉ 0,15m	m²	644.609,370
5 S 01 010 00	DESTOCAMENTO DE ÁRVORES COM DIÂM DE 0,15 a 0,30m	tund	1.198,000
5 S 01 011 00	DESTOCAMENTO DE ÁRVORES COM DIÂMETRO > 0,30m	tund	599,000



Autenticidade nº: 23010680
CAT nº: 102023000189 Página: 034
www.crea.org.br/autenticacao



5 S 01 100 01	ESC. CARGA TRANSP. MAT 1A CAT DMT 50M	m³	18.865,460
5 S 01 100 22	ESC. CARGA TRANSP. MAT 1A CAT DMT 50 A 200M C/E	m³	32.564,210
5 S 01 100 23	ESC. CARGA TRANSP. MAT 1A CAT DMT 200 A 400M C/E	m³	36.111,400
5 S 01 100 24	ESC. CARGA TRANSP. MAT 1A CAT DMT 400 A 600M C/E	m³	826,400
5 S 01 100 25	ESC. CARGA TRANSP. MAT 1A CAT DMT 600 A 800M C/E	m³	1.370,790
5 S 01 100 26	ESC. CARGA TRANSP. MAT 1A CAT DMT 800 A 1000M C/E	m³	645,440
5 S 01 100 27	ESC. CARGA TRANSP. MAT 1A CAT DMT 1000 A 1200M C/E	m³	5.729,160
5 S 01 100 28	ESC. CARGA TRANSP. MAT 1A CAT DMT 1200 A 1400M C/E	m³	206,990
5 S 01 100 29	ESC. CARGA TRANSP. MAT 1A CAT DMT 1400 A 1600M C/E	m³	2.264,950
5 S 01 100 32	ESC. CARGA TRANSP. MAT 1A CAT DMT 2000 A 3000M C/E	m³	9.252,490
5 S 01 100 33	ESC. CARGA TRANSP. MAT 1A CAT DMT 3000 A 5000M C/E	m³	43.176,120
5 S 01 513 01	COMPACTAÇÃO DE MATERIAL DE "BOTA-FORA"	m³	1.572,032
2 S 01 300 04	ESC. CARGA TRANSP. DE SOLOS MOLES - DMT 600 a 800m	m³	433,800
PN 06	ESC. CARGA TRANSP. DE SOLOS MOLES - DMT 2000 a 3000m	m³	216,000
PN 07	ESC. CARGA TRANSP. DE SOLOS MOLES - DMT 3000 a 5000m	m³	631,320

5 S 01 511 00	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% PROCTOR NORMAL	m³	13.927,400
CP004	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% PROCTOR INTERMEDIÁRIO	m³	106.336,150
2003859	COLCHÃO DRENANTE COM ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO MECÂNICOS - BRITA COMERCIAL	m³	854,080
5 S 09 001 07	TRANSPORTE LOCAL EM RODOV. NÃO PAVIM.	tkm	736,644
5 S 09 002 07	TRANSPORTE LOCAL EM RODOV. PAVIM.	tkm	34.946,391
RECICLAGEM DA BASE			
5 S 02 990 11	FRESAGEM CONTÍNUA DO REVESTIMENTO BETUMINOSO (Remoção da camada de revestimento betuminoso)	m³	4.581,000
5 S 02 993 04	RECICLAGEM DA BASE COM ADIÇÃO DE 2% DE CIMENTO	m³	18.324,000
5 S 02 400 00	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C	m²	274.860,000
5 S 02 501 52	TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO C/BANHO DILUÍDO BC	m²	91.620,000
5 S 02 500 52	TRATAMENTO SUPERFICIAL SIMPLES C/BANHO DILUÍDO BC	m²	-
5 S 02 540 52	CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - "BINDER" - FAIXA B	t	7.696,080
5 S 02 540 51	CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CAPA ROLAMENTO - FAIXA B (RAMO FINO)	t	4.764,240
5 S 09 001 07	TRANSPORTE LOCAL EM RODOV. NÃO PAVIM.	tkm	1.342,691
5 S 09 002 07	TRANSPORTE LOCAL EM RODOV. PAVIM.	tkm	900.856,124



Autenticidade n.º 23010681
 CRT n.º 1020230001189 Página: 035
www.crea.org.br/autenticacao



1 A 00 002 40	TRANSPORTE LOCAL C/ CARROCERIA 15 T RODOV. PAV.	tkm	5.917,978
REFORÇO DO PAVIMENTO			
3 S 08 101 03	REMENDO PROF.COM DEMOL.MEC.E SERRA	m³	6.619,50
5 S 02 400 00	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C	m²	264.780,00
5 S 02 501 52	TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO C/BANHO DILUÍDO BC	m²	73.550,00
5 S 02 540 51	CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CAPA ROLAMENTO - FAIXA B (RAMO FINO)	m³	13.768,56
5 S 09 001 07	TRANSPORTE LOCAL EM RODOV. NÃO PAVIM.	tkm	2.932,512
5 S 09 002 07	TRANSPORTE LOCAL EM RODOV. PAVIM.	tkm	1.212.070,741
5 S 09 002 90	TRANSPORTE COMERCIAL C/ CARROCERIA RODOV. PAV.	tkm	-
ALARGAMENTO			
5 S 02 200 00	SUB-BASE DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE	m³	25.344,000
5 S 02 241 01	BASE DE SOLO CIMENTO COM MISTURA EM USINA	m³	25.344,000
5 S 02 400 00	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C	m²	154.440,000
5 S 02 501 52	TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO C/BANHO DILUÍDO BC	m²	126.720,000
5 S 02 540 52	CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - "BINDER" - FAIXA B	t	10.644,480
5 S 02 540 51	CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CAPA ROLAMENTO -	t	1.995,840



	FAIXA B (RAMO FINO)		
5 S 09 001 07	TRANSPORTE LOCAL EM RODOV. NÃO PAVIM.	tkm	22.074,941
5 S 09 002 07	TRANSPORTE LOCAL EM RODOV. PAVIM.	tkm	7.232.806,881
REFORÇO ESTRUTURAL (PONTE)			
5 S 02 400 00	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C	m²	980,00
5 S 02 540 51	CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CAPA ROLAMENTO - FAIXA B (RAMO FINO)	m	70,56
5 S 09 001 07	TRANSPORTE LOCAL EM RODOV. NÃO PAVIM.	tkm	3,53
5 S 09 002 07	TRANSPORTE LOCAL EM RODOV. PAVIM.	tkm	3.469,44
LIMPA RODAS (Reutilização do material de fresagem)			
5 S 02 110 00	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO	m²	14.807,620
5 S 02 400 00	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C	m²	14.807,620
DRENAGEM SUPERFICIAL			
5 S 04 999 07	DEMOLIÇÃO DE DISPOSITIVOS DE CONCRETO SIMPLES	m³	213,65
2 S 04 401 01	VALETA PROT.ATERROS C/REVEST. VEGETAL VPA 01	m	6.560,00
2 S 04 400 53	VALETA PROT.DE CORTES C/REVEST.CONCRETO VPC 03	m	6.040,00
2 S 04 950 64	DISSIPADOR DE ENERGIA - DES 04 AC/BC/PC	ud	26,00
2 S 04 900 52	SARJETA TRIANGULAR DE	m	4.120,00



Autenticidade n.º: 23010661
 CAT n.º: 1020230001169 Página: 037
www.crea.go.org.br/autenticacao



2 S 04 111 51	BOCA BDTC D=1,00 M NORMAL AC/BC/PC (Desenho 6.6)	und	2,000
2 S 04 120 52	CORPO BTTC D=1,20 M AC/BC/PC	m	17,00
2 S 04 121 52	BOCA BTTC D=1,20 M NORMAL AC/BC/PC	und	2,00
2 S 04 200 57	CORPO BSCC 2,50 X 2,50 M ALT. 1,00 A 2,50 m AC/BC	m	2,30
2 S 04 201 53	BOCA BSCC 2,50 X 2,50 M NORMAL AC/BC	und	1,00
2 S 04 200 58	CORPO BSCC 3,00 X 3,00 M ALT. 1,00 A 2,50 m AC/BC	m	5,50
2 S 04 201 54	BOCA BSCC 3,00 X 3,00 M NORMAL AC/BC	und	2,00
2 S 04 210 57	CORPO BDCC 2,50 X 2,50 M ALT. 1,00 A 2,50 MAC/BC	m	2,00
2 S 04 211 53	BOCA BDCC 2,50 X 2,50 M NORMAL AC/BC	und	1,00
2 S 04 210 58	CORPO BDCC 3,00 X 3,00 M ALT. 1,00 A 2,50 MAC/BC	m	2,90
2 S 04 211 54	BOCA BDCC 3,00 X 3,00 M NORMAL AC/BC	und	1,00
2 S 04 220 57	CORPO BTCC 2,50 X 2,50 M ALT. 1,00 A 2,50 MAC/BC	m	3,80
2 S 04 221 53	BOCA BTCC 2,50 X 2,50 M NORMAL AC/BC	und	1,000
2 S 04 220 58	CORPO BTCC 3,00 X 3,00 M ALT. 1,00 A 2,50 MAC/BC	m	2,200
2 S 04 221 54	BOCA BTCC 3,00 X 3,00 M NORMAL AC/BC	und	1,000



Autenticidade nº: 21010684
CNP nº: 1020230001188 Página: 038
www.crea.org.br/autenticacao





Autenticidade nº: 23010685
 CAT nº: 1020230001169 - Página: 039
www.crea.org.br/autenticacao



2 S 04 311 12	BUEIRO MET.S/INTERRUPÇÃO TRAF. D=1,20 M EPOXY	m	53,000
2 S 04 101 54	Boca BSTC D=1,20 m normal AC/BC/PC	und	4,000
2 S 04 311 20	BUEIRO MET.S/INTERRUPÇÃO TRAF. D=2,00 M EPOXY	m	64,000
2 S 04 211 52	Boca BDCC 2,00 x 2,00 m normal AC/BC	und	2,000
2 S 04 201 52	Boca BSCC 2,00 x 2,00 m normal AC/BC	und	2,000
2 S 04 950 74	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 04 AC/BC/PC	und	10,000
2 S 04 950 75	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 05 AC/BC/PC	und	2,000
2 S 04 950 77	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 07 AC/BC/PC	und	3,000
5 S 09 001 07	TRANSPORTE LOCAL EM RODOV. NÃO PAVIM.	tkm	59,962
5 S 09 002 07	TRANSPORTE LOCAL EM RODOV. PAVIM.	tkm	58.966,248
1 A 00 002 40	TRANSPORTE LOCAL C/ CARROCERIA 15 T RODOV. PAV.	tkm	26.370,258
SINALIZAÇÃO HORIZONTAL			
4 S 06 100 13	PINTURA FAIXA-TINTA B.ACRÍLICA EMULS. ÁGUA -1 ANO	m²	11.913,000
SEGMENTO 03.2 (ESTACA 6235 A ESTACA 9100)			
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANTIDADE
TERRAPLENAGEM			
5 S 01 000 00	DESM. DEST. E LIMP. ÁREAS C/ ARV. DIAM. ATÉ 0,15m	m²	538.181,820



Autenticidade nº: 23010686
 CAT nº: 102023000189 Página: 040
www.creaag.org.br/autenticacao



5 S 01 010 00	DESTOCAMENTO DE ÁRVORES COM DIÂM DE 0,15 a 0,30m	und	1.594,000
5 S 01 011 00	DESTOCAMENTO DE ÁRVORES COM DIÂMETRO > 0,30m	und	797,000
5 S 01 100 01	ESC. CARGA TRANSP. MAT 1A CAT DMT 50	m³	54.518,940
5 S 01 100 22	ESC. CARGA TRANSP. MAT 1A CAT DMT 50 A 200M C/E	m³	56.346,020
5 S 01 100 23	ESC. CARGA TRANSP. MAT 1A CAT DMT 200 A 400M C/E	m³	23.019,570
5 S 01 100 24	ESC. CARGA TRANSP. MAT 1A CAT DMT 400 A 600M C/E	m³	4.745,040
5 S 01 100 25	ESC. CARGA TRANSP. MAT 1A CAT DMT 600 A 800M C/E	m³	7.036,250
5 S 01 100 26	ESC. CARGA TRANSP. MAT 1A CAT DMT 800 A 1000M C/E	m³	2.935,560
5 S 01 100 27	ESC. CARGA TRANSP. MAT 1A CAT DMT 1000 A 1200M C/E	m³	2.143,820
5 S 01 100 28	ESC. CARGA TRANSP. MAT 1A CAT DMT 1200 A 1400M C/E	m³	4.593,980
5 S 01 100 29	ESC. CARGA TRANSP. MAT 1A CAT DMT 1400 A 1600M C/E	m³	1.404,320
5 S 01 100 30	ESC. CARGA TRANSP. MAT 1A CAT DMT 1600 A 1800M C/E	m³	3.124,910
5 S 01 100 31	ESC. CARGA TRANSP. MAT 1A CAT DMT 1800 A 2000M C/E	m³	6.468,230
5 S 01 100 32	ESC. CARGA TRANSP. MAT 1A CAT DMT 2000 A 3000M C/E	m³	8.816,800
5 S 01 100 33	ESC. CARGA TRANSP. MAT 1A CAT DMT 3000 A 5000M C/E	m³	23.324,210

PN 06	ESC. CARGA TRANSP. MAT 1A CAT DMT 5000 A 7000M C/E	m³	14.963,490
PN 07	ESC. CARGA TRANSP. MAT 1A CAT DMT 7000 A 9000M C/E	m³	3.577,370
5 S 01 513 01	COMPACTAÇÃO DE MATERIAL DE "BOTA-FORA"	m³	10.843,960
2 S 01 300 04	ESC. CARGA TRANSP. DE SOLOS MOLES - DMT 600 a 800m	m³	369,600
PN 08	ESC. CARGA TRANSP. DE SOLOS MOLES - DMT 5000 a 7000m	m³	660,000
PN 09	ESC. CARGA TRANSP. DE SOLOS MOLES - DMT 7000 a 9000m	m³	4.336,800
5 S 01 511 00	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% PROCTOR NORMAL	m³	29.067,550
CP004	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% PROCTOR INTERMEDIÁRIO	m³	137.993,830
2003859	COLCHÃO DRENANTE COM ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO MECÂNICOS - BRITA COMERCIAL	m³	3.577,600
5 S 09 001 07	TRANSPORTE LOCAL EM RODOV. NÃO PAVIM.	tkm	308,568
5 S 09 002 07	TRANSPORTE LOCAL EM RODOV. PAVIM.	tkm	315.479,923
RECICLAGEM DA BASE			
5 S 02 990 11	FRESAGEM CONTÍNUA DO REVESTIMENTO BETUMINOSO (Remoção da camada de revestimento betuminoso)	m³	141,750
5 S 02 993 04	RECICLAGEM DA BASE COM ADIÇÃO DE 2% DE CIMENTO	m³	567,000
5 S 02 501 52	TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO C/BANHO DILUÍDO BC	m²	2.835,000



Autenticidade n.º: 23010687
CET n.º: 1020230001189 Página: 041
www.crea.org.br/autenticacao





REFORÇO DO PAVIMENTO			
3 S 08 101 03	REMEMENDO PROF.COM DEMOL.MEC.E SERRA	m³	9.219,00
5 S 02 501 52	TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO C/BANHO DILUÍDO BC	m²	131.700,00
ALARGAMENTO			
5 S 02 200 00	SUB-BASE DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE	m³	36.551,400
5 S 02 241 01	BASE DE SOLO MELHORADO COM CIMENTO MISTURA NA PISTA	m³	36.551,400
5 S 02 501 52	TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO C/BANHO DILUÍDO BC	m²	165.271,500
LIMPA RODAS (Reutilização do material de fresagem)			
5 S 02 110 00	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO	m²	23.189,260
5 S 02 400 00	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C	m²	23.189,260
RECICLAGEM DA BASE			
5 S 02 990 11	FRESAGEM CONTÍNUA DO REVESTIMENTO BETUMINOSO (Remoção da camada de revestimento betuminoso)	m³	-
5 S 02 993 04	RECICLAGEM DA BASE COM ADIÇÃO DE 2% DE CIMENTO	m³	-
5 S 02 400 00	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C	m²	4.882,500
5 S 02 501 52	TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO C/BANHO DILUÍDO BC	m²	2.835,000
5 S 02 540 52	CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - "BINDER" - FAIXA B	t	228,690



Autenticidade nº: 23010689
 Cód. nº: 1020230001169 Página: 043
www.crea.go.org.br/autenticacao



5 S 02 540 51	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CAPA ROLAMENTO - FAIXA B (RAMO FINO)	t	147,420
5 S 09 001 91	TRANSPORTE COMERCIAL C/ BASC. 10M3 ROD. NÃO PAV.	tkm	-
5 S 09 002 91	TRANSPORTE COMERCIAL C/ BASC. 10M3 ROD. PAV.	tkm	-
5 S 09 001 07	TRANSPORTE LOCAL EM RODOV. NÃO PAVIM.	tkm	41,074
5 S 09 002 07	TRANSPORTE LOCAL EM RODOV. PAVIM.	tkm	27.410,558
1 A 00 002 40	TRANSPORTE LOCAL C/ CARROCERIA 15 T RODOV. PAV.	tkm	199,833
5 S 09 002 90	TRANSPORTE COMERCIAL C/ CARROCERIA RODOV. PAV.	tkm	-
REFORÇO DO PAVIMENTO			
3 S 08 101 03	REMENDO PROF.COM DEMOL.MEC.E SERRA	m³	-
5 S 02 400 00	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C	m³	212.020,000
5 S 02 501 52	TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO C/BANHO DILUÍDO BC	m³	500,000
5 S 02 540 51	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CAPA ROLAMENTO - FAIXA B (RAMO FINO)	t	25.203,360
5 S 09 001 91	TRANSPORTE COMERCIAL C/ BASC. 10M3 ROD. NÃO PAV.	tkm	-
5 S 09 002 91	TRANSPORTE COMERCIAL C/ BASC. 10M3 ROD. PAV.	tkm	-
5 S 09 001 07	TRANSPORTE LOCAL EM RODOV. NÃO PAVIM.	tkm	4.451,873

5 S 09 002 07	TRANSPORTE LOCAL EM RODOV. PAVIM.	tkm	2.040.864,191
5 S 09 002 90	TRANSPORTE COMERCIAL C/ CARROCERIA RODOV. PAV.	tkm	-
ALARGAMENTO			
5 S 02 200 00	SUB-BASE DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE	m³	-
5 S 02 241 01	BASE DE SOLO MELHORADO COM CIMENTO MISTURA NA PISTA	m³	-
5 S 02 400 00	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C	m²	234.253,000
5 S 02 501 52	TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO C/BANHO DILUÍDO BC	m²	-
5 S 02 540 52	CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - "BINDER" - FAIXA B	t	-
5 S 02 540 51	CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CAPA ROLAMENTO - FAIXA B (RAMO FINO)	t	3.661,884
5 S 09 001 91	TRANSPORTE COMERCIAL C/ BASC. 10M3 ROD. NÃO PAV.	tkm	-
5 S 09 002 91	TRANSPORTE COMERCIAL C/ BASC. 10M3 ROD. PAV.	tkm	-
5 S 09 001 07	TRANSPORTE LOCAL EM RODOV. NÃO PAVIM.	tkm	31.184,182
5 S 09 002 07	TRANSPORTE LOCAL EM RODOV. PAVIM.	tkm	7.437.272,714
1 A 00 002 40	TRANSPORTE LOCAL C/ CARROCERIA 15 T RODOV. PAV.	tkm	-
5 S 09 002 90	TRANSPORTE COMERCIAL C/ CARROCERIA RODOV. PAV.	tkm	-
REFORÇO ESTRUTURAL (PONTE)			



Autenticidade nº: 21010630
 Cód. N.º: 1020230001168
 Página: 044
www.creago.org.br/autenticacao

